

ACTA

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia onze de Julho do ano dois mil, pelas quinze horas e quarenta minutos, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas. _____

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: _____

DR. FERNANDO FERREIRA _____

SR. FRANCISCO PEREIRA _____

O Senhor Vogal Carlos Lourenço encontrava-se ausente por motivo de férias. _____

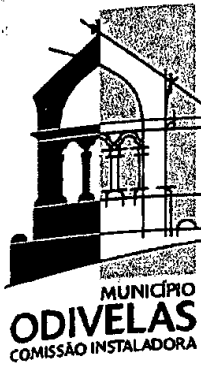
O Senhor Presidente colocou à consideração dos Senhores Vogais o pedido de justificação de falta apresentado pela Senhora Vogal Dra. Natália Santos, o qual foi aprovado por unanimidade. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Junho, vinte e sete, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e operações de tesouraria, cifram-se em Esc.: 1.117.335.923\$00 (mil cento e dezassete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três escudos) _____

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos: _____

- Ratificação dos protocolos celebrados entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas relativos às obras de beneficiação de troços da EN 8, EN 250 e EN 250-2 (PRES) _____
- Alteração das tarifas de verão da Piscina Municipal de Odivelas – Odivelgest. _____
- Proposta de Protocolo com o INATEL (DJPM) _____



Município de Odivelas

186
Nup

Propôs ainda a retirada dos seguintes pontos: _____

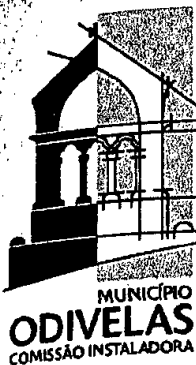
- 4 – Projecto de Estatutos da Associação de Municípios Loures – Odivelas (PRES) _____
- 13 - Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 0 – Proc. 73/2000/PV-DA (DA); _____
- 15 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 2 – Proc. 75/2000/PV-DA (DA); _____
- 17 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 4 – Proc. 77/2000/PV-DA (DA); _____
- 20 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 32/D01 – Proc. 80/2000/PV-DA (DA); _____
- 21 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 32/D02 – Proc. 81/2000/PV-DA (DA); _____
- 22 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 32/D03 – Proc. 82/2000/PV-DA (DA); _____
- 23 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 32/D04 – Proc. 83/2000/PV-DA (DA); _____
- 24 – Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião – Reconstrução de Zonas Verdes – Zona 6 – Proc. 96/2000/PV-DA (DA); _____

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. _____

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2000 _____

Presente para deliberação, a Acta da 13ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 27 de Junho de 2000, que foi aprovada por unanimidade. _____

Município de Odivelas**2º PONTO****10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)**

Deliberado, por unanimidade, proceder à 10ª Alteração Orçamental, descrita nos mapas que fazem parte integrante da presente acta.

3º PONTO**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORA DA 15ª REUNIÃO, A REALIZAR A 25.07.00 (PRES) --**

Presente, para deliberação, a Proposta do Senhor Presidente sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

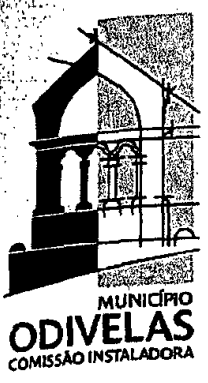
Dado que no próximo dia 25 de Julho se realizará pelas 21 horas na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D.Dinis, um Concerto do Coro de Câmara de La Vienne, organizado pelo Departamento Sociocultural e que no mesmo dia pelas 15 horas na cidade de Odivelas acontecerá o final da 2ª etapa da Volta a Portugal, patrocinada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proponho que seja alterado o Local e a Hora de início da 15ª Reunião de C.I., passando o local da reunião para o CAOS – Centro de Artes e Ofícios, na Praceta Sacadura Cabral, 7 – Pombais – Tel. 21 9343540 e o início da reunião para as 17horas.”

DESPACHO:

“À Reunião da C.I.”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto, alterar o local e a hora da 15ª Reunião Ordinária da C.I., passando a realizar-se no CAOS – Centro de Artes e Ofícios, na Praceta Sacadura Cabral, 7 – Pombais, com início pelas 17 horas

Município de Odivelas



4º PONTO

PROJECTO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS LOURES - ODIVELAS (PRES)

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.

5º PONTO

BRASÃO, SELO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (PRES)

Presente, para deliberação, o Despacho do Senhor Presidente, datado de 06.07.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

"Considerando que na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 08-03-2000, foi aprovada, tendo em vista a constituição dos símbolos heráldicos do Município de Odivelas, a notícia histórica do Município, bem como a realização de consultas às comunidades escolar, científica e artística, às Juntas de Freguesia, e o lançamento de um concurso de ideias; e

Atendendo às informações nº 12/PRES/00, de 03-07-2000 e nº 05/GCRPP/MC/00, de 19-06-2000,

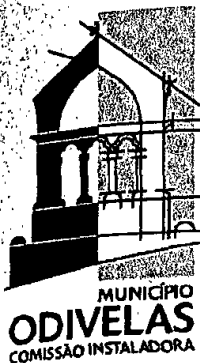
Proponho:

1. A revogação da deliberação referida, no que respeita à parte procedimental, e a adopção do processo descrito nas informações supra identificadas para constituição do brasão, selo e bandeira do Município;
 2. A aprovação da reformulação da notícia histórica do Município de Odivelas, efectuada de acordo com as orientações da Comissão de Heráldica, e anexa à informação nº 05/GCRPP/MC/00, de 19-06-2000; e
 3. A aprovação da proposta de simbologia a adoptar, anexa à mesma informação.
- Odivelas, 6 de Julho de 2000."

INFORMAÇÃO 12/PRES/00, DE 03.07.00:

"A Comissão Instaladora em reunião de 8 de Março de 2000 aprovou, por unanimidade, uma proposta para a constituição do brasão, selo e bandeira do nosso Município.

Município de Odivelas



Este projecto seria iniciado com a abertura de um concurso de ideias que seria lançado com vista a apurar um trabalho considerado interessante para submeter à aprovação da Comissão de Heráldica, órgão cuja consulta e parecer favorável é imprescindível para a conclusão do projecto. _____

Contactos ulteriores com a Comissão de Heráldica, na pessoa do seu presidente, Dr. António Boto, possibilitaram-nos concluir que o mérito desse concurso se esgotaria no incentivo ao premiado, uma vez que não há memória daquela Comissão ter aprovado qualquer proposta resultante de um concurso similar. Trata-se de um processo tecnicamente muito criterioso que obedece a uma tramitação nada flexível e que, para além do rigor histórico do projecto a apresentar, exige um conhecimento pormenorizado dos símbolos já utilizados e/ou conjugados noutros brasões que, em princípio, os participantes de um "concurso de ideias" não terão. _____

Assim, e seguindo as orientações da Comissão de Heráldica, procedeu-se já à reformulação da notícia histórica com a justificação da simbologia, devendo seguir-se-lhe a elaboração de um esboço colorido (por um desenhador habituado a estes trabalhos) e, finalmente, a obtenção do parecer favorável da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. _____

Pelo exposto e porque entendemos que a proposta anterior não se revelou, na prática, adequada à obtenção célere da imagem para o nosso brasão, selo e bandeira, vimos propôr à Comissão Instaladora a revogação da deliberação anterior relativamente à parte procedimental, submetendo à sua aprovação a condução deste projecto de acordo com o "processo normal" de criação e constituição de brasões, selos e bandeiras, acima descrito." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I." _____

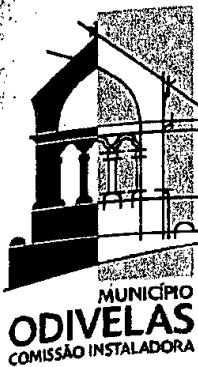
INFORMAÇÃO 05/GCRPP/MC/00, DE 19.06.00: _____

"À consideração superior" _____

Proposta de Brasão para o Município de Odivelas _____

Após a realização duma reunião com a Dr.^a Irene Duarte, na qual foi discutida a proposta de brasão para o Município de Odivelas (informação n.º 02/GCRPP/MC/00), estabeleceu-se como prioritário contactar a Comissão de Heráldica (C.H.) da Associação de Arqueólogos Portugueses (AAP), visto que esta é

Município de Odivelas



soberana na criação dos brasões municipais. Deste modo, marcou-se uma reunião com o Dr. António Boto, membro da C.H. e que se realizou na sede da AAP no passado dia 15 de Junho do corrente ano e na qual participou a técnica Marta Coutinho. Nesta reunião discutiram-se os seguintes pontos: _____

- a) o processo de criação do Brasão Municipal; _____
- b) a realização de concursos de ideias; _____
- c) a notícia histórica do município e a partir desta, a simbólica a utilizar no desenho do brasão; _____

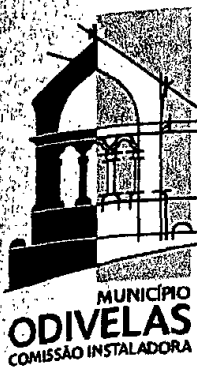
A C.H. é soberana na criação dos brasões municipais, de forma a visar a manutenção da qualidade da heráldica portuguesa, pela qual é reconhecida internacionalmente. Um dos pontos que regem esta Comissão é dar dignidade à heráldica autárquica o que nos leva ao segundo ponto, nomeadamente a realização dum concurso de ideias, mesmo que não vinculativo para a criação do brasão municipal. Em relação a este ponto o Dr. António Boto alertou para o facto de nunca ter sido aprovado um brasão que tenha sido concebido desta forma. E um dos factores justificativos resume-se à competência que está consignada à C. H. para a concepção de brasões, podendo em todos o caso atender às sugestões das entidades interessadas. Depois discutiu-se a notícia histórica constante da informação n.º 02/GCRPP/MC/00 de 8 de Fevereiro de 2000. Documento que contém os pontos necessário, faltando apenas realçar algumas vertentes que fazem parte da historicidade e cultura do município, particularmente a vertente agrícola e a influência muçulmana. _____

O Dr. António Boto colaborou na esquematização dum esboço, na escolha simbólica e na justificação da mesma, referindo que esta reunião funcionou apenas e tão só como informativa e não vinculativa, visto que as propostas são discutidas em comissão, sendo necessário um quorum mínimo para a aprovação do mesmo. _____

As etapas seguintes correspondem: _____

- 1. reformulação da notícia histórica nos pontos que foram referidos anteriormente; _____
- 2. a criação dum esboço colorido do brasão; _____
- 3. o envio do processo e abertura do mesmo; _____

Tendo em conta estes factores, cabe agora decidir a melhor forma de proceder, visto que após o envio do processo com os pontos referidos, a sua análise e aprovação poderão demorar cerca de 3 meses. _____



Município de Odivelas

191
Mep

Segue-se uma reformulação da Notícia Histórica, tendo em conta as sugestões do Dr. António Boto, particularmente em acrescentar e enfatizar a influência árabe e agrícola. Tal como uma justificação da simbologia, pois se esta não constar do processo a C.H. pode, por si, escolher os símbolos que bem entender.

Em anexo a circular da C.H. em relação aos novos preços praticados para a obtenção do parecer. --

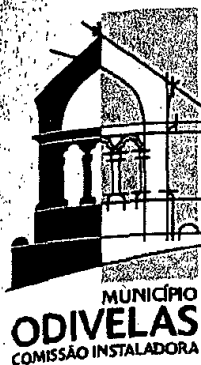
Notícia Histórica do Município de Odivelas:

Odivelas surge como Município no ano de 1998, sendo composto por sete freguesias: Odivelas; Caneças; Famões; Olival de Basto; Ramada; Pontinha; Póvoa de Santo Adrião. No entanto, a sua história remonta a períodos bastante recuados e que são, ainda hoje, representados pelos dólmens da freguesia de Caneças, ou ainda pelo povoado fortificado da Serra da Amoreira – freguesia da Ramada - (Idade do Ferro). Ambos classificados pela DGMEN (Direcção Geral de Monumentos e Edifícios Nacionais) e que apenas indiciam a importância que esta área teve, inclusive na reconquista cristã, em termos históricos e culturais. Para reforçar este ponto, basta indicar, por um lado a cultura saloia e de igual modo a edificação do Mosteiro de S. Dinis (pertencente às Bernardas da Ordem de Cister e que hoje em dia serve de instituto de ensino).

Os dois pontos mencionados acima, acabam por sintetizar em termos simbólicos o próprio Município, que funda os seus alicerces nas suas riquezas naturais: crescente fértil de Lisboa, abundante em água, crucial para a prática agrícola; e na importância e desenvolvimento que a fundação do Mosteiro proporcionou nesta zona. Para além de que em todas as histórias populares o Rei *Lavrador* acaba por ser o ponto de referência primordial, aliás estas lendas ou histórias tradicionais são inúmeras e também elas estão na origem da fundação do Mosteiro de Odivelas: conta-se que certo dia, andava D. Dinis pelo seu couto, quando foi atacado por um feroz urso, desgastado com o combate, o *Lavrador* apelou aos seus protectores - S. Dinis e S. Luís de Tolosa – que se o protegessem nesta temível situação, ele mandaria erigir um mosteiro.

Assim, naquele momento, D. Dinis ganhou alento e puxou do punhal que trazia à cintura conseguindo ferir o animal e escapando ileso ao agressor. Quando regressou a Lisboa, logo se apressou a pagar a promessa e assim se fundou o Mosteiro de Odivelas. É óbvio que a História e os factos apontam para outras razões, no entanto é esta a história que o povo conhece e conta.

Município de Odivelas

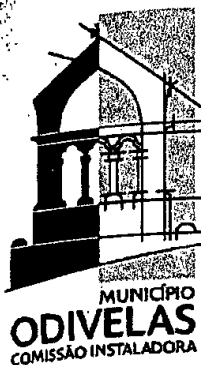


Deixando as lendas e as histórias populares, o que é hoje o Município de Odivelas, foi sempre uma zona limítrofe de Lisboa: terra que acolheu os moçárabes aquando do cerco e reconquista daquela que é hoje a capital do país; lar de saloios e lavadeiras; viu nascer algumas das primeiras indústrias; albergou os que procuram em Lisboa o sucesso que outros cantos do país se negam a dar; dá guarida a outras gentes, aqueles que saíram dos seus países, e que encontraram nos subúrbios o lar possível. _____

Um município que por detrás dos prédios, esconde pequenas surpresas, como o centro histórico da cidade de Odivelas, ou os caminhos de Famões que podem desembocar na Pontinha e no seu quartel. Mas se continuarmos, olhamos para os espaços bucólicos de Caneças, que no início do século XX serviam de casas de férias, com umas águas tão puras que curavam todos os males. Indo por outro lado podemos parar em Olival de Basto, olhar a velha cerca da cidade, ou dando um passo em frente chegamos a Póvoa de Santo Adrião, o terceiro e último nome dado à freguesia que alberga uma igreja classificada como monumento nacional. Entrando em Odivelas, perspectivamos os velhos moinhos que fabricavam a farinha para o pão - tão afamado. E de repente já estamos na freguesia da Ramada que alberga um povoado fortificado da Idade do Ferro e preserva uma dessas construções cilíndricas, cujas velas já partiram, deixando apenas a velha pedra das paredes. _____

Com todos estes traços reveladores da sua história e espírito, este município que no passado era couto real e terra de povoamento disperso, encontra como denominadores comuns, após realizada a pesquisa que nos forneceu todos estes dados apresentados de forma sintética, foi a edificação do Mosteiro de Odivelas que proporcionou um maior desenvolvimento da região circundante; a água das lavadeiras, aguadeiros e de forma indirecta dos saloios, permitiu que estes permanecessem no imaginário popular de todos nós e que evoca o seu passado de origem árabe/muçulmano, tal como ilustra a importância da agricultura. Assim sendo, a constituição do brasão municipal e o ordenamento da simbologia correspondente, poderia atender aos vectores acima mencionados: por um lado, a lenda que dá origem ao Mosteiro das Bernardas da Ordem de Cister em Odivelas; o seu elemento natural catalisador dos meios de subsistência e produção, denominador comum de todas as freguesias que hoje compõem o Município - a água; a agricultura, especialmente de produtos hortícolas frescos e de cereais (ilustrados pelos moinhos) e de igual modo a influência árabe/muçulmana (tanto após o cerco de Lisboa e na toponímia tanto de Odivelas como de Caneças, que os filólogos referem como uma derivação árabe de «Caniça» que significaria *Templo de Cristão*. Como nos dias de hoje, tendo Odivelas no seu território uma mesquita). _____

Município de Odivelas



PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO DA SIMBOLOGIA:

- Armação de moinho - representa os moinhos de velas e a vertente agrícola, que de verde reforça essa mesma vertente;
- Crescente - de vermelho, evocando a influência árabe;
- Urso - de negro, ilustrando a lenda da fundação do mosteiro de Odivelas e a influência de D. Dinis;
- Rio - de azul e prata, simbolizando as linhas de água que unem o Município

Escudo:

- de ouro;
- peninsular com uma Coroa Mural de prata com cinco torres (Município com sede em cidade);

Bandeira:

- gironada de oito peças;
- com as cores vermelho do crescente e ouro do escudo;

Deliberado, por unanimidade:

Revogar a deliberação tomada na 5ª Reunião Ordinária da C.I. de 08.03.2000, relativamente à constituição dos símbolos heráldicos do Município, no que respeita à parte procedimental;

Criar um grupo de trabalho, que será presidido pelo Senhor Presidente que promoverá a elaboração de um conjunto de esboços coloridos do brasão, tendo por base a notícia histórica;

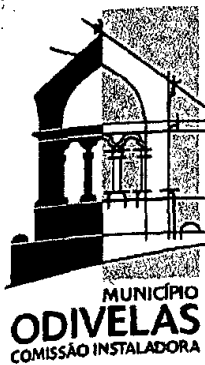
Aprovar a reformulação da notícia histórica do Município de Odivelas, acima transcrita, efectuada de acordo com as orientações da Comissão de Heráldica.

6º PONTO

COBERTURA FARMACÊUTICA DO CONCELHO DE ODIVELAS (GS)

Presente, para deliberação, a informação 85/GS/00, de 29.06.00, com despacho da Senhora Vogal Dra. Natália Santos, que seguidamente se transcreve:

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

1 - Enquadramento Legal

O quadro legal respeitante à cobertura farmacêutica da população encontrava-se regulado pela **Portaria 806/87** de 22 de Setembro, a qual veio a ser revogada pela **Portaria 936 A/99** de 22 de Outubro.

Com efeito, a Portaria 936 A/99 veio introduzir alterações aos critérios de instalação de novas farmácias, de forma a tornar os serviços farmacêuticos mais próximos e acessíveis aos cidadãos.

Com vista a atingir os objectivos propostos, este diploma apresenta alterações aos critérios de instalação de novas farmácias, conforme o estatuído no art.º 2º da referida Portaria.

Salienta-se ainda que, quer nos processos de instalação de novas farmácias, quer de transferência (Art.º 16º) passam a ser ouvidas as Câmaras Municipais

Segue-se quadro resumo com a análise comparativa dos critérios legais :

Crítérios	Portaria 806/87	Portaria 936 A /99
Capitação	6000 Habitantes	4000 habitantes
Distancia	250 metros da farmácia mais próxima	250 metros da farmácia mais próxima
Factor de Ponderação	1.5	1.2

2 - Situação Actual

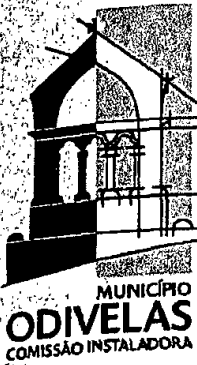
A situação actual das sete freguesias do Concelho de Odivelas, ao nível dos equipamentos de saúde, no seu sentido mais lato, é sobejamente conhecida e deveras preocupante.

Com efeito, urge dotar este Concelho de equipamentos de saúde que sirvam efectivamente as necessidade da população, quer no que respeita à acessibilidade aos Cuidados de Saúde Primários, quer também à cobertura farmacêutica .

Assim sendo, e tendo em conta as preocupações nesta matéria, têm vindo a ser envidados vários esforços com vista a uma melhor cobertura farmacêutica.

Para uma melhor visualização dos recursos existentes e das prioridades ao abrigo da nova legislação a este nível no Município de Odivelas, apresenta-se o seguinte quadro resumo :

Município de Odivelas

Freguesia	População	Farmácias Existentes	Farmácias Previstas	SITUAÇÃO
Caneças	9007	1	1	Processo em curso na ARS. Aguarda resposta
Famões	6020	0	1	Processo no INFARMED
Odivelas	45272	11 (ARS) 10 (CIMO)*	2 (ARS) 3 (CIMO)	Processos a iniciar
Olival de Basto	5990	1	0	
Pontinha	21659	5	1	Processo a iniciar
Póvoa de Santo Adrião	12850	3	0	
Ramada	11149	2	1	Pedido de transferência. Deliberado parecer favorável à proposta de localização na 10ª Reunião Ordinária da CIMO

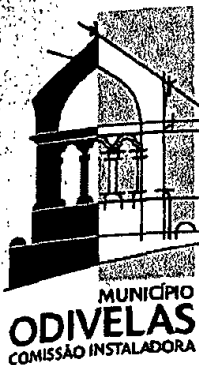
* Existem divergências quanto ao número de farmácias existentes na freguesia de Odivelas. (ARS -11 e na Comissão Instaladora do Município de Odivelas -10). _____

3 - Proposta _____

Com base no exposto e tendo em consideração : _____

- As alterações no quadro legal vigente (ponto 1 da presente informação); _____
- Os contactos estabelecidos entre o Gabinete de Saúde e as autoridades competentes, nomeadamente ARS e INFARMED; _____
- A informação, por parte do INFARMED de pedidos de transferência para o Concelho de Odivelas. Importa referir que foram feitos dois pedidos de transferência de farmácia para a freguesia da Ramada e outro que só indica o Concelho de Odivelas. (ver anexo I e II respectivamente); _____

Município de Odivelas



- d) A proposta apresentada pela Sr.^a Vogal Natália Santos na 10^a Reunião Ordinária da CIMO, sobre a emissão de parecer da localização, por transferência de uma farmácia para a Av.^a da Liberdade, Jardim da Radial, freguesia da Ramada, a qual foi deliberada favoravelmente ; —

Somos a apresentar as proposta de localização de novas farmácias, remetidas a este Gabinete, pelas Juntas de Freguesia de Odivelas e Pontinha respectivamente : —

Freguesia de Odivelas —

Farmácias existentes : 10 Farmácias —

Proposta de instalação : 3 Novas Farmácias —

Resposta da Junta de Freguesia : Vale do Forno e Casal do Chapim * (Anexo III) —

Nota : Ver nota na pag. 3 —

*A Junta de Freguesia de Odivelas indicou apenas duas localidades por considerar que, para já, só necessitam da dotação de mais duas farmácias. —

Freguesia da Pontinha —

Farmácias existentes : 5 Farmácias —

Proposta de Instalação : 1 Nova Farmácia —

Resposta da Junta de Freguesia : 1^a Prioridade – Bairros da Milharada —

2^a Prioridade – Casal do Rato (Anexo IV) —

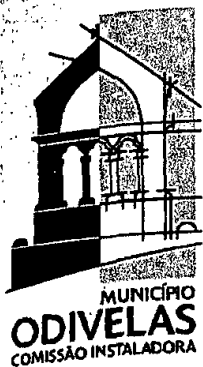
Face ao exposto, somos a propor que se informe o INFARMED e a ARS das localizações proposta pelas referidas Juntas de Freguesia. —

Mais se informa que em 16 e 23 de Maio de 2000 foram solicitadas as Plantas de Localização das freguesias da Pontinha e Odivelas respectivamente à DGU e que se anexam à presente informação. —

Junto se anexa proposta de ofícios para serem enviado à ARS e INFARMED caso a presente proposta seja aceite. —

[Handwritten signature]

Município de Odivelas



A consideração superior _____

Anexos : _____

Anexo I – Cópia do Ofício 15912 do INFARMED _____

Anexo II – Cópia do Ofício 15986 do INFARMED _____

Anexo III – Cópia do Ofício 1606 da J.F. Odivelas _____

Anexo IV – Cópia do Ofício 734 da J.F. Pontinha _____

Anexo V – Inf.36/as/2000 – Plantas de Localização das Farmácias nas freguesias de Odivelas e Pontinha. –

Anexo VI – Proposta de Ofícios a serem remetidos à ARS e INFARMED” _____

Os documentos referidos como Anexos encontram-se arquivados por fotocópia, junto à pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHO: _____

“Tomei conhecimento. De acordo. _____

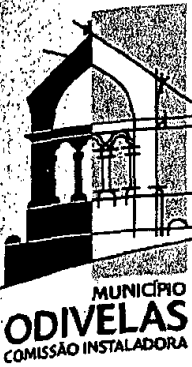
À Reunião da C.I., para deliberação quanto às localizações prioritárias das farmácias a instalar, para efeitos de remessa à ARSLVT e INFARMED, com vista à efectuação da adequada cobertura farmacêutica, no Concelho de Odivelas.” _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de localização de novas farmácias nas Freguesias de Odivelas e Pontinha, de acordo com a informação e despacho transcritos. _____

7º PONTO _____

PROTOCOLOS – QUINTA DA MEMÓRIA E QUINTA DO PORTO PINHEIRO ENTRE CIMO, ODIVELAS FUTEBOL CLUDE E A MUNDIPLANOS (DJPM) _____

Presente, para deliberação, os Protocolos anexos à informação 83/DJPM/HB, de 26.07.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: —



Município de Odivelas

198
Nap

INFORMAÇÃO:

"Na sequência dos contactos estabelecidos com o Odivelas Futebol Clube e a Mundiplanos, foram elaborados os Protocolos anexos referentes ao assunto em epígrafe, "atento ao interesse do Município de Odivelas passar a ser único dono e legítimo possuidor da Quinta da Memória, em Odivelas".
Pelo exposto, propõe-se a V. Exa. que submeta a deliberação da Comissão Instaladora a aprovação dos Protocolos anexos.
À consideração superior."

DESPACHO:

"De acordo.
À Reunião da C.I. para deliberação."

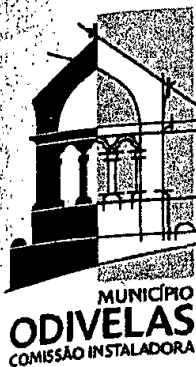
PROTOCOLO:

"Preâmbulo

- A) O presente protocolo, celebrado entre o Município de Odivelas e o Odivelas Futebol Clube, tem, como mais importante finalidade, criar condições para que a cidade de Odivelas e o novo Município, venham a ter, num futuro bastante próximo, um complexo desportivo de singular qualidade e que sirva os interesses de toda a comunidade, ao redor e no desenvolvimento da estrutura desportiva já criada, mas ainda inacabada (Estádio Arnaldo Dias), sita na Quinta do Porto Pinheiro, freguesia e Município de Odivelas;
- B) Por escritura celebrada entre o Odivelas Futebol Clube e o Município de Loures em 16 de Novembro de 1983, foi cedido àquele, em direito de superfície, uma parcela de terreno, destinada a equipamento desportivo, com a área de vinte e nove mil duzentos e quarenta metros quadrados, sita na referida Quinta do Porto Pinheiro e descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 32.168, a fls. 96 vº do Livro B-94;
- C) O Município de Loures, de cujo desmembramento resultou o Município de Odivelas, obrigou-se, por protocolo datado e assinado no dia 12 de Dezembro de 1992, a ceder, graciosamente, em direito de superfície, ao Odivelas Futebol Clube uma parcela de terreno com a área de cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, parcela a destacar da Quinta do Porto Pinheiro e

Handwritten signature

Município de Odivelas



confinante com a parcela atrás referida, onde se encontra já construído, em parte daquela parcela de terreno a destacar, o Estádio Arnaldo Dias; _____

D) A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, consciente das carências de estruturas desportivas deste concelho e da necessidade premente de lhes pôr fim e, assim, estimular e fomentar a prática desportiva e, ainda, conhecedora da realidade atrás referida, disponibilizou-se, logo após a sua tomada de posse, para, em conjugação de esforços entre o Odivelas Futebol Clube, ser repensado o anterior projecto e ultimado o complexo desportivo deste; _____

E) Destas negociações resultaram compromissos assumidos pela Comissão Instaladora e o Odivelas Futebol Clube e que se encontram, genericamente, vertidos na acta de 07 de Julho de 1999, assinada pelos representantes de ambas as partes, sendo o presente protocolo o epílogo de tudo quanto atrás se referiu, incluindo os documentos a que foi feita referência: _____

ASSIM, _____

Entre o Município de Odivelas, representada pelo Presidente da respectiva Comissão Instaladora, adiante designado por primeiro contratante e o Odivelas Futebol Clube, representado pelo _____, adiante designado por segundo contratante, é acordado e celebrado o presente protocolo, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: _____

_____ 1ª _____

O primeiro contratante já tem garantida a cedência, por parte do empreendedor da urbanização da Quinta do Porto Pinheiro, de uma parcela de terreno com a área aproximada de cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a destacar daquela citada propriedade. _____

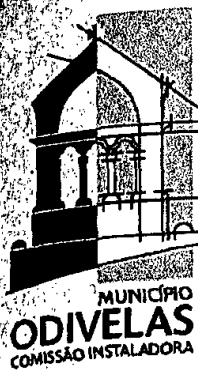
_____ 2ª _____

A primeira contratante obriga-se a ceder, em direito de superfície, ao segundo contratante a área referida na antecedente cláusula ou aquela que vier a tornar-se necessária por forma a viabilizar a construção do Complexo Desportivo, cujo projecto consta já, parcialmente, de um "Estudo Prévio" elaborado por "Isabel Aires e José Cid, Arquitectos, Lda." e que é do total conhecimento de ambos os contratantes e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos. _____

_____ 3ª _____

O segundo contratante obriga-se a agenciar, com o apoio do primeiro contratante, junto das entidades oficiais, os necessários financiamentos para a construção de cada um dos equipamentos do complexo desportivo, com excepção dos equipamentos que constam de outro protocolo, assinado nesta data, e cuja construção corre a expensas exclusivas da primeira contratante. _____

Município de Odivelas



4ª

Logo que obtidos esses financiamentos, a primeira contratante participará com 30% do custo de cada um dos equipamentos referidos na citada acta, excepto se a participação das entidades oficiais no custo desses equipamentos for superior a 70%, caso em que a primeira contratante só contribuirá com a diferença até ao custo total.

5ª

O segundo contratante obriga-se a participar em acções e projectos conjuntos com o Município, nas vertentes para que está vocacionado e os equipamentos o permitam, sem prejuízo de definição a instituir por instrumentos específicos para o efeito, nomeadamente nas vertentes da recreação, desporto e cultura.

6ª

O segundo contratante obriga-se a facultar à primeira contratante a disponibilidade gratuita dos diferentes espaços constitutivos do complexo desportivo, sempre que ocorra a necessidade de as utilizar em realizações municipais prévia e tempestivamente acordadas.

7ª

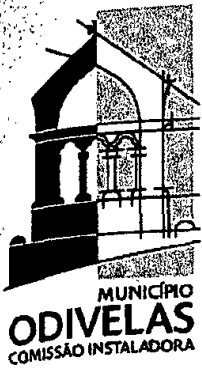
O primeiro contratante responsabiliza-se por todos os encargos decorrentes da reformulação dos projectos existentes para o complexo desportivo e a fazer aprovar os da sua competência no prazo máximo de quarenta e cinco dias, a contar da data da sua entrada nos serviços camarários competentes, sem prejuízo dos pareceres obrigatórios de entidades exteriores ao Município.

8ª

O Município de Odivelas obriga-se, logo que seja proprietário da referida área, a cedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, em direito de superfície por cinquenta anos, devendo o Odivelas Futebol Clube concluir o complexo Desportivo no prazo de cinco anos a contar da data da constituição do direito de superfície.

9ª

O primeiro contratante obriga-se a construir na área próxima do "Estádio Arnaldo Dias" um Pavilhão Desportivo Municipal, sendo a gestão do mesmo da sua responsabilidade, mas cujo uso será conferido, em primeiro lugar, ao segundo contratante de acordo com as suas necessidades desportivas presentes e futuras e a fixar e enumerar num protocolo.



Município de Odivelas

201

10ª

Em caso de incumprimento do estipulado na anterior cláusula 8ª, o direito de superfície da parcela de terreno definida na cláusula 1ª ou daquela que vier a ser necessária, reverterá para o Município de Odivelas.

11ª

Em simultâneo com o presente protocolo é assinado um outro em que, além das presentes partes, é, também, parte a sociedade Mundiplanos, S.A. e no qual estão clausuladas os termos e condições acordados para a libertação, por parte do Odivelas Futebol Clube e a favor do Município de Odivelas, da denominada Quinta da Memória."

PROTOCOLO:

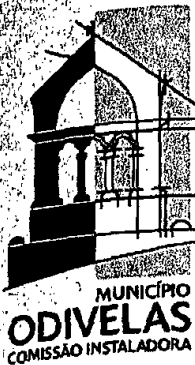
A Câmara Municipal de Loures e a Mundiplanos foram comproprietários, na proporção de metade indivisa para cada um deles, de um prédio misto denominado Quinta da Memória, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, o qual está inscrito na matriz rústica sob o art.º 95 da secção L e nas matrizes urbanas sob os art.ºs 64 e 124, encontrando-se o mesmo descrito da C.R.P. de Odivelas sob a ficha nº 1170/040986.

Sobre o identificado prédio encontravam-se umas instalações arrendadas á Carpintaria Mecânica de Odivelas, L.da. e ainda outras afectas ao Odivelas Futebol Clube.

Atento o interesse do Município de Odivelas em passar a ser o único dono e legítimo possuidor da identificada Quinta da Memória, a Comissão Instaladora deu o seu acordo para que as escrituras de cedências referidas no presente protocolo fossem efectuadas pela Câmara Municipal de Loures, transmitindo-se posteriormente a titularidade de toda a Quinta da Memória para o Município de Odivelas no âmbito do relatório sobre a transmissão de bens, universalidades, direitos e obrigações.

1ª

A Mundiplanos cedeu a sua referida metade indivisa daquela propriedade recebendo como contrapartida dessa cedência os lotes de terreno para construção nos 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 56 sítios na Urbanização da Ribeirada com as características discriminadas no alvará de loteamento nº 1.596.



Município de Odivelas

202
Mep

2ª

Atenta a referida ocupação por parte do Odivelas Futebol Clube de instalações na Quinta da Memória, a Mundiplanos contribuirá a favor daquele com o montante de 50.000 contos, a entregar com a assinatura do presente protocolo.

3ª

A Mundiplanos, S.A. entregará os projectos de arquitectura dos 7 lotes dentro de 60 dias a contar da data da assinatura da escritura pública de permuta, obrigando-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas a aprová-los no prazo de 45 dias após a respectiva data de entrada, desde que cumpridos os regulamentos em vigor.

Após o deferimento dos projectos de arquitectura, a Mundiplanos apresentará, no prazo de 30 dias, os respectivos projectos das especialidades, obrigando-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas a emitir as competentes Licenças de Construção, 45 dias após a entrega pela Mundiplanos dos projectos das Especialidades e após aprovação dos projectos pelas entidades que sobre eles houverem que se pronunciar.

4ª

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas prescinde das receitas relativas ao pagamento das licenças de construção.

5ª

O Odivelas Futebol Clube reconhece não possuir qualquer título que legitime a ocupação da Quinta da Memória e aceita, para todos os fins, a sua qualidade de mero detentor daquele espaço.

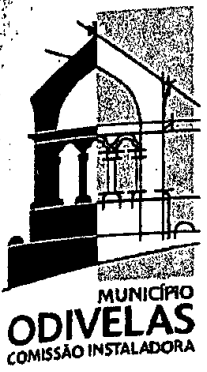
6ª

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas responsabiliza-se pelos encargos decorrentes da reformulação dos projectos existentes e referentes ao Complexo Desportivo do Odivelas Futebol Clube, os quais devem prever as obras mínimas indispensáveis à transferência do exercício das actividades que actualmente desenvolve na "Quinta da Memória", para o novo Complexo Desportivo.

7ª

Para efeitos do número anterior, consideram-se como obras mínimas indispensáveis à transferência do Odivelas Futebol Clube para o novo Complexo Desportivo, as seguintes: Um campo de jogos relvado com os respectivos balneários e instalações de serviços de apoio aos mesmos e um bar e um campo de jogos pelado e preparado para receber, a curto prazo, um piso sintético, ambos com iluminação que obedeça às normas vigentes, tudo como melhor se alcança do estudo prévio já elaborado e é do total conhecimento da

Município de Odivelas



Comissão Instaladora e do Odivelas Futebol Clube e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

8ª

O Odivelas Futebol Clube obriga-se, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do auto de recepção das obras enumeradas na cláusula anterior, a deixar livre e desocupada a já atrás discriminada "Quinta da Memória". -----

Deliberado, por unanimidade, celebrar os Protocolos nos termos das minutas acima transcritas. -----

8º PONTO -----

PROTOCOLO ENTRE A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E JOANA MARIA DA SILVA HENRIQUES, PARA CEDÊNCIA DE TERRENO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA PARAGEM DE AUTOCARROS NA URMEIRA – FREGUESIA DE ODIVELAS (DJPM)-----

Presente, para deliberação, o Protocolo anexo à informação 250/DP/SPM/2000, de 20.06.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao assunto supra, solicita-se a aprovação do protocolo em anexo, com especial atenção para a cláusula 5ª, introduzida por solicitação da 2ª contratante. -----

Caso o protocolo mereça aprovação, deverá ser devolvido à Divisão de Património, a fim desta o enviar para assinatura da Sr.ª Dr.ª Joana Henriques. -----

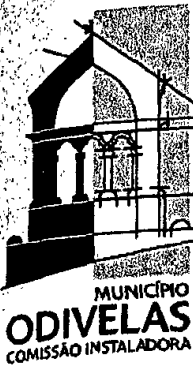
À consideração superior." -----

PARECER:-----

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio á reunião da CIMO para deliberação."-----

DESPACHO: -----

"De acordo; -----



Município de Odivelas

204
[Handwritten signature]

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

PROTOCOLO: _____

"ENTRE: _____

Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com sede na Av. D. Dinis, n.º 96 C, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo Sr. Presidente Manuel Porfírio Vargês, licenciado em Economia, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 67 – 7º Esq.º, Odivelas, adiante designado por primeiro contratante; _____
e _____

Joana Maria da Silva Henriques, divorciada, natural da Freguesia de Penha de França, Concelho de Lisboa, residente na Rua das Pontinhas, n.º 11, Pardilhó, Estarreja, contribuinte n.º 173949045. _____

CONSIDERANDO QUE: _____

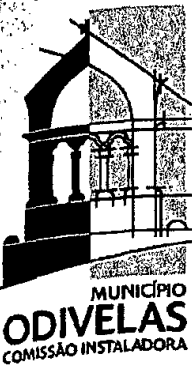
§ O Município de Odivelas tem absoluta necessidade de instalar uma paragem de autocarro no Casal da Carvalhã ou Casal dos Carvalheiros, no Lugar da Urmeira na Freguesia de Odivelas; _____

§ A Segunda Contratante é proprietária de um lote de terreno, em parte do qual se pretende instalar a referida paragem, com a área de 940 m², descrito sob o n.º 2685, o qual fazia parte do art.º 10 da Secção M da Freguesia de Odivelas, desanexado ao descrito sob o n.º 10 a folhas 8 do Livro B-1, titularidade que esta comprovou. _____

É ajustado e reduzido a escrito o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes: _____

1.ª _____

1. A Segunda Contratante cede temporária e gratuitamente ao Município de Odivelas, a área de terreno abaixo indicada, a qual faz parte integrante do prédio supra identificado, destinada à instalação de uma paragem de autocarro e respectivo Abrigo no baixo da Urmeira, freguesia de Odivelas, a implantar conforme assinalado na Planta de localização que se anexa e que faz parte integrante do presente Protocolo. _____
2. A cessão, é feita por tempo indeterminado, restrita à ocupação da área de 43m², sendo nela implantada a referida estrutura. _____



Município de Odivelas

205

[Handwritten signature]

2.^a

O Município de Odivelas obriga-se a executar no terreno, exclusivamente, as obras necessárias à instalações da paragem do autocarro e respectivo abrigo.

3.^a

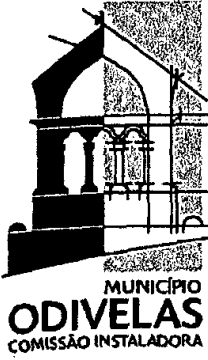
1. Face à natureza gratuita e precária do objecto do presente contrato, a segunda outorgante poderá pôr-lhe termo a todo o tempo mediante notificação à primeira através de carta registada com aviso de recepção expedida com antecedência mínima de 120 dias sobre a data da produção dos respectivos efeitos.
2. Sem prejuízo da faculdade que antecede, em caso de urgência comprovada, nomeadamente em caso de compromissos entretanto assumidos perante terceiras pessoas ou afectação do prédio a outros fins, a eficácia do aviso prévio a levar a efeito nos termos da alínea anterior, reduzir-se-á a 30 dias.
3. O Município obriga-se a desmontar a estrutura referida na cláusula primeira, bem como a desocupar totalmente a respectiva área de implantação objecto do presente contrato, nos termos e prazos previstos nas alíneas 1 e 2 desta cláusula, contados a partir da recepção das respectivas notificações.
4. O Município renuncia a qualquer pretensão indemnizatória em consequência da denúncia de iniciativa da segunda outorgante efectuada nos termos que antecedem e, bem assim, a prevalecer-se de quaisquer efeitos jurídicos que eventualmente se pudessem produzir em consequência do tempo de vigência do presente contrato e da efectiva ocupação da parte do prédio em causa.

4.^a

O Município de Odivelas reconhece expressamente que a ocupação da parte do prédio em causa não consubstancia a transferência para ele de quaisquer direitos reais ou obrigacionais, confinando-se a mero comodato com o âmbito, sentido e limites do presente contrato.

5.^a

1. Considerando que o presente protocolo é celebrado pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas, o mesmo caduca automaticamente e sem dependência de aviso prévio se não for ratificado ou confirmado pelo órgão competente do Município definitivamente constituído, em todos os seus elementos e pela forma legal, no prazo de sessenta dias a contar do efectivo início de funções.
2. O Município de Odivelas obriga-se a indemnizar a 2.^a outorgante dos prejuízos que esta venha a suportar em consequência da verificação dos eventos previstos na presente cláusula.



Município de Odivelas

206
[Handwritten signature]

6.ª

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da assinatura do mesmo."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo nos termos acima transcritos.

9º PONTO

REGULAMENTO PARA A INSTITUIÇÃO DO PRÉMIO DE DISTINÇÃO DA QUALIDADE EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (DAE)

Presente, para deliberação, os Regulamentos do Prémio e do Concurso para criação de obras a atribuir como Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial do Município de Odivelas anexo à informação 80/DAE/CB/DL, de 27.06.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, que depois de discutidos foram aprovados por unanimidade, com a redacção que se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da instituição do Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial do Município de Odivelas, junto envio para apreciação superior e posterior envio a reunião da C.I. o Regulamento e Anexo que institui o presente Prémio."

DESPACHO:

"De acordo.

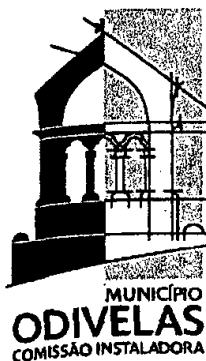
À Reunião da C.I. para deliberação."

PRÉMIO DE DISTINÇÃO DA QUALIDADE EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS:

Artigo 1º

(âmbito)

1º O Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial é criado pelo Município de Odivelas, através do Departamento de Actividades Económicas / Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego.



Município de Odivelas

207

- 2º O Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial integra-se no âmbito do apoio aos agentes económicos, premiando e incentivando a qualidade da actividade empresarial desenvolvida no concelho de Odivelas. _____
- 3º O Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial abrange as várias áreas de actividade económica: agrícola, comercial, industrial e serviços. _____
- 4º O Prémio de Distinção da Qualidade empresarial é atribuído a empresas ou empresários cuja sede social se situe no concelho de Odivelas ou cuja actividade económica no concelho represente uma parte significativa da sua actividade. _____

Artigo 2º

(critérios)

Para a atribuição do Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial, atender-se-á à contribuição dos agentes económicos para o desenvolvimento económico e social do concelho de Odivelas, privilegiando: —

- a) A qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados; _____
- b) A salvaguarda do meio ambiente; _____
- c) A utilização de novas tecnologias; _____
- d) A criação do emprego duradouro; _____
- e) A promoção de produtos de origem local; _____
- f) A dinamização económica e social do concelho; _____
- g) A valorização social do trabalho. _____

Artigo 3º

(candidaturas)

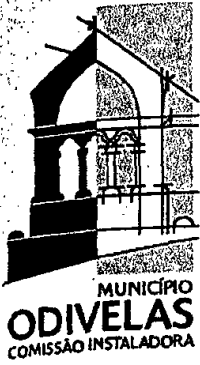
1. Os agentes económicos interessados poderão formalizar a sua candidatura ao Prémio de Distinção da Qualidade Empresarial durante o mês de Setembro de cada ano, mediante comunicação escrita dirigida ao Departamento de Actividades Económicas do Município de Odivelas, apresentando as informações relativas à sua empresa que considerem relevantes, tendo em conta os critérios referidos no artigo anterior. _____
2. O Departamento de Actividades Económicas do Município de Odivelas obriga-se a fundamentar devidamente os motivos de não aceitação de qualquer candidatura. _____

Artigo 4º

(atribuição de prémios)

1. Em cada ano, serão atribuídos: _____

Município de Odivelas



- a) Um Prémio Excelência _____
 - b) Cinco Prémios Prestígio _____
 - c) Certificados de participação _____
2. O Prémio Excelência será atribuído à candidatura que se destaque significativamente na apreciação segundo os critérios referidos no artigo 2º. Este prémio será atribuído por unanimidade, não sendo atribuído no caso de esta não existir. _____
3. Os Prémios Prestígio serão atribuídos às cinco candidaturas que mais se destaquem, segundo os critérios referidos no artigo 2º. _____

Artigo 5º

(júri)

O júri que apreciará as candidaturas apresentadas pelos concorrentes será constituído pelos seguintes elementos: _____

- a) O Presidente da Comissão Instaladora; _____
- b) O Vogal responsável pelo Departamento de Actividades Económicas; _____
- c) O Director do Departamento de Actividades Económicas; _____
- d) Um representante da AERLIS; _____
- e) Um representante da ACCLO; _____
- f) Dois representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores, um indicado pela CGTP e outro pela UGT;
- g) Três membros indicados pelo conjunto dos presidentes de Junta e de Assembleia de Freguesia do concelho de Odivelas. _____
- h) O Vogal responsável pelo Departamento do Ambiente. _____

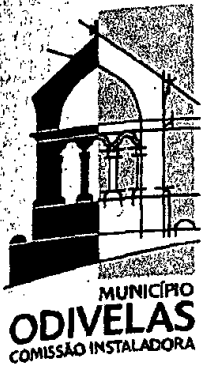
Artigo 6º

(prémio)

Os prémios Excelência e Prestígio consistirão em obras escolhidas a partir do concurso regulamentado em anexo." _____

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE OBRAS A ATRIBUIR COMO PRÉMIO DE DISTINÇÃO DA QUALIDADE EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS _____

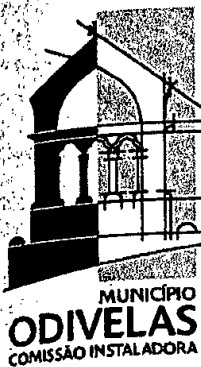
"1. O presente concurso tem por objecto a criação de duas obras destinadas a constituírem os troféus Excelência e Prestígio do Município de Odivelas. _____



Município de Odivelas

209
[Handwritten signature]

1. Ambos os troféus se destinam a distinguir a qualidade da actividade empresarial desenvolvida no concelho de Odivelas. _____
2. O Prémio Excelência reveste-se de um maior destaque do que o Prémio Prestígio, sobrepondo-se a este, em termos de significado e de importância. Tal facto deverá manifestar-se nas obras apresentadas a concurso. _____
2. Nos projectos apresentados deverão estar presentes os seguintes elementos: _____
 - a) Elementos representativos da actividade cultural ou sócio-económico do concelho de Odivelas;
 - b) Elementos relacionados com as várias áreas de actividade económica abrangidas: agrícola, comercial, industrial e serviços; _____
 - c) Elementos que de algum modo representem a qualidade empresarial. _____
3. Os projectos deverão ser apresentados sob a forma de desenho e em maquete. _____
4. Os projectos deverão indicar os materiais propostos para a elaboração das obras. _____
5. Os projectos apresentados a concurso serão apreciados por um júri constituído por: _____
 - a) Presidente da Comissão Instaladora; _____
 - b) Vogal responsável pelo Departamento de Actividades Económicas; _____
 - c) Director do Departamento de Actividades Económicas _____
 - d) Um representante da AERLIS; _____
 - e) Um representante da AECLO; _____
 - f) Um elemento a indicar pelo Departamento Sócio-Cultural; _____
 - g) Um elemento a indicar pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo. _____
 - h) Um elemento a indicar pelo Departamento do Ambiente. _____
- 5.1.- Para cada um dos troféus, serão atribuídos os seguintes prémios monetários: _____
 - a) 500 contos, para o 1º classificado _____
 - b) 250 contos, para o 2º classificado _____
 - c) 100 contos, para o 3º classificado _____
- 5.2.- Serão ainda atribuídas 3 menções honrosas ao 4º, 5º e 6º classificados. _____
- 5.3.- Serão emitidos diplomas de participação aos restantes concorrentes. _____
6. O primeiro classificado em cada um dos prémios terá a sua obra escolhida para futuramente representar estes galardões, constituindo-se como os seus respectivos troféus. _____
7. O Município de Odivelas compromete-se a identificar devidamente os autores das obras escolhidas. _____

Município de Odivelas

8. As propostas serão aceites até 30 de Agosto de 2000, devendo ser enviadas para o Departamento de Actividades Económicas do Município de Odivelas, Rua Alves Redol, lote 1, loja A. _____
9. As obras recebidas serão expostas no decorrer da 1ª Mostra de Actividades Económicas do Município de Odivelas, durante a qual ocorrerá também a cerimónia de entrega de prémios." _____
- _____
- _____

10º PONTO**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA ERA (BAIRRO NOVO DE STO. ELOY) (DOM)**

Presente, para deliberação, a informação 287/DVEU/EC, de 28.06.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Pontinha propõe-se adjudicar os trabalhos de repavimentação das referidas Ruas pelo valor de 1.613.310\$00 (s/ IVA) à empresa Construções Pragosa, S. A. com sede na Batalha e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 1.693.976\$00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis escudos), resultante de : _____

Valor dos trabalhos

1 613 310\$00 _____

IVA 5%

80 666\$00 _____

1 693 976\$00 _____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

Município de Odivelas

211



PARECER: _____

"Concordo. À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"(...) O valor de 1.693.976\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.08.

À Consideração Superior" _____

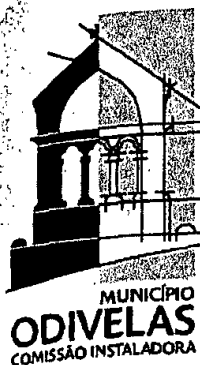
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a promover os trabalhos de pavimentação da Rua Nova Era (Bº Novo de Stº Eloy), no valor total de Esc.: 1.613.310\$00 (um milhão, seiscentos e treze mil, trezentos e dez escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Mais se deliberou aditar à minuta do Protocolo um ponto 5.com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas." _____

----- 11º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – RECUPERAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA PRACETA GENERAL HUMBERTO DELGADO – PROC.º 281/00/RA-DOM. (DOM) _____

Presente, para deliberação, a informação 294/DEC/SAFOVA, de 21.06.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

Município de Odivelas**INFORMAÇÃO:**

"A Junta de Freguesia da Ramada vem solicitar o reembolso da verba dispendida para a recuperação do parque infantil da praça General Humberto Delgado, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências.

O valor do referido reembolso é de 3.453.166\$00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e seis escudos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, do qual se juntam comprovativos da despesa efectuada.

Face ao exposto, propõe-se a elaboração de protocolo adicional para o efeito e submete-se à consideração superior."

PARECER:

"Concordo. À Consideração Superior."

DESPACHO:

"De acordo.

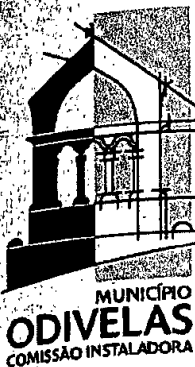
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"(...) O valor em causa 3.453.166\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.10.

À Consideração Superior"

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada os meios financeiros necessários à recuperação do parque infantil da Praça General Humberto Delgado, no valor total de Esc.: 3.453.166\$00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Município de Odivelas**12º PONTO****JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – ALTERAÇÃO À VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO CASAL DA SERRA – PROC.º 282/00/PO-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, a informação 295/DEC/SAFONA, de 21.06.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar o reembolso da verba dispendida para as alterações efectuadas à vedação da Escola Primária do Casal da Serra, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências.

O valor do referido reembolso é de 134.550\$00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta escudos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, do qual se juntam comprovativos da despesa efectuada.

Face ao exposto, propõe-se a elaboração de protocolo adicional para o efeito e submete-se à consideração superior."

PARECER:

"Concordo. À Consideração Superior."

DESPACHO:

"De acordo.

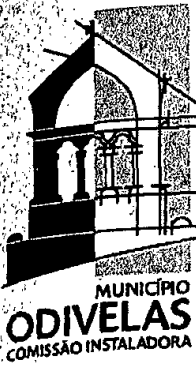
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"(...) O valor em causa de 134.550\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.08.

À Consideração Superior"

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à alteração à



Município de Odivelas

214

vedação da Escola Primária do Casal da Serra, no valor total de Esc.: 134.550\$00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

13º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 0 – PROC.º 73/2000/PV – DA. (DA)-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

14º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 1 – PROC.º 74/2000/PV – DA (DA)-----

Presente, para deliberação, a informação 295/TR/00, de 04.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

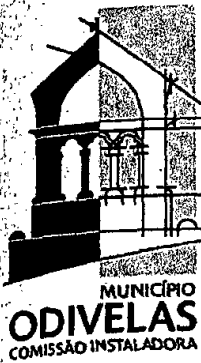
“A Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, vem solicitar o reembolso das obras de reconstrução de zonas verdes ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 3.500.892\$00 (três milhões, quinhentos mil, oitocentos e noventa e dois escudos) com IVA incluído. -----

À consideração superior.” -----

PARECER: -----

“À Consideração Superior.” -----



Município de Odivelas

215
8

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"De acordo com o solicitado verbalmente pelo Sr. Presidente da CIMO, procedeu-se à prévia cabimentação"
A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 3.500.892\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE : 01.03/10.01.03.01.09. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião os meios financeiros necessários à reconstrução de zonas verdes (zona 1), no valor total de Esc.: 3.500.892\$00 (três milhões quinhentos mil oitocentos e noventa e dois escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

15º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 2 – PROC.º 75/2000/PV – DA (DA) _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. _____

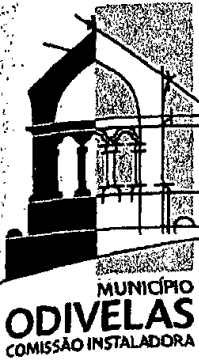
16º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 3 – PROC.º 76/2000/PV – DA. (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação 297/TR/00, de 04.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

Município de Odivelas

216
S



INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, vem solicitar o reembolso das obras de reconstrução de zonas verdes ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 3.008.620\$00 (três milhões, oito mil, seiscentos e vinte escudos) com IVA incluído.

À consideração superior."

PARECER:

"À Consideração Superior."

DESPACHO:

"De acordo."

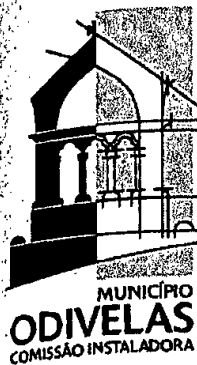
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"De acordo com o solicitado verbalmente pelo Sr. Presidente da CIMO, procedeu-se à prévia cabimentação"

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 3.008.620\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.09.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião os meios financeiros necessários à reconstrução de zonas verdes (zona 3), no valor total de Esc.: 3.008.620\$00 (três milhões oito mil, seiscentos e vinte escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

217
[Handwritten signature]

17º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 4 – PROC:º 77/2000/PV – DA. (DA)

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.

18º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 5 – PROC:º 78/2000/PV – DA (DA)

Presente, para deliberação, a informação 299/TR/00, de 04.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, vem solicitar o reembolso das obras de reconstrução de zonas verdes ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 2.385.314\$00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e catorze escudos) com IVA incluído. -

À consideração superior.”

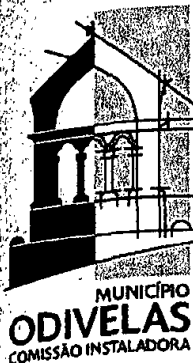
PARECER:

“À Consideração Superior.”

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia.”



Município de Odivelas

218

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"De acordo com o solicitado verbalmente pelo Sr. Presidente da CIMO, procedeu-se à prévia cabimentação" A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 2.385.314\$00 com IVA incluído, a seguinte classificação: 01.03/10.01.03.01.09. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião os meios financeiros necessários à reconstrução de zonas verdes (zona 5), no valor total de Esc.: 2.385.314\$00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e catorze escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

19º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 7 – PROC.º 79/2000/PV - DA (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação 300/TR/00, de 04.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, vem solicitar o reembolso das obras de reconstrução de zonas verdes ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 4.038.390\$00 (quatro milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa escudos) com IVA incluído. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"À Consideração Superior." _____

Município de Odivelas



DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"De acordo com o solicitado verbalmente pelo Sr. Presidente da CIMO, procedeu-se à prévia cabimentação" A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 4.038.390\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.09. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião os meios financeiros necessários à reconstrução de zonas verdes (zona 7), no valor total de Esc.: 4.038.390\$00 (quatro milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

----- 20º PONTO -----

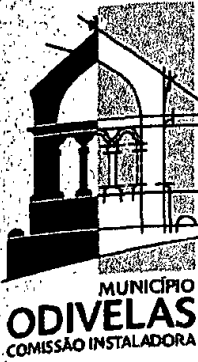
JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 32/D01 – PROC:º 80/2000/PV - DA (DA) _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. _____

----- 21º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO – RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES – ZONA 32/D02 – PROC:º 81/2000/PV - DA (DA) _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. _____



Município de Odivelas

220
[Handwritten signature]

-----22º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO - RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES -
ZONA 32/D03 - PROC:º 82/2000/PV - DA (DA)-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----23º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO - RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES -
ZONA 32/D04 - PROC:º 83/2000/PV - DA (DA)-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----24º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST:º ADRIÃO - RECONSTRUÇÃO DE ZONAS VERDES -
ZONA 6 - PROC:º 96/2000/PV - DA (DA)-----

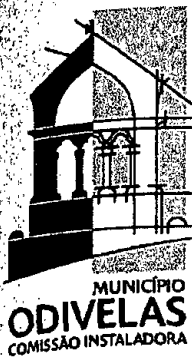
Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----25º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES - REFORMULAÇÃO DO JARDIM DA RUA S. BENEDITO -
BAIRRO DO TRIGACHE SUL - PROC:º 93/2000/FA-DA (DA)-----

Presente, para deliberação, a informação 339/TR/00, de 03.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:-----

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Famões, vem solicitar o reembolso das obras de reformulação do jardim da Rua S. Benedito no Bairro do Trigache Sul em Famões ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 1.463.904\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro escudos) com IVA incluído. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De acordo." _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

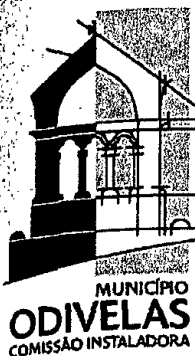
DESPACHO DO DAF: _____

"Ao GACIJF, para ser presente a reunião da C.I." _____

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 1.463.904\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.05. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários às obras de reformulação do Jardim da Rua S. Benedito do Bairro Trigache Sul, no valor total de Esc.: 1.463.904\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Município de Odivelas

**26º PONTO**
**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REFORMULAÇÃO DO JARDIM DA RUA PADRE CRUZ, FASE 2
 – CASAL DA SILVEIRA – PROC.º 95/2000/FA-DA (DA)**

Presente, para deliberação, a informação 337/TR/00, de 03.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Famões, vem solicitar o reembolso das obras de reformulação do jardim da Rua Padre Cruz – fase 2 no Casal da Silveira em Famões ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 1.343.160\$00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta escudos) com IVA incluído. _____
 À consideração superior.” _____

PARECER: _____

“À Consideração Superior.” _____

DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia.” _____

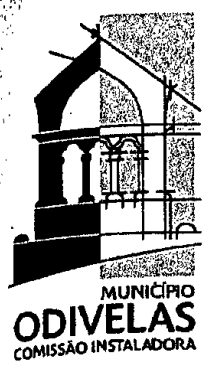
DESPACHO DO DAF: _____

“Ao GACIJF, para ser presente a reunião da C.I.” _____

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 1.343.160\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.05. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários às obras de reformulação do Jardim da Rua Padre Cruz – Fase 2 – Casal da Silveira, no valor total de Esc.: 1.343.160\$00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta escudos), celebrando-se

Município de Odivelas



para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

-----27º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REFORMULAÇÃO DO JARDIM DO CHAFARIZ – CASAL DA SILVEIRA – PROC.º 94/2000/FA-DA (DA)-----

Presente, para deliberação, a informação 338/TR/00, de 03.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"A Junta de Freguesia de Famões, vem solicitar o reembolso das obras de reformulação do jardim do Chafariz no Casal da Silveira em Famões ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.-----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 1.195.038\$00 (um milhão cento e noventa e cinco mil, trinta e oito escudos) com IVA incluído.-----

À consideração superior."-----

PARECER:-----

"À Consideração Superior."-----

DESPACHO:-----

"De acordo.-----

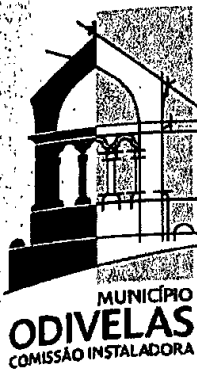
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."-----

DESPACHO DO DAF:-----

"Ao GACIJF, para ser presente a reunião da C.I."-----

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 1.195.038\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.05.-----

Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários às obras de reformulação do Jardim do Chafariz no Casal da Silveira, no valor total de Esc.: 1.195.038\$00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e trinta e oito escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

28º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – CONSTRUÇÃO DO JARDIM LATERAL DA PARÓQUIA – PROC.º 92/2000/FA-DA (DA)

Presente, para deliberação, a informação 340/TR/00, de 03.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Famões, vem solicitar o reembolso das obras de construção do jardim lateral da Paróquia de Famões ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 644.280\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta escudos) com IVA incluído.

À consideração superior."

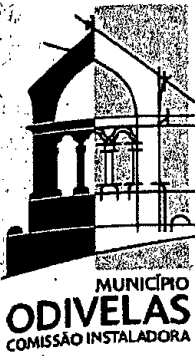
PARECER:

"À Consideração Superior."

DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."



Município de Odivelas

225

8^ª

DESPACHO DO DAF: _____

"Ao GACIJF, para ser presente a reunião da C.I." _____

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 644.280\$00 com IVA incluído, a seguinte classificação: 01.03/10.01.03.01.05. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários às obras de construção do jardim lateral da Paróquia de Famões, no valor total de Esc.: 644.280\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----29º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – ARRANJO DO JARDIM DA ESCOLA PRIMÁRIA – CASAL DA SILVEIRA – PROC.º 91/2000/FA-DA (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação 341/TR/00, de 03.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

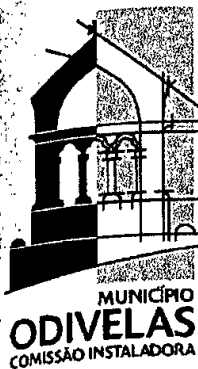
"A Junta de Freguesia de Famões, vem solicitar o reembolso das obras de arranjo do jardim da escola primária no Casal da Silveira em Famões ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 2.496.020\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, vinte escudos) com IVA incluído. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"À Consideração Superior." _____



Município de Odivelas

226 8
M

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

DESPACHO DO DAF: _____

"Ao GACIJF, para ser presente a reunião da C.I." _____

A cabimentação foi apresentada através de mapa que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, dando-se por reproduzido, tendo o valor de Esc.: 2.496.020\$00 com IVA incluído, sido cabimentado na rubrica COE: 01.03/10.01.03.01.05. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários ao arranjo do Jardim da Escola Primária do Casal da Silveira, no valor total de Esc.: 2.496.020\$00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e vinte escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

30º PONTO

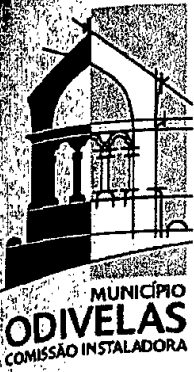
ESCOLA BÁSICA 2/3 AVELAR BROTERO - PROJECTO DE CANDIDATURA PARA A PUBLICAÇÃO DO LIVRO HISTÓRIA LOCAL DA FREGUESIA DE OLIVAL BASTO (DSC) _____

Presente para deliberação o Projecto de Candidatura para a Publicação do Livro História Local da Freguesia de Olival Basto que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 154/BMDD/00, de 19.06.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Após a análise do projecto de candidatura para a publicação do Livro História Local da Freguesia de Olival Basto informa-se o seguinte: _____

- Trata-se de uma publicação que reúne trabalhos de investigação de alunos do 2º e 3º ciclo; _____
- A recolha de informação permanece na biblioteca da referida escola com uma consulta e divulgação restrita ao pessoal docente e discente; _____



Município de Odivelas

227 81

A elaboração das pesquisas já tiveram a apoio da Câmara Municipal de Loures, e da Junta de Freguesia de Odivelas. _____

O presente projecto foi-nos apresentado pelo Conselho Executivo da Escola E.B.2/3 Avelar Brotero. _____

Por isso conclui-se que: _____

A obra apresentada não apresenta critérios de qualidade para ser uma edição do município e desde modo, **não deve ser comparticipada na sua totalidade;** _____

É importante **apoiar esta publicação com um subsídio**, porque embora não tenha carácter científico, é prova de um esforço significativo de alunos e professores (na coordenação do projecto) demonstrando interesse por uma freguesia do concelho (Olival Basto) em que existe um lacuna historiográfica. _____

É um incentivo para futuros alunos desenvolverem trabalhos e investigação sobre o concelho de Odivelas reforçando, assim, o elo de ligação escola /município. _____

Propõe-se uma comparticipação das despesas de publicação no valor de **200.000\$00 (duzentos mil escudos)** em contrapartida solicita-se a entrega de 5 exemplares da publicação em questão. -

Existe verba para o efeito na classificação funcional 02 01 27 04, com o código orgânico e económico 0902 05 03 02 04 _____

Anexo: Projecto de candidatura _____

À Consideração Superior. _____

PARECER: _____

"DSC _____

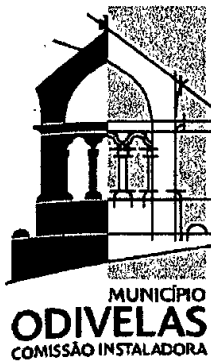
Concordo. _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____



Município de Odivelas

228

À reunião da C.I., para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"O valor de Esc.: 200.000\$00 tem cabimento nas rubricas: _____

COE – 09.02/05.03.02.04 _____

CE – 02.01.27.04" _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Escola EB 2,3 Avelar Brotero um subsídio no valor Esc.: 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para comparticipação nas despesas de publicação do Livro História Local da Freguesia de Olival Basto, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos. _____

-----31º PONTO-----

COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DE TURISMO – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DJPM) -----

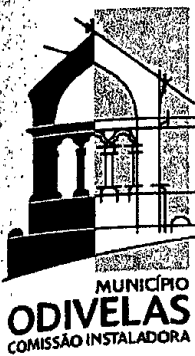
Presente, para deliberação, o Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia no âmbito do Dia Mundial do Turismo anexo à informação 4/DAE-DT/SMC, de 14.06.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"No dia 27 de Setembro, comemora-se mundialmente o Turismo. _____

Comemorar este dia, é antes de mais assumir o Turismo como fenómeno imprescindível para o desenvolvimento local, onde a interacção "Homem – Meio", dá substrato à cultura e história do local envolvido. _____

Sendo este um Município empenhado em alcançar o "Bem Estar" dos seus residentes, e intervir no sentido do "Desenvolvimento Local", promover e divulgar as potencialidades turísticas do Concelho e de acordo com as atribuições específicas da Divisão de Turismo (Art.62 ROMO), a comemoração desta data, considera-se um marco importante. _____



Seguindo os Princípios da Administração deste Município, nomeadamente o da *Participação e Cooperação Institucional*, a comunidade local pode desempenhar um papel muito importante ao nível da realização de actividades que valorizem a identidade de um Concelho que outrora serviu de poiso turístico para os altos dignatários do país, possibilitando o contacto dos residentes e visitantes com o passado histórico deste local, e proporcionar-lhes um agradável momento de lazer e animação. _____

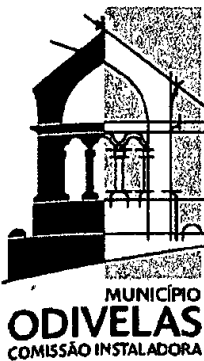
Re-qualificar a actividade turística deste recente Concelho é fundamental para quebrar com o conceito de "Dormitório". Esta encontra-se relacionada com uma multiplicidade de factores de ordem técnica, económica, social, cultural e ambiental que tocam na esfera de competências e responsabilidades quer da Comissão Instaladora quer das Juntas de Freguesia. _____

Face à importância do Turismo, enquanto fenómeno de desenvolvimento local e de melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, e pelas razões anteriormente apresentadas, considera-se muito importante a intervenção das Juntas de Freguesia enquanto órgãos da Administração Local que no decurso das suas funções se encontram mais próximos da população, do meio onde estas residem e da sua história, cultura e valores. _____

Neste sentido e tendo em conta a importância da cooperação entre os diversos serviços e de acordo com o plano de actividades para o ano 2000 da Divisão de Turismo, propõe-se: _____

- 1- Apoiar com atribuição de subsídio às Juntas de Freguesia que a propósito do Dia Mundial do Turismo, realizem actividades que possibilitem aos residentes e visitantes o contacto com a história e valores da cultura local. _____
- 2- Regulamento com as normas de atribuição de subsídio a essas mesmas Juntas de Freguesia que apresentem projecto para comemoração do Dia Mundial do Turismo, (vide minuta em anexo); _____
- 3- Envio de ofício a todas as Juntas de Freguesia informando dos critérios de candidatura após aprovação do regulamento; _____

Mais se informa que existe verba para o efeito ao nível da acção classificada como Dia Mundial de Turismo- Subsídios às Juntas de Freguesia, com a seguinte rubrica: 08 02 03/ 08 02 03 03. _____



Município de Odivelas

230

À Consideração Superior.”

DIA MUNDIAL DO TURISMO- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

REGULAMENTO

1. Objectivos

O Município de Odivelas, através do Departamento de Actividades Económicas- Divisão de Turismo, com a atribuição de um subsídio, apoia todas as Juntas de Freguesia que no âmbito das suas competências, a propósito do Dia Mundial do Turismo, realizem actividades, com os seguintes objectivos:

- Contribuir para a identificação e promoção dos elementos que conferem ao Concelho de Odivelas uma identidade própria no contexto cultural, social e económico global;
- Lembrar ou dar a conhecer a herança turística deste concelho;
- Fomentar a participação dos cidadãos residentes em actividades que dizem respeito à identidade do lugar onde habitam;
- Despertar artistas, agentes económicos, artesãos e associações locais, para a actividade lúdica, histórica e cultural que é o turismo no Concelho de Odivelas e respectivas freguesias;
- Criar uma oportunidade de ocupação do tempo livre para os residentes e possíveis visitantes numa tentativa de quebrar com conceito de “Dormitório” que conferem a esta zona;

2. Condições de atribuição de subsídio

O apoio, traduz-se na atribuição de um subsídio a todas as Juntas de Freguesia que apresentem no Município de Odivelas, DAE- Divisão de Turismo , Rua Alves Redol nº1 Loja A-2675,285 Odivelas, até 04 de Agosto, um projecto de candidatura.

Nesse projecto deverá constar com clareza: as actividades a realizar; objectivos; custos; local e público alvo;

A Divisão do Turismo do DAE, informará por ofício as Juntas de Freguesia sobre a apreciação dos projectos e montante do subsídio a atribuir, até dia 24 de Agosto;

3. Montantes a atribuir

3.1- Atribuir-se-á a todas as Juntas participantes a verba no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), para despesas de divulgação da comemoração e de carácter logístico;

Município de Odivelas



3.2- Às Juntas de Freguesia que desenvolvam projecto com actividades de carácter vincadamente turístico centrado na história, cultura e valores do Concelho, atribuir-se-á uma verba complementar a acrescer à referida em 3.1. de 80% do montante gasto pela Junta de Freguesia, até a um valor máximo de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos);

3.3- Às Juntas de Freguesia que desenvolvam projecto com actividades meramente de carácter recreativo e de animação, atribuir-se-á uma verba complementar à referida em 3.1. de 40% do montante gasto pela Junta de Freguesia, até um valor máximo de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos);

4. Disposições Diversas

4.1- A candidatura por parte das Juntas de Freguesia, pressupõe a plena aceitação deste regulamento;

4.2- No material de divulgação das Juntas de Freguesia contempladas com a atribuição de subsídio, deverá constar como entidade que apoia a iniciativa, o logotipo da CIMO e o respectivo serviço (DAE/Divisão de Turismo);

4.3- As condições omissas neste regulamento, serão resolvidas pelo serviço da CIMO, que promove o programa de Apoio às Juntas de Freguesia (DAE/Divisão de Turismo)."

PARECER:

"De acordo.

À consideração do Vogal, Dr. Fernando Ferreira, com proposta de envio à Reunião da C.I.."

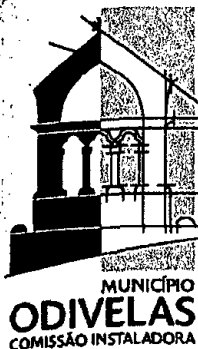
DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião de C.I.."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos:

- Apoiar, mediante a atribuição de subsídios, as Juntas de Freguesia que realizem actividades que possibilitem aos residentes e visitantes o contacto com a História e valores da cultura local;



Município de Odivelas

232
M

- Aprovar o Regulamento de atribuição dos subsídios nos termos da minuta anexa à informação referida. -----
- Informar, por ofício, todas as Juntas de Freguesia dos critérios de candidatura. -----

-----32º PONTO-----

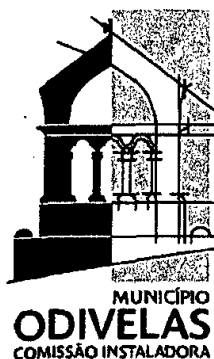
OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – CANEÇAS – “PROJECTO JOVENS EM MOVIMENTO” (GARSI) -----

Presente para deliberação, o requerimento apresentado pela Obra da Imaculada Conceição e Santo António com o registo 027142 de 06.07.00, que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião e que se dá como reproduzido, bem como a informação n.º 28/GARSI/GU/00, de 06.07.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

“A Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel) – Caneças, instituição particular de solidariedade social, que exerce actividades de educação, promoção, integração cultural e social das crianças oriundas de famílias disfuncionais, aderiu ao projecto “**Jovens em Movimento**”, que consiste num intercâmbio de jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas ente os 10 e 12 anos, entre os seguintes Distritos: Lisboa, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Portalegre e Vila – Real. -----
Cada grupo de intercâmbio deve ser constituído por 20 jovens. -----

A instituição supra citada não conseguiu reunir um grupo de 20 crianças com as idades definidas no projecto, como tal o GARSI teve necessidade de contactar o Governo Civil de Lisboa, no sentido deste organismo alargar a faixa etária de participações. O Governo Civil de Lisboa, abriu uma excepção, podendo os jovens participantes do Município de Odivelas ter idades compreendidas entre os 10 e 13 anos. -----
A Obra do Padre Abel reuniu um grupo de 19 crianças dos 10 aos 13 anos para se deslocar ao Distrito de Bragança no período de 23 a 30 de Julho. -----



Município de Odivelas

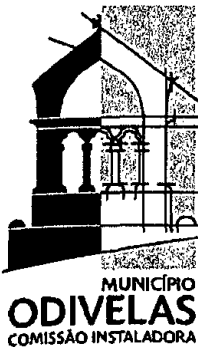
[Handwritten signature]

O transporte e os monitores necessários para esta iniciativa são assegurados pelo Governo Civil de Lisboa. A alimentação e alojamento são da responsabilidade do Governo Civil anfitrião (Bragança).
A seguir discriminam-se a lista de nomes assim como as datas de nascimento dos participantes:

Nome do participante	Data de nascimento
1 – Lucas Araújo Silva	22.01.89
2 – Pedro Miguel Simões Lucas	02.05.88
3 – David Carlos Rodrigues	24.04.90
4 – Ramiro Araújo Silva	07.04.90
5 – Edgar Marcelo Lino	14.07.88
6 – Bruno Lima Cazela	01.08.87
7 – Wilson de Jesus Vilar Borges	04.10.88
8 – Marco António Gonçalves Batatinha	25.03.88
9 – Sérgio David da Silva Pereira	17.11.89
10 – Vítor Miguel da Silva Lemos	16.03.87
11 – Helder domingos Zumba	06.08.90
12 – Sónia Maria Martins Lopes	13.01.87
13 – Mónica Patrícia Martins Lopes	24.05.89
14 – Carina Sofia Rendeiro Gomes	21.12.86
15 – Cátia Sofia Batista Ferreira	30.03.88
16 – Sónia Sofia Moreira	12.08.87
17 – Elisabete Jesus Rodrigues	10.11.87
18 – Tânia Sofia Corte Real dos Santos	30.03.87
19 – Liliana Sofia Cabanga Veríssimo	01.01.88

O grupo de crianças partirá no dia 23 de Julho às 8.30h, da Obra da Imaculada Conceição e Santo António, Casal de S. Francisco – Largo Vieira Caldas, Caneças, e chega a Lisboa no dia 30 do mesmo mês, às 23:00 h.

Para a realização deste intercâmbio é necessário fazer um seguro de acidentes pessoais para as 19 crianças participantes. Não tendo aquela instituição grandes recursos financeiros, não poderá suportar a



Município de Odivelas

234
[Handwritten signature]

despesa dos seguros referidos dos jovens participantes, pelo que solicitou ao Município de Odivelas apoio financeiro para a sua concretização. _____

Atendendo a que a satisfação da pretensão solicitada se traduz na prática numa forma de apoio a uma actividade de interesse municipal de natureza social, cultural, e recreativa, de acordo nos termos da alínea a) e b) d nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação de serviço de seguros com uma empresa do ramo. _____

A instituição referida está legalmente constituída, de acordo com cópia dos estatutos enviada pela mesma ao GARSÍ. _____

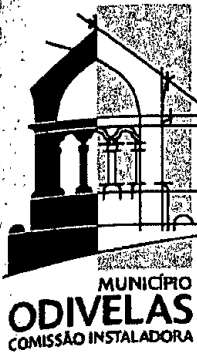
Informa-se ainda que a despesa com a presente iniciativa não deverá ultrapassar os Esc.: 30.000\$00 (trinta mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação: _____
Funcional: 03.01.07.01 Orgânica/Económica: 01.14/ 04.09 _____

Anexo: Fichas de inscrição de 19 crianças da instituição – Obra da Imaculada Conceição e Santo António – Caneças. _____
Ofício (04/07/00)” _____

Os documentos mencionados como anexos, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos. _____

DESPACHO: _____
“Concordo. _____
À Reunião da C.I., após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____
“O valor de Esc.: 30.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____
COE: 01.14/04.09 _____
CF: 03.01.07.01; (...)” _____



Município de Odivelas

235

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir à Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel) - Caneças o apoio solicitado, mediante a contratação de um seguro de acidentes pessoais para as 19 crianças que participarão na iniciativa "Jovens em Movimento", cujo valor não deverá exceder Esc.: 30.000\$00 (trinta mil escudos).

33º PONTO

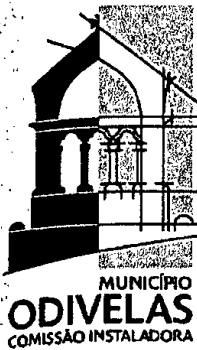
COMPARTICIPAÇÃO À INICIATIVA "JORNADAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, PARA A POPULAÇÃO IDOSA DO CONCELHO DE ODIVELAS." – PROMOVIDA PELA FUNDAÇÃO CARTÃO DO IDOSO (GARSI)

Presente para deliberação, o requerimento apresentado pela Fundação Cartão do Idoso com o registo 027239 de 06.07.00, que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião e que se dá como reproduzido, bem como a informação n.º 32/GARSI/GU/00, de 06.07.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do fax enviado pela Fundação do Cartão do Idoso (06.07.00), pessoa colectiva de direito privado, criada pelo Dec-Lei n.º 107/97, de 08 de Abril, que tem como principal objectivo promover iniciativas que visem o bem estar das pessoas com mais de 65 anos, bem como gerir o cartão do idoso, enquanto meio de acesso a bens e serviços em condições vantajosas, cumpre-nos informar que a respectiva Fundação pretende realizar no dia 18 de Julho, no Pavilhão Polivalente de Odivelas, uma Jornada de Informação e Formação destinada a pessoas idosas, com os seguintes temas:

- Mecanismos Jurídicos a favor das Pessoas Idosas
- Políticas Sociais activas a favor das pessoas Idosas
- Intervir para valorizar a Terceira Idade no Município de Odivelas
- Idosos em segurança
- Importância do exercício físico para um bom envelhecimento
- Saúde e doença na Terceira Idade



Município de Odivelas

236
[Handwritten signature]

Como participar na formação para se realizar. _____

Prevê-se que o programa se inicie às 9.45h e termine às 17.00h, incluindo almoço e animação, com a participação de 150 idosos residentes no Concelho. _____

Neste contexto, a Fundação Cartão do Idoso solicitou ao Município de Odivelas (via fax) colaboração na iniciativa para o fornecimento de 150 refeições. _____

Tendo em conta que se trata de uma iniciativa de informação / formação, cujo objectivo é contribuir para o desenvolvimento, bem estar e participação social dos idosos residentes no Concelho, e sabendo que o programa é extenso, com início às 9.45h até às 17.00h; _____
e, _____

Atendendo que a concretização da iniciativa referida se traduz na prática numa acção de informação e numa actividade de interesse municipal de natureza social, nos termos da alínea a) e b) do nº4 do artº64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação de fornecimento de serviço de refeição com um restaurante, nos termos legais. _____

O Valor aproximado da despesa a praticar não deverá ascender os Esc: 300.000\$00 (trezentos mil escudos). _____

Para efeitos de previsão no orçamento, a despesa está consignada na Rubrica Funcional **03.02.03.01** e Orçamental **01.14/04.09** (Sessões de informação/Sensibilização e Formação – aquisição de serviços). _____

À consideração superior, " _____

DESPACHO: _____

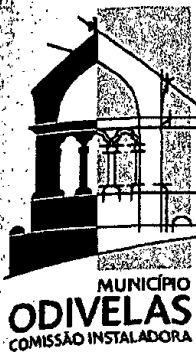
"Concordo. _____

À Reunião da C.I. após prévia cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"O valor de Esc.: 300.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

COE: 01.14/04.09 _____



CF: 03.02.03.01;(..."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, apoiar a iniciativa "Jornadas de Informação e Formação para a População Idosa do Concelho de Odivelas" mediante a contratação de um serviço de refeições, cujo valor não deverá exceder os Esc.: 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

34º PONTO

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – COLOCAÇÃO DE ESTORES NA VIATURA PSF 03 (GMPC)

Presente, para deliberação, a informação 249/GMPC/00, de 29.06.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da Informação 135/GMPC/00, de 18 de Abril de 2000, e considerando a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças e do orçamento em anexo, propõe-se a atribuição de subsídio extraordinário a esta Corporação, no valor de 480.000\$00 + IVA, a fim de ser adquirido o equipamento em causa.

Esta despesa insere-se nas seguintes rubricas:

Código objectivo/programa 07.02

Código projecto/acção 02.02

Código orçamental 01 09/10 03 02 01

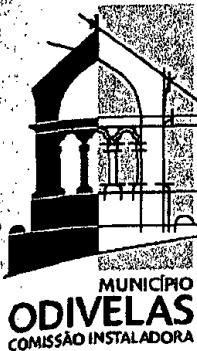
Havendo concordância, propõe-se o envio ao D.A.F. para cabimentação prévia e posterior envio à C.I."

Os documentos mencionados na informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

"De acordo.

Ao DAF para cabimentação prévia e posterior envio à Reunião de C.I."



Município de Odivelas

238

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"Ao Senhor Presidente da C.I. _____

Afigura-se-me pertinente colocar, de novo, a questão do valor a atribuir sob a forma de subsídio, mesmo que extraordinário, à A.H.B.V. Caneças, tendo em conta a contradição existente entre o conteúdo de algumas informações constantes neste processo, nomeadamente sobre o valor a atribuir com IVA ou sem IVA. _____

O valor do IVA, no montante de Esc.: 81.600\$00, pode ser reembolsado pelo SIVA, se essa pretensão for colocada, àquela entidade, pela Assoc. H.B.V. Caneças. _____

Face ao exposto e à inexistência de parecer jurídico sobre esta questão, remeto o assunto à consideração de V.Exa." _____

DESPACHO: _____

"À DPO: _____

O valor de subsídio a atribuir e a cabimentar é apenas de Esc.: 480.000\$00, (...)" _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

O valor de Esc.: 480.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

COE: 01.09/10.03.02.01 _____

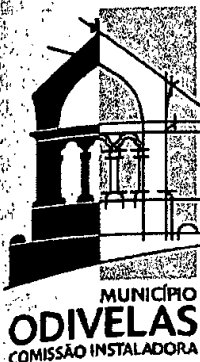
CF: 07.02.02.02;(..." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças um subsídio extraordinário no valor de Esc.: 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos). _____

-----35º PONTO-----

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO – DONATIVO A SOS MOÇAMBIQUE (PRES) _____

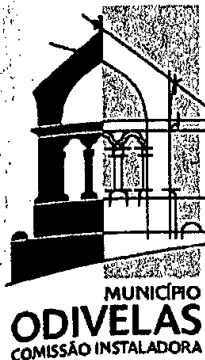
Presente, para deliberação, o Despacho do Senhor Presidente, datado de 04.07.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____



DESPACHO: _____

"Considerando que: _____

1. Na sequência das cheias que, em Fevereiro do presente ano, assolaram Moçambique, deixando desalojadas e despojadas de todos os seus bens milhares de famílias, foi proposta, na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 8 de Março de 2000, a abertura de uma conta de solidariedade para com o povo de Moçambique, tendo respectiva deliberação sido adiada para próxima reunião, em virtude de se encontrar condicionada a uma prévia alteração ou revisão orçamental; _____
2. Em Março, foi promovido pelo Município um espectáculo de solidariedade, com vista à angariação de fundos para apoio às populações afectadas pelas cheias; _____
3. Não tendo resultado do referido espectáculo as receitas previstas, devido ao mau tempo que se fez sentir aquando da sua realização, os membros da Comissão do Município de Odivelas, na sua 8ª Reunião Ordinária ocorrida a 18 de Abril de 2000, acordaram na apresentação de uma proposta de atribuição de um donativo de Esc. 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) para apoio às vítimas das cheias; _____
4. A melhor forma de fazer chegar rápida e efectivamente o auxílio concedido às populações afectadas passa pela atribuição da quantia em causa a uma Associação que promova no território de Moçambique uma acção de apoio directo àquelas populações; _____
5. A Comissão de Apoio às Vítimas das Cheias de Moçambique procedeu à recolha de donativos em géneros e de donativos financeiros, sendo que os primeiros serão distribuídos às populações carenciadas pela Cruz Vermelha e pela Caritas de Moçambique e os segundos serão aplicados na reconstrução de infra-estruturas, designadamente escolas e equipamentos desportivos, bem como na aquisição de ambulâncias; _____
6. Aquela Comissão, tendo em vista ultimar com a maior brevidade possível os projectos de reconstrução de infra-estruturas e aquisição de ambulâncias, relativamente aos quais já reuniu os orçamentos e demais documentos necessários, demonstrou urgência na concretização do donativo a conceder pelo Município de Odivelas, tendo solicitado que a respectiva entrega se efectuasse até dia 7 do corrente mês; _____



Município de Odivelas

240

Determino, ao abrigo do n.º 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição à Comissão de Apoio às Vítimas das Cheias de Moçambique, pessoa colectiva n.º 901126330, da quantia de Esc. 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos).

O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 11 do presente mês, para ratificação, por força do estabelecido na disposição legal acima citada.

Ao DAF, para cabimento e pagamento imediato.

Odivelas, 4 de Julho de 2000.

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 6.000.000\$00 tem cabimento na rubrica:

COE: 01.03/05.03.03

CF: 03.05.02.02 (...)"

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente acima transcrito, de atribuição de um donativo à Comissão de Apoio às Vítimas das Cheias de Moçambique, no valor de Esc.: 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos).

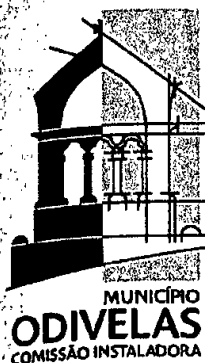
36º PONTO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, N.º 3, 1º ESQ. – QUINTA DA QUINTINHA, PÓVOA DE ST.º ADRIÃO (DMH)

Presente para deliberação, a informação 49/DMH/SPH/AM, de 18.05.00, com despacho da Senhora Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

1. "Após a consulta dos processos 29 039/OM e 15 478/OM/74 referentes à construção de 13 edifícios de habitação multifamiliar na Quinta da Quintinha, verifica-se que a fracção supra é um T2 (sala, dois



quartos, cozinha com estendal, uma casa-de-banho e varanda) com a área de 60,2 m² – ver planta anexa. _____

2. Nestes processos não consta nenhum auto de vistoria para efeitos de licença de utilização dos edifícios, mas somente os autos de recepção provisória da obra. Em anteriores pedidos semelhantes confirmei com a DMH da CMLoures que para estes edifícios construídos pelo município e também para os construídos pelo INH ou IGAPHE, nunca foi emitida nenhuma licença de habitação por fogo. _____

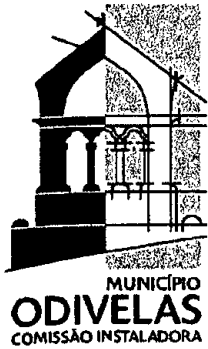
3. Na 2ª folha da escritura de compra e venda realizada em 30/6/1988 consta que o Município de Loures "(...) vende aos segundos outorgantes, livre de quaisquer ónus ou encargos, a fracção abaixo indicada (...)". No entanto, na 3ª folha diz "Os segundos outorgantes não poderão comercializar a fracção adquirida, no prazo mínimo de quinze anos, a contar da data da presentes escritura, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Loures, (...)". _____

4. Relativamente à autorização de venda deverá ser solicitado o respectivo parecer jurídico face ao exposto no ponto 3. No caso de ser autorizada a venda, será necessário, em princípio, emitir uma declaração que substitua a licença de utilização conforme já se fez em anteriores pedidos e que deverá ter a seguinte redacção: _____

Para efeitos de escritura de compra/venda, declara-se que a fracção autónoma designada pela letra F, correspondente ao 1º andar esqº, do prédio urbano sito na Rua António Aleixo, nº3, Quinta da Quintinha, freguesia da Póvoa de StºAdrião, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Póvoa de Stº Adrião sob o número mil duzentos e cinquenta e seis traço F, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha setenta e três da freguesia da Póvoa de Stº Adrião, de que são proprietários os Srs. João Martins Roda e Lucília Maria Brandão Matias Roda, foi construída pela Câmara Municipal de Loures pelo que está isenta da emissão de licença de utilização, ao abrigo do Decreto-Lei 445/91 de 20/11, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 250/94 de 15 de Outubro. _____

À consideração superior" _____

Município de Odivelas



PARECER DA CHEFE DE DIVISÃO: _____

“À Consideração Superior da Vogal Dra. Natália Santos: _____

Face à análise e parecer da Assessora Jurídica sobre o teor da escritura, e dada a situação de impasse da CIMO quanto à possibilidade de aceder aos fundos do PER o que obnubila a possibilidade de o Município poder adquirir habitações p/ realojamento, concorda-se com a venda da fracção pelo seu proprietário e a emissão da declaração de isenção de licença de habitação do edifício e doc. Necessários p/ a nova transmissão.” _____

DESPACHO: _____

“T.C. De acordo. _____

À Reunião da C.I., com proposta de autorização da alienação do fogo, dada a continuada impossibilidade de acesso aos fundos do PER.” _____

Deliberado, por unanimidade, autorizar a venda do fogo sito na Rua António Aleixo, nº 3 –1º Esq., Quinta da Quintinha, Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos. _____

-----37º PONTO-----

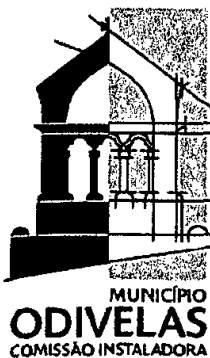
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, N.º 5, R/CH. ESQ. – QUINTA QUINTINHA, PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – PROC.º 41898 – A – OM/IND (DMH) -----

Presente para deliberação, a informação 14/VNS/CA, com despacho da Senhora Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Na informação 03/DMH/MND aborda a questão da aplicação da lei no tempo, partindo do facto: -----
- a deliberação de Câmara datada de 19/05/87 foi revogada, face à entrada em vigor do Decreto – Lei 310/88 de 5 de Setembro, em reunião de Câmara de 04/06/95, passando o ónus de inalienabilidade a ser de 7 anos. _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Coloca-se a questão de saber se esta deliberação se aplica, ou não, aos contratos já celebrados à data. Vimos encontrar a resposta no artigo 12º do Código Civil, que estabelece a regra geral de aplicação da lei no tempo. De acordo com o estipulado neste preceito legal, a lei reguladora dos contratos será a de que cada contrato tem em princípio como estatuto definidor do seu regime, a lei vigente à data da celebração, é à luz deste pensamento que deve ser interpretada e aplicado este preceito segundo o qual " a lei só dispõe para o futuro".

Este entendimento está subjacente nas informações constantes a fls. 64 e 92 referentes a duas situações de liberação do ónus.

Senão vejamos,

Na escritura de compra e venda consta " os segundos outorgantes não podem comercializar a fracção adquirida, no prazo de 15 anos, a contar da presente escritura, sem prévia autorização da C.M. Loures...". O que significa que, durante o prazo de 15 anos, e só durante este lapso de tempo, se mostra necessário a autorização do município.

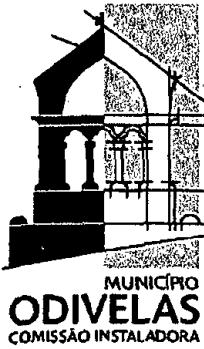
Ora, se esta deliberação se aplicasse aos contratos já celebrados (e dos quais consta a cláusula de inalienabilidade de 15 anos) nos dois casos atrás referidos os adquirentes não teriam necessidade de autorização por parte do município, o ónus já teria sido liberado – em ambos os casos já tinha decorrido 10 anos sobre a aquisição.

Na sequência do parecer anteriormente dado, somos a reafirmar que, o facto do prazo do ónus de inalienabilidade ainda não ter decorrido, tal não significa que a venda não possa ser autorizada, *esta é uma decisão que compete ao município.*

PARECER DA CHEFE DE DIVISÃO DA DMH:

"À Consideração Superior da Vogal Dra. Natália Santos:

1. Tendo em atenção a solicitação do requerente, que data de 1994 – venda da fracção que adquiriu ao Município de Loures, na Quinta da Quintinha e para o qual nunca houve uma decisão;



Município de Odivelas

244

2. Constatando-se que, pelos pareceres jurídicos feitos, nomeadamente o último, apesar de continuar a existir (vigorar) a cláusula da inalienabilidade do fogo sem que a Câmara se pronuncie, esta poderá sempre autorizar a venda do fogo, se assim o entender. _____
3. Pela impossibilidade de o Município de Odivelas poder comprar fogos para realojamento, até esta data, não se avistando a data exacta da mudança desta situação e porque o requerente tem já um comprador assegurado, proponho: _____

Que seja autorizada a venda do fogo localizado na Rua António Aleixo, nº 5,r/ch Esq., Freg. Póvoa de Stº Adrião, cujo proprietário é o Sr. João Carlos Primavera Saraiva.” _____

DESPACHO: _____

“T.C. De acordo. _____

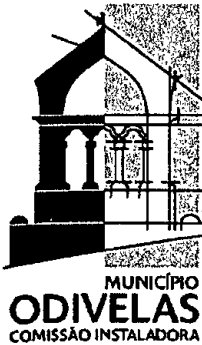
À Reunião da C.I. com proposta de, face à impossibilidade continuada de aceder às condições do PER, por parte do Município de Odivelas, ser autorizada a venda do fogo referenciado na informação.” _____

Deliberado, por unanimidade, autorizar a venda do fogo sito na Rua António Aleixo, nº5 – r/ch Esq., Quinta da Quintinha, Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos. _____

—38º PONTO—

PROC.º 11.906/L/OC – CORRADO DEL MASO – AMOREIRA – RAMADA - ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo número onze mil, novecentos e seis, barra “L”, barra “OC”, organizado em nome de Corrado del Maso, Amoreira, Ramada, de onde constam, nomeadamente, o requerimento a folhas 187, com o registo 13501 de 18.11.99, que se encontra junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dá por reproduzido, e as informações constantes a folhas 191 a



195 de 19.06.00 e 67LG/2000, de 07.07.00 com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 191 A 195: _____

1. LOCALIZAÇÃO _____

A parcela alvo da presente operação de loteamento, tem uma área de 13.200 m² e situa-se entre a EN 250-2 e zona antiga da Serra da Amoreira. Esta parcela apresenta uma exposição a Sul e um declive relativamente suave. _____

Na envolvente existem vários loteamentos de moradias, alguns deles de génese ilegal. _____

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO _____

2.1 Documentos de propriedade _____

Juntamente com o req.^{to} 44287/91 (fls. 2) foram entregues cópias da Certidão de Teor e da Caderneta Predial Rústica (fls. 44 a 51), que confirmam a área da parcela e a titularidade do req.^{to}. _____

2.2 Consultas _____

Apenas foram efectuadas consultas à CCRLVT, no âmbito do Dec.-Lei nº 400/84. _____

Os dois pareceres emitidos por esta entidade (fls. 121 a 123 e 129 a 130) são favoráveis à aprovação do estudo de loteamento apresentado. _____

2.3 Análise cronológica _____

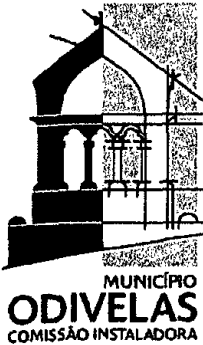
- O estudo de loteamento entregue com o req.^{to} 44287/91.(fls.2) prevê a criação de 18 lotes sendo 16 habitação (16 fogos) e 2 para comércio, tendo sido classificado, de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 400/84, como processo ordinário. _____

Foi feita a apreciação técnica deste estudo em 09/09/91 (fls. 55 e 56), tendo-se concluído não estar o mesmo em condições de merecer aceitação, por estarem desrespeitados os parâmetros definidos no Programa Base do PDM, para o local, bem como os da Portaria nº 1182/92. _____

Em face da apreciação feita foi solicitada a reformulação do estudo apresentado. _____

- Em Dezembro de 1992 (fls. 59) foi entregue novo estudo de loteamento visando ultrapassar as deficiências anteriormente detectadas, estudo esse que foi completado em Março de 1993, com a entrega de novas peças (fls. 84) Este novo estudo prevê a criação de apenas 12 lotes, _____

Município de Odivelas



Handwritten signature

sendo 9 para habitação (moradias isoladas) e 3 para habitação e comércio, com um total de 36 fogos e 3 espaços de comércio A área total de construção prevista é de 5.546 m². _____

Analisada esta nova proposta (informação técnica de 23/04/93, fls. 89 e 90) verificou-se estar a mesma genericamente de acordo, quer com os parâmetros de edificabilidade definidos para o local, quer com os critérios de dimensionamento previstos na Portaria nº 1182/92, no que respeita a cedências e a estacionamento. _____

Em reunião de câmara de 14/07/93, foi deliberada a aceitação liminar do processo (fls. 91). No seguimento desta deliberação, procedeu-se à consulta da CCRLVT, tendo esta entidade solicitado a correcção do processo em termos de instrução (fls. 97). _____

- Em Dezembro de 1993, juntamente com o req.^{to} 75395/93 (fls. 102), foram entregues os elementos solicitados pela CCRLVT, tendo sido enviados a esta entidade em Janeiro de 1994 (fls. 116). _____

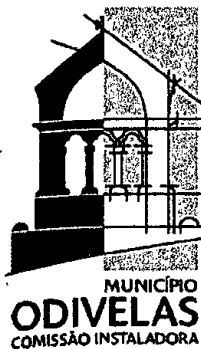
Juntamente com o req.^{to} 18616/94 (fls. 117), foram entregues novas peças contendo rectificações solicitadas pela CCRLVT no seu parecer de Março de 1994 (fls. 123). _____

- Em Junho de 1994, são enviadas à CCRLVT as novas peças atrás referidas, tendo esta entidade emitido parecer final favorável em Agosto do mesmo ano (fls. 131). Na sequência deste parecer, foi solicitada informação para deliberação de câmara (fls. 132), a qual nunca chegou a ser elaborada. _____

- A partir desta data e sempre sem o acordo do req.^{to}, começou a ser encarada a possibilidade de o local vir a ser atravessado por uma via que fosse capaz de garantir a ligação entre a EN 250.2 e a Radial de Odivelas. _____

Nesta perspectiva e atendendo a pressupostos de urgência na articulação com o Estudo de Acessibilidades da Zona Ocidental, foram iniciados estudos no sentido de assegurar um "corredor" a meio da encosta existente, com as características desejáveis. Estes estudos deram origem a uma proposta de traçado (ver fls. 135-A ?) que, apesar de conflitar claramente com o estudo de loteamento em apreciação, foi aceite como base de trabalho. Assim e com base no exposto na informação técnica de 2/11/94 (fls. 135), foi convocado o req.^{to} e sua equipa técnica para uma reunião. _____

Município de Odivelas

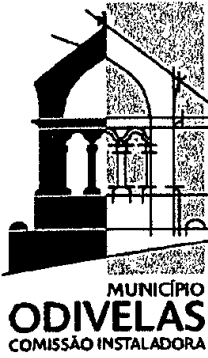
-
- Na sequência desta reunião, foi apresentada pelos representantes legais do req.^{te}, em Fevereiro de 1995, uma exposição (fls. 141 a 143), na qual é feito um ponto de situação do processo e solicitada a sua rápida apreciação no sentido da sua aprovação, tendo em conta todos os antecedentes já existentes no processo e o tempo já decorrido desde a recepção do parecer final da CCRLVT. Nesta exposição é também feito o aviso de que o req.^{te} se encontra na disposição de recorrer a Tribunal para fazer valer os seus direitos. _____

 - Em resposta a esta exposição, os serviços técnicos da CM de Loures elaboram nova informação (fls. 149 a 151), na qual reiteram a necessidade do estudo de loteamento em causa vir a contemplar o "corredor" para a implantação da futura via, que, apesar de ainda estar em estudo, no âmbito daquele que seria o futuro PDAM, é já considerada como indispensável. Assim e face à aparente indisponibilidade do req.^{te} para aceder às pretensões dos serviços técnicos, é proposta a não aceitação do estudo de loteamento. _____

 - No seguimento desta informação, que foi comunicada através do ofício nº10352, de 01/03/95 (fls. 152), foi apresentada, em termos bastante duros para com a autarquia, nova exposição, subscrita pelos representantes legais do req.^{te}; _____

 - Em face desta exposição, a autarquia decide proceder ao indeferimento da pretensão, alegando existir "uma comprovada sobrecarga para as infraestruturas viárias da área, situação que só seria resolvida com a execução da nova via proposta para o local". Esta decisão é tomada por despacho de 24/04/95, do Sr. Vereador Francisco Pereira (fls. 161). _____

 - Em Junho do mesmo ano e em resposta a esta tomada de decisão, o req.^{te} interpôs, no Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, recurso de anulação do despacho proferido pelo Sr Vereador Francisco Pereira, alegando, entre outras coisas, que o Vereador em causa não possui competências delegadas para deliberar sobre operações de loteamento (ver fls. 163 a 172). _____

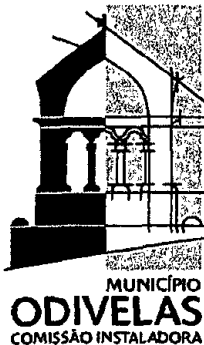


- Em Julho de 1999, o Supremo Tribunal Administrativo, concedeu provimento ao recurso de anulação interposto pelo req.^{te}, ficando deste modo anulado o acto (despacho) praticado pelo Sr Vereador Francisco Pereira, por vicio de incompetência. _____

2.4 Proposta de actuação _____

Em face da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo, a decisão tomada em 24/04/95, pela CM de Loures, na pessoa do então vereador o sr. Francisco Pereira, deverá ser considerada como nula, devendo retomar-se a análise do processo, nas condições existentes na altura, tendo naturalmente em consideração quer as informações técnicas prestadas sobre o mesmo, quer os pareceres das entidades consultadas. Deverá também ter-se em atenção o teor das exposições apresentadas pelos representantes legais do req.^{te}, nomeadamente a de Março de 1995 (fls. 155 a 160). Pese embora a análise do processo deva prosseguir, tendo como base os critérios de apreciação (legais e urbanísticos), vigentes á data da tomada de decisão agora anulada, julgo não ser possível ignorar que, desde essa data, novos instrumentos de planeamento urbanísticos foram aprovados (nomeadamente o PDM e o PDAM), encontrando-se actualmente plenamente em vigor, com todas as consequências daí decorrentes, nomeadamente no que se refere aos condicionalismos impostos nas intervenções entretanto efectuadas nas parcelas contíguas, designadamente em termos de soluções viárias (por exemplo, a via T13, prevista no PDAM, já se encontra parcialmente executada e se não atravessar a parcela do req.^{te}, os troços já executados ficarão desprovidos de utilização) as quais irão ter reflexos directos na solução urbana a implementar agora na parcela do req.^{te}. _____

Assim e em face do exposto na análise cronológica do processo, julgo não ser possível deixar de reconhecer alguma razão (que mais não seja moral) ao req.^{te}, quando este se queixa da actuação dos Serviços Técnicos da C.M. de Loures em todo este processo, uma vez que, após ter dado cumprimento ás várias solicitações, quer daqueles Serviços, quer da CCRLVT, no sentido de adequar devidamente a proposta aos condicionalismos existentes para o local e de ter chegado a uma solução considerada aceitável por ambas as parte, essa mesma solução acabou por ser posta em causa, devido a uma inesperada decisão de implantar no local uma nova via. Esta decisão de implantar na parcela do req.^{te}. um troço da via de ligação entre a Radial e a EN 250.2, vem, na practica, alterar todos os pressupostos que, durante 3 anos presidiram à apreciação do



Município de Odivelas

249

processo, para além de implicar importantes alterações em termos de solução urbana. situação contra a qual o req.^{1º} se manifestou na altura devida. _____
Assim e embora a decisão de implantar a nova via no terreno do req.^{1º}, seja polémica, o facto é que, com o passar do tempo, esta se consolidou, acabando por vir a ter enquadramento legal e urbanístico com a aprovação do PDAM. _____

Em face do exposto e uma vez que não é possível viabilizar o estudo de loteamento sem por em causa a execução da nova via definida para o local através do PDAM (a via T13), propõe-se, como forma de ultrapassar a situação criada, a seguinte actuação: _____

- a) Que se delibere o indeferimento do estudo de loteamento existente no processo, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e e), do nº2, do art. 13º, do Dec.-Lei nº 448/91; _____
- b) Que se informe o req.^{1º} que, apesar da tomada de decisão prevista no ponto anterior, se considera possível vir a aceitar a reformulação do estudo de loteamento em causa, no sentido de o adaptar á realidade urbana actualmente existente no local, podendo neste caso aplicar-se á operação de loteamento os parâmetros urbanísticos definidos em PDM para o local e que são os constantes dos artigos 46º e 57º do respectivo regulamento. _____
Este novo estudo de loteamento deverá contemplar, para além do traçado actualizado da nova via T13, a existência de duas zonas urbanas distintas, uma acima da nova via e destinada preferencialmente a moradias, e outra abaixo da mesma via e destinada a edifícios de habitação colectiva, com uma volumetria máxima equivalente a 4 pisos." _____

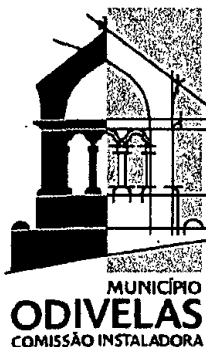
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. _____

PARECER DO SENHOR CHEFE DE DIVISÃO: _____

"À Consideração do Sr. D. DGU _____

Propõe-se o envio do presente processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta de indeferimento nas condições da informação supra." _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO 67LG/2000, DE 07.07.00: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

1. Indeferimento do estudo de loteamento. _____
2. Aprovação das condições de reformulação do estudo de loteamento, conforme informação a folhas 191 a 195." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos transcritos, indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento objecto do processo em apreciação, bem como aprovar as condições de reformulação do estudo de loteamento constantes da primeira informação transcrita. _____

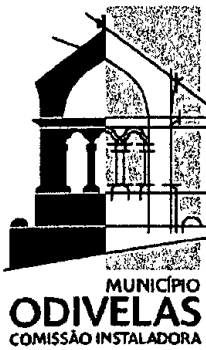
39º PONTO

PROC.º 29.584/L/OL – SOPALMEIRA – QUINTA DAS PRETAS – FAMÕES – REDUÇÃO DE CAUÇÃO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo número vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro, barra "L", barra "OL", organizado em nome de Sopalmeira, Quinta das Pretas, Famões, de onde constam, nomeadamente, o requerimento a folhas 218, com o registo 11662 de 25.10.99, que se encontra junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dá por reproduzido, e a informação 150/MP/DLO/2000, de 05.07.00 com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: –

INFORMAÇÃO: _____

1. "Em requerimento constante a fls. 218, o titular solicita a redução da caução. _____
2. Após verificação dos elementos apresentados a fls.220 e das obras ainda em falta, não se vê inconveniente em reduzir a caução para Esc: 4.322.300\$00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos escudos). _____



Município de Odivelas

251
Map

3. Face ao exposto propõe-se enviar o processo a Reunião da Comissão Instaladora para deliberar quanto à redução da caução de acordo com o ponto 2, constando a garantia sobre o BPI a fls.178."-----

Os elementos mencionados na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. -----

PARECER: -----

"Concordo. -----

À Consideração do Sr.D. DGU" -----

DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR: -----

"Concordo. Ao Sr. Presidente da C.I." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião da C.I. -----

Com a minha concordância." -----

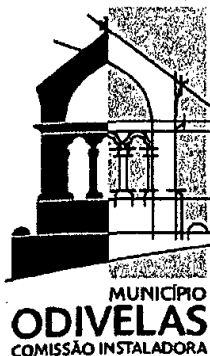
Deliberado, por unanimidade, reduzir a caução prestada por Sopalmeira – Empreendimentos Imobiliários, Lda. para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização relativas ao processo acima epigrafado, para o valor de Esc.: 4.322.300\$00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos escudos), de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos.-----

----- 40º PONTO -----

PROC.º 11.716/U – COMAFIL – QUINTA NOVA . ST.º ANTÓNIO – CANEÇAS – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo número onze mil, setecentos e dezasseis, barra "U", organizado em nome de COMAFIL, Quinta Nova, Stº António, Caneças, de onde constam, nomeadamente, os requerimentos a folhas 887 e 826, com os registos 02515 de 08.07.99 e registo de entrada na Câmara

Município de Odivelas



Municipal de Loures 064509 de 15.09.95, respectivamente, que se encontram juntos, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dão por reproduzidos, e as informações técnicas constantes a folhas 904 (122/MP/DLO/2000, de 06.06.00) e 910 (70LG/2000, de 07.07.00), com despacho do Senhor Presidente, bem como o Auto de Vistoria que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 122/MP/DLO/2000: _____

1. "No seguimento do requerimento constante a fls. 887, e dado ter já sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto propõe-se remeter o presente processo a Reunião da C.I.M.O. para deliberação sobre: _____

1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 903. _____

1.2. Redução da garantia bancária nº1000000703880019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, constante a fls.825, para Esc: 4.730.000\$00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil escudos), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei 448 /91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro." _____

PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO: _____

"À Consideração do Sr. D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta supra, com a qual se concorda." _____

INFORMAÇÃO 70LG/2000, DE 07.07.00: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

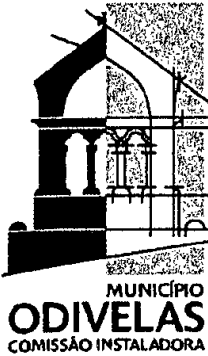
1. Homologação do Auto de Vistoria a folhas 903. _____

2. Redução da garantia bancária para 4.730.000\$00, conforme informação dos serviços a folhas 904." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Município de Odivelas



Man

Com a minha concordância." _____

"AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: --
ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 5/80 _____

TITULAR: COMAFIL – Construções José Manuel e Filhos, Lda. _____

LOCAL: Quinta Nova de Stº António – Caneças _____

PROCESSO: 11716/U _____

Aos nove dias do mês de Maio de 2000, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e Arqª Fátima Pires, representantes da CIMO. _____

_____ PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS _____

Rede de Águas e Esgotos _____

Os Serviços Municipalizados, através do ofício nº 7421 de 19/05/2000 informaram que tanto a rede de Águas como as redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais se encontram concluídas, solicitando a apresentação de telas finais. _____

Rede Eléctrica _____

Através do ofício nº 540/00/AROT, de 7/04/2000, a LTE informa que os trabalhos de infraestruturas eléctricas se encontram totalmente concluídos. _____

Arranjos Exteriores _____

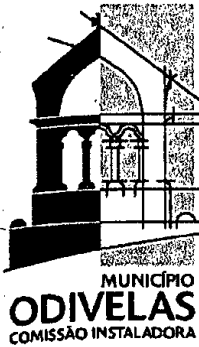
Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente. O espaço equipado, parque infantil, encontra-se em condições de ser recebido provisoriamente. _____

Arruamentos _____

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. _____

CONCLUSÃO: Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização. _____

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar." _____



Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos transcritos, homologar o Auto de Vistoria também transcrito, e reduzir a caução para garantir a boa e regular execução das obras de execução do loteamento acima identificado para o valor de Esc.: 4.730.000\$00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil escudos). _____

41º PONTO

PROC.º 29.174/U – JAIME RODRIGUES NINA – QUINTA DA PADARIA – CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo número vinte e nove mil, cento e setenta e quatro, barra “U”, organizado em nome Jaime Rodrigues Nina, Quinta da Padaria, Caneças, de onde constam, nomeadamente, os requerimentos a folhas 251 e 279, com os registos de entrada na Câmara Municipal de Loures 55948 de 15.09.93 e 49423 de 22.07.84, respectivamente, que se encontram juntos, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dão por reproduzidos, e as informações 95/MP/DLO/2000, de 11.05.00 e 69LG/2000, de 07.07.00), com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

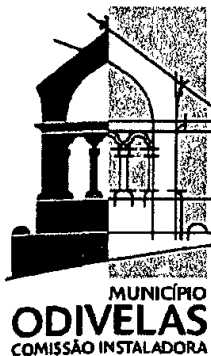
INFORMAÇÃO 95/MP/DLO/2000, de 11.05.00: _____

“Os elementos apresentadas de fls. 448 a 451 dão resposta às rectificações solicitadas na informação do sector de engenharia constante a folhas 445 pelo que, na sequência do ponto 4.2 da informação do mesmo sector constante a fls. 445-A, se propõe enviar o presente processo a Reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

1. Aprovação das alterações ao estudo de loteamento _____

Uma vez que a aprovação que recaiu sobre as alterações ao estudo de loteamento inicial (despacho de 03/03/98, fls.384 verso), consubstancia acto nulo, devido à falta de competência delegada no Sr. Vereador para a prática do acto, propõe-se agora, como forma de regularizar a situação criada, que se delibere, ao abrigo do previsto no nº1 do Artº 13º do Dec-Lei 448/91, a aprovação das alterações em causa no seguimento da informação do sector de apreciação (ponto 2 a), fls. 381). _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos transcritos, homologar o Auto de Vistoria também transcrito, e reduzir a caução para garantir a boa e regular execução das obras de execução do loteamento acima identificado para o valor de Esc.: 4.730.000\$00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil escudos). _____

41º PONTO

PROC.º 29.174/U – JAIME RODRIGUES NINA – QUINTA DA PADARIA – CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo número vinte e nove mil, cento e setenta e quatro, barra "U", organizado em nome Jaime Rodrigues Nina, Quinta da Padaria, Caneças, de onde constam, nomeadamente, os requerimentos a folhas 251 e 279, com os registos de entrada na Câmara Municipal de Loures 55948 de 15.09.93 e 49423 de 22.07.84, respectivamente, que se encontram juntos, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dão por reproduzidos, e as informações 95/MP/DLO/2000, de 11.05.00 e 69LG/2000, de 07.07.00), com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

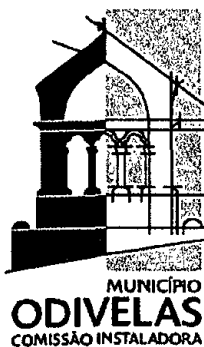
INFORMAÇÃO 95/MP/DLO/2000, de 11.05.00: _____

"Os elementos apresentadas de fls. 448 a 451 dão resposta às rectificações solicitadas na informação do sector de engenharia constante a folhas 445 pelo que, na sequência do ponto 4.2 da informação do mesmo sector constante a fls. 445-A, se propõe enviar o presente processo a Reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

1. Aprovação das alterações ao estudo de loteamento _____

Uma vez que a aprovação que recaiu sobre as alterações ao estudo de loteamento inicial (despacho de 03/03/98, fls.384 verso), consubstancia acto nulo, devido à falta de competência delegada no Sr. Vereador para a prática do acto, propõe-se agora, como forma de regularizar a situação criada, que se delibere, ao abrigo do previsto no nº1 do Artº 13º do Dec-Lei 448/91, a aprovação das alterações em causa no seguimento da informação do sector de apreciação (ponto 2 a), fls. 381). _____

Município de Odivelas



2. Aprovação dos projectos de especialidades

Rede Eléctrica – Através do ofício nº 8725 de 29.09.97, constante a fls. 364, a L.T.E. remete projecto de infra-estruturas eléctricas, devidamente visado, e constante de fls. 353 a 364.

Rede de Águas – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício nº 13943, datado de 31.08.98, constante a fls.412, continuam a existir condições de abastecimento de água ao loteamento através da Rua Coronel Brás de Oliveira, onde será feita a ligação à rede prevista no loteamento, conforme elementos constantes a fls. 326 e 327.

Rede de Esgotos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, ofício nº 24341, datado de 30.12.96, constante a fls. 345, os projectos apresentados referentes às redes de drenagem doméstica e pluvial, constantes de fls. 333 a 344, estão em condições de merecer aprovação.

Rede Telefónica – Projecto constante de fls. 409 a 397, aprovado pela Portugal Telecom, conforme ofício nº 6427 de 07/08/98, constante a fls. 410.

Rede de Gás – O projecto foi elaborado pela G.D.L., encontrando-se já junto ao respectivo processo de urbanização, de fls. 419 a 434, tendo a sua junção ao mesmo sido efectuada em 13/01/99.

Arruamentos – O projecto de arruamentos constante de fls. 315 a 325, mereceu parecer favorável conforme ponto 1 da informação constante a fls. 392, com as seguintes condicionantes:

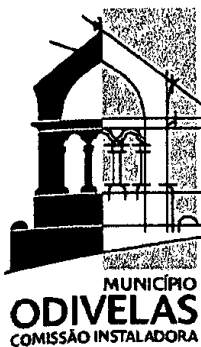
- a) O raio da curva, proposto com 4 metros, deverá ser aumentado face à exiguidade do percurso transversal do arruamento.
- b) A pavimentação deverá ser executada de acordo com o proposto na planta síntese constante a fls. 375.

Arranjos Exteriores – Conforme se pode verificar pela planta constante a fls. 375, não existe qualquer espaço verde, pelo que, de acordo com o ponto 2 da informação constante a fls. 392, deverão ser colocadas árvores em caldeira nas zonas de calçada de vidro onde não constituam obstáculo à livre circulação pedonal, nem qualquer óbice aos edifícios.

3. Fixação do valor da caução

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

No presente caso, na sequência de deliberação da Reunião de Câmara de 21/04/93, fls. 237, o titular apresentou a garantia bancária nº 94/291/29417 sobre o Banco Fonsecas & Burnay, no valor de Esc: 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), datada de 18/10/94.



Município de Odivelas

256

Face ao tempo entretanto decorrido, a alterações efectuadas e aos últimos orçamentos apresentados, o valor da caução a apresentar estima-se da seguinte forma: _____

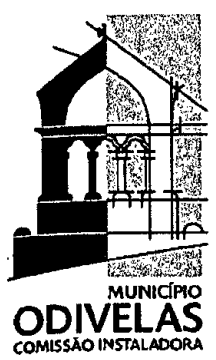
Arruamentos _____	9.655.197\$00 _____
Rede de esgotos domésticos e pluviais _____	3.661.597\$50 _____
Rede eléctrica _____	2.674.850\$00 _____
Arranjos exteriores _____	100.000\$00 _____
Telefones _____	+1.261.400\$00 _____
	17.353.044\$50 _____
actualização _____	x 1.15 _____
	19.956.001\$18 _____
despesas de administração _____	x 1.05 _____
	20.953.801\$24 _____
garantia apresentada _____	10.000.000\$00 _____
	10.953.801\$24 _____
arredondamento _____	+ 46.198\$76 _____
TOTAL _____	11.000.000\$00 _____

Assim, o valor a apresentar para reforço da caução deverá ser de Esc: 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos). _____

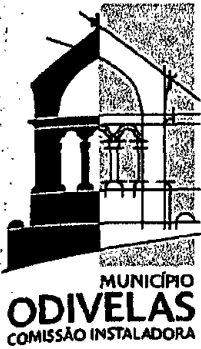
4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições. _____

- É autorizada a constituição de 3 lotes numerados de um a três, com as áreas e características indicadas na planta de cedências constante a fls.450, que faz parte integrante deste alvará. _____
- É cedida para equipamento, sem qualquer encargo para o Município, uma parcela com a área de 753 m2, designada na planta de cedências por LL. _____
- É cedida para integração no domínio público a área de 1.711,15 m2, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A área referida já inclui 91 m2 correspondentes à passagem inferior sob o Lote 1. _____
- As cedências são feitas sem qualquer pagamento por parte da Comissão Instaladora, sendo da conta do urbanizador as despesas de contrato. _____

Município de Odivelas

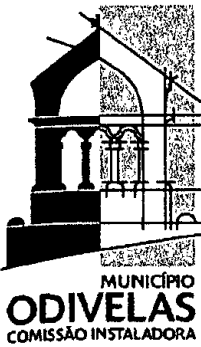


- A integração no domínio público dos terrenos com esse fim no estudo aprovado, far-se-á por afectação. _____
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de dezoito meses, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. _____
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. _____
- É da competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. _____
- É obrigação do titular do alvará a vedação da parcela cedida para equipamento no prazo máximo de 90 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2.0 metros de altura no mínimo. _____
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. _____
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. _____
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas Condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. _____
- A Comissão Instaladora reserva-se o direito de impôr a execução de determinados trabalhos de urbanização, num prazo a definir por esta edilidade, se o entender necessário ao interesse Municipal. –
- Em caso de necessidade de desvio do trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. _____

- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de licenciamento das construções deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. —————
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota de soleira do edifício a erigir bem como a cota do arruamento, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de gás e de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, a rede telefónica, e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e no mínimo ter a sua camada de base convenientemente compactada e com a respectiva rega de colagem por forma a permitirem o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. Os passeios deverão encontrar-se executados, excepto frente aos lotes para construção. —————
- Nos pedidos individuais de licenciamento das construções, torna-se necessária a apresentação e aprovação de uma planta com a demarcação da área destinada a estaleiro da respectiva obra. Esta área não poderá ocupar terrenos do domínio público, ou seja, deverá restringir-se à área total do lote respectivo, e deverá ser vedada com tapume e/ou rede, constituindo encargo do titular do processo de construção a reposição da mesma nas condições previstas no estudo aprovado. —————
- Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores e zonas verdes envolventes ao lote respectivo. —————
- A edificabilidade nos vários lotes deverá respeitar o disposto no regulamento da presente operação de loteamento. —————
- Em caso de pedido(s) de redução de caução das obras de urbanização, este(s) deverá ser instruído(s) com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. ———
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Comissão são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Comissão Instaladora a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infraestruturas. —————

Município de Odivelas

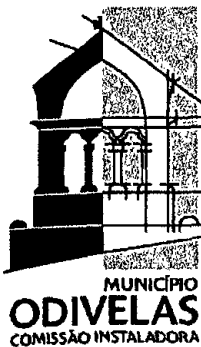
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. —————
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Comissão Instaladora reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. —————
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpezas dos espaços públicos. —————
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. —————
- Integram ainda o presente alvará as condições gerais, devidamente actualizadas face à legislação em vigor, as quais foram aprovadas em reunião de 23 de Janeiro de 1974 da Câmara Municipal de Loures.
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. —————

5. Aferição dos valores das taxas a liquidar quando da emissão do alvará de loteamento: —————

• Artº 26º —————	
1) Taxa Geral	80.000\$00
2) 16 fogos + 5 com. = 21 x 1.630\$00	34.230\$00
3 lotes x 4.000\$00	+ 12.000\$00
	126.230\$00
• Artº 27º —————	
1-a) 1.582,50 m ² x 1.900\$00	3.006.750\$00
2) 497,25 x 585\$00	+ 290.892\$00
	3.297.642\$00
TOTAL	3.423.872\$00

Man

Município de Odivelas



(três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois escudos)" _____

Os elementos mencionados na informação supra transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

INFORMAÇÃO 69LG/2000, DE 07.07.00: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

1. Aprovação de alterações ao estudo de loteamento. _____
2. Aprovação dos projectos de especialidades. _____
3. Fixação do valor da caução em 11.000.000\$00. _____
4. Aprovação da emissão ao Alvará de Loteamento, e das respectivas clausulas, conforme informação dos serviços a folhas 453 a 460." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Com a minha concordância." _____

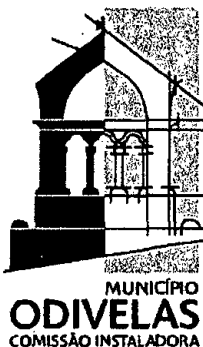
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho transcritos: ---

- **Aprovar as alterações ao estudo de loteamento identificado; -----**
- **Aprovar os projectos das especialidades; -----**
- **Fixar o valor da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização em Esc.: 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos); -----**
- **Aprovar a emissão do alvará de loteamento e respectivas condições. -----**

42º PONTO

PROC.º 30.514/L/OC – SUPERTUR – CASAL DO TROCA – ODIVELAS – ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo número trinta mil, quinhentos e quatorze, barra "L", barra "OC", organizado em nome de SUPERTUR – Imobiliária, Comércio e Turismo, SA, Casal do Troca, Odivelas, de



Município de Odivelas

201
M

onde constam, nomeadamente, o requerimento a folhas 291, com o registo 25766 de 29.06.00, que se encontra junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião e que se dá por reproduzido, a informação técnica constantes a folhas 321 a 323, bem como a informação 71LG/2000, de 07.07.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 321 A 323: _____

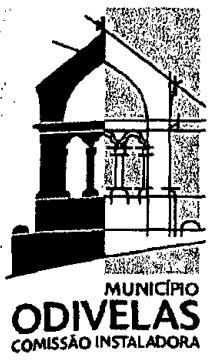
"Juntamente com o req.^{to} 25766 (fls. 291), foram entregues novos elementos visando dar resposta às condições de aprovação definidas na deliberação de 11/01/00 (fls. 264). Anteriormente, já tinha sido entregue, juntamente com o req.^{to} 15186 (fls. 283), o parecer favorável da DRARO, relativamente à desafectação da RAN das áreas necessárias à execução do empreendimento. _____

Analisados os elementos agora entregues, verifica-se que os mesmos contemplam as rectificações solicitadas por estes Serviços, no ponto 2.7, da informação técnica de 5/01/00, que deu origem à deliberação atrás referida, no que se refere à área total do prédio e à identificação e destino a dar às construções actualmente existentes no mesmo. _____

No que respeita à solução urbana, foi seguida a sugestão dada por estes Serviços e que apontava para a eliminação dos lotes 1 a 6, destinados a edifícios de habitação colectiva e a uma unidade hoteleira. Com a eliminação destes lotes, cuja localização sempre suscitou grandes reservas, deixou de se justificar efectuar as consultas anteriormente previstas à DRALVT (por causa da linha de água existente junto ao limite Nascente do prédio) e à DGT (por causa da localização da unidade hoteleira). A área de construção prevista para estes lotes foi transferida para o lote nº 1, destinado à implantação de uma grande superfície comercial. De modo a dar cumprimento às necessidades de estacionamento resultantes deste acréscimo de área de construção no lote nº 1, está prevista a criação de 3 caves, perfazendo uma área total de estacionamento de 107.328 m². _____

Esta área de estacionamento permite satisfazer a relação definida pela CCRLVT, entre o número de lugares de estacionamento e a área de construção prevista para o empreendimento. _____

Município de Odivelas



Com o desaparecimento dos lotes anteriormente designados com números 1 a 6, as áreas onde os mesmos se situavam foram englobadas nas cedências ao Município, passando a estar satisfeitas as áreas de cedência obrigatórias para Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva. _____

Em termos gráficos, pode considerar-se que as peças agora entregues estão correctamente elaboradas, nomeadamente no que se refere á delimitação dos lotes e dos respectivos polígonos de implantação. _____

Relativamente ao sistema viário, as soluções propostas vêm na sequência do já acordado com estes Serviços em termos de acessos e de nós de ligação á estrutura viária existente e prevista para a zona. Está, no entanto, em falta a definição do nó de ligação entre o acesso Poente ao lote nº1 e a EM 576, normalmente designada como Estrada da Paiã. Este nó, que terá que ser resolvido com recurso a uma rotunda, deverá constar do Projecto de Infraestruturas Viárias a apresentar no âmbito do Licenciamento das Obras de Urbanização. _____

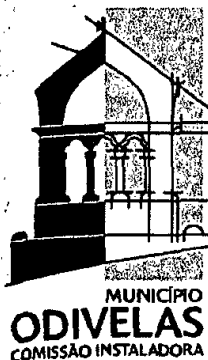
Das condicionantes actualmente existente no prédio a lotear, apenas o traçado das linhas de alta tensão interfere com a solução urbana proposta, pelo que haverá que ter em atenção o exposto nos parecer já emitidos quer pela LTE, quer pela REN. _____

Em face do exposto e uma vez que os elementos entregues com o req.^{to} 25766/00 (fls. 291) dão cumprimento ás condições definidas na deliberação de 11/01/00 (fls. 264), julgo ser de considerar a proposta em condições de merecer aprovação. _____

Assim sendo, proponho que se delibere o licenciamento da operação de loteamento pretendida, de acordo com o estudo de loteamento entregue com o req.^{to} 25766/00 (fls. 303 a 319), de acordo com o teor dos pareceres recebidos (TELECOM – fls. 212, GDL/LISBOAGÁS – fls. 222, SMAS – fls. 227, LTE – fls. 225 e REN – fls. 221) e nas seguintes condições: _____

- As construções actualmente existentes no prédio em causa deverão ser demolidas até á emissão do alvará, devendo igualmente ser dada baixa nas finanças, dos artigos urbanos respectivos; _____

Município de Odivelas

- Deverá ser da responsabilidade da entidade req.^{te}, a execução de todo o sistema viário a implantar no prédio a lotear, incluindo o nó de ligação á Estrada da Paiã (EM 576), assim como a comparticipação na execução do Nó das Patameiras e no Túnel de ligação á urbanização de Porto Pinheiro (Via T16); _____
- Deverá ser da responsabilidade da entidade req.^{te}, a execução (ou a comparticipação na execução, se as entidades concessionárias assim o entenderem) de todas as alterações que vierem a revelar-se necessárias no traçado das linhas de Alta e de Muito Alta Tensão existentes no local; _____
- No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Dec. Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento. _____

Os projectos a apresentar no âmbito das Obras de Urbanização deverão ter em conta o teor dos pareceres das várias entidades consultadas, nomeadamente, os da REN (fls. 221) e da LTE (fls. 225). _____

No que se refere ás infraestruturas viárias, os projectos a apresentar deverão contemplar todo o sistema viário necessário á concretização da operação de loteamento e ainda os Nós de ligação á CRIL (Nó das Patameiras) e á Estrada da Paiã (EM 576) e o Túnel de ligação á urbanização de Porto Pinheiro (VIA T16).” _____

Os elementos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

PARECER: _____

“À Consideração do Sr. D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos Serviços a folhas 321 a 323.” _____

INFORMAÇÃO 71LG/2000 DE 07.07.00: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Município de OdivelasMUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 321 a 323." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião da C.I. _____

Com a minha concordância." _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento objecto do processo referido em epígrafe, nas condições das informações e despacho transcritos. _____

----- 43º PONTO -----

PROC.º 283/LO – JOÃO ROGÉRIO DE ALMEIDA E OUTRO – QUINTA DA MEMÓRIA – ODIVELAS – ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo duzentos e oitenta e três, barra "LO", organizado em nome de João Rogério de Almeida e Outro, Quinta da Memória, Odivelas, de onde constam, nomeadamente, a informação técnica constantes a folhas 147 a 150, bem como a informação 68LG/2000, de 07.07.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 147 A 150: _____

1. "INTRODUÇÃO" _____

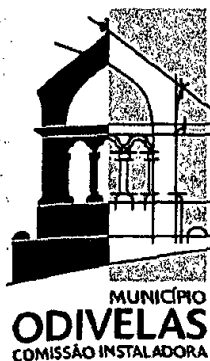
O presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno com 44.000 m², situada á entrada de Odivelas. É proposta a criação de 12 lotes para, habitação e comércio, com um total de 218 fogos e uma área de construção de 34.528 m². _____

2. ANTECEDENTES _____

Para o mesmo local foi apresentado, em 1978, um projecto de loteamento que deu origem ao processo 28.702/U. Este processo não foi viabilizado. _____

No âmbito da vigência do PDM não foi solicitada qualquer informação prévia _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

O local encontra-se abrangido por um plano de pormenor, mandado elaborar pela C.M. de Loures (Plano de Pormenor de Pombais Sul), e que se encontra em fase de conclusão. _____

3. ANÁLISE DA PROPOSTA _____

3.1 Instrução _____

Analisado o processo verifica-se estar o mesmo suficientemente instruído, embora o termo de responsabilidade entregue pela autora do projecto de ordenamento não esteja correctamente elaborado. _____

A documentação predial entregue, refere que em 10/09/99, foi solicitada a alteração da área da propriedade, para 49.326 m², encontrando-se actualmente pendente de rectificação. Esta situação terá de ser devidamente resolvida antes do eventual licenciamento da operação. _____

Juntamente como req.^o 1260/00 (fls. 115), foram entregues novas peças contendo algumas rectificações, nomeadamente no que se refere á delimitação da propriedade e á modulação proposta para a faixa de terreno junto á ribeira. _____

3.2 Pareceres _____

Em face das condicionantes existentes na propriedade, foram efectuadas consultas aos SMAS de Loures, á LTE e á DRALVT, sendo os pareceres recebidos favoráveis ainda que com condições (SMAS – fls. 109, LTE – fls. 134 e DRALVT – fls. 141). _____

3.3 Análise Urbanística _____

A presente operação de loteamento incide sobre uma propriedade denominada Quinta da Memória, situada á entrada de Odivelas, junto á ribeira do mesmo nome. _____

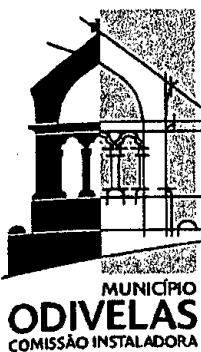
Segundo o definido em PDM para o local, a parcela a lotear encontra-se abrangida pelos seguintes tipos de espaços: _____

- Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar – 20.818 m² – _____
- Espaço Urbanizável, Verde de Protecção e Enquadramento – 28.508 m² – _____

De acordo com o previsto no regulamento do PDM para estes espaços, os parâmetros máximos a aplicar são os definidos nos artigos 46º e 57º (nº de pisos – 8, Índice de construção – 0,7, densidade habitacional – 55 fogos/há). _____

Tendo em conta os parâmetros definidos na Portaria nº 1182/92, verifica-se que a presente operação de loteamento necessita das seguintes áreas de cedência: _____

- Espaços Verdes – 7.374 m² – _____



- Equipamentos - 9.890 m² _____
- Total -17.264 m² _____

A proposta de loteamento apresentada encontra-se elaborada de acordo com os parâmetros máximos atrás referidos. No que se refere a cedências, é previsto um único espaço, com uma área total de 15.515 m², destinada a Zona verde, pelo que não se pode considerar como estando cumpridas, as áreas de cedência obrigatórias previstas no Dec.-Lei nº 448/91. _____

Em termos de solução urbana, a proposta suscita-me algumas reservas, uma vez que a sua articulação e integração na malha urbana envolvente não parece devidamente equacionada, nomeadamente no que se refere às volumetrias dos edifícios e às soluções encontradas para os espaços que ficam entre os edifícios existentes e os agora propostos. _____

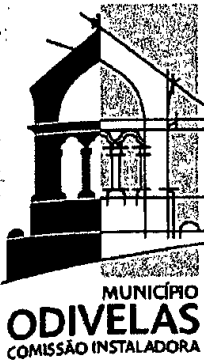
As dimensões propostas para a Rua A também parecem excessivas, tendo em conta as funções e perspectivas de utilização, podendo vir a constituir, tal como é proposto, um elemento inibidor da relação que se pretende que exista entre os edifícios e a zona verde de lazer, fronteira aos mesmos, junto à ribeira. _____

3.4 Conclusões _____

Em face do exposto julga-se ser indispensável promover a reformulação da proposta de loteamento apresentada, tendo em conta a necessidade de, por um lado ultrapassar as deficiências detectadas e por outro compatibilizar devidamente as soluções urbanísticas, quer com o previsto no plano de pormenor em execução para o local, quer com o disposto no art. 46º do Reg. do PDM. _____

Esta reformulação deverá ter em conta a necessidade de articular a proposta com as soluções de ordenamento previstas no Plano de Pormenor de Pombais Sul, nomeadamente no que se refere: _____

- Ao sistema viário (dimensões e implantação da Rua A, assim como a sua ligação á rede viária envolvente); _____
- Á implantação dos novos edifícios, prevendo a sua correcta articulação com as zonas edificadas envolventes, tendo particular atenção á ligação ao quartel dos bombeiros. Deverá evitar-se a constituição de bandas edificadas contínuas, que mais não são do que "barreiras físicas" sem qualquer coerência em termos urbanos; _____
- Ao acesso ao estacionamento em cave, o qual deverá ser feito pelas traseiras dos edifícios de modo a não pôr em causa a existência das galerias previstas para os pisos térreos da principal _____

frente urbana da urbanização, assim como a utilização dos espaços pedonais entre os edifícios e a Rua A. _____

Deverá também ter-se em atenção a necessidade de reduzir para 6 pisos as volumetrias propostas para os edifícios, de modo a adequá-las convenientemente às características do tecido urbano preexistente, conforme o disposto no nº2, do art. 46º, do Regulamento do PDM. Poderá, no entanto, aceitar-se que, pontualmente, as volumetrias atrás referidas sejam aumentadas (dentro dos parâmetros definidos no PDM), de modo a criar alguns elementos marcantes na nova frente urbana _____

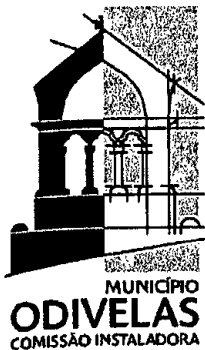
No que diz respeito às cedências obrigatórias para Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva, deverá ser cumprido o previsto na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, tendo em conta que pelo menos 50% da cedência destinada a Equipamento deverá situar-se num espaço com edificabilidade. _____

Em termos de instrução, deverá ser apresentada Certidão do Registo Predial actualizada quanto á área do prédio e á sua titularidade. Deverá também ser respeitado o previsto no Dec.-Lei nº 292/95, de 14 de Novembro, no que se refere á qualificação dos técnicos responsáveis e á constituição da equipa multidisciplinar. _____

1. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO _____

Tendo em conta que a proposta apresentada não se encontra em condições de merecer aprovação, por incumprimento dos parâmetros de edificação previstos em PDM para o local e carência de áreas de cedência para equipamento e que, de acordo com o disposto no nº 1, do art. 45º, do Reg. do PDM, esta operação de loteamento, por se situar em área abrangida por Plano de Pormenor em elaboração (Plano de Pormenor de Pombais Sul), só poderá vir a ser aprovada após ter sido obtida informação prévia favorável, proponho que se delibere o indeferimento do pedido de licenciamento apresentado, devendo transmitir-se aos req.^{tos} que, para efeitos de apresentação de nova proposta, deverá ser dado cumprimento ao exposto no ponto 3.4 da presente informação. _____

Em face da necessidade de se ultrapassar o disposto no já referido nº 1, do art. 45º, do Reg. do PDM, deverá verificar da possibilidade da informação a transmitir aos req.^{tos}, para reformulação do estudo de loteamento apresentado, poder vir a assumir funções similares ás de uma informação prévia, para os efeitos previstos na disposição regulamentar atrás referida. Esta forma de actuação deverá ser previamente analisada pelo Gabinete Apoio Juridico." _____



Município de Odivelas

268

Map

Os elementos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

PARECER JURÍDICO: _____

"Verifico, do ponto de vista jurídico, a exactidão do raciocínio que defende dever entender-se como "informação prévia" o âmbito do pedido ora em causa e da sua apreciação, com o qual concordo." _____

PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO: _____

"À Consideração do Sr. D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre indeferimento do estudo de loteamento nas condições da informação supra." _____

INFORMAÇÃO 68LG/2000, DE 07.07.00: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

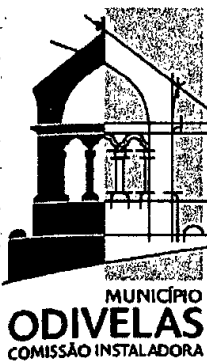
1. Indeferimento do estudo de loteamento. _____
2. Considerar o presente processo como "informação prévia" com parecer favorável, nas condições da informação dos Serviços a folhas 147 a 150." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião da C.I. _____

Com a minha concordância." _____

Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento objecto do processo acima identificado, bem como entender como informação prévia o pedido em causa e a respectiva apreciação, com os fundamentos e nos termos propostos nas informações e despacho transcritos. _____



44º PONTO

RATIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE O INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS RELATIVOS ÀS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS DA EN 8, EN 250 E EN 250-2 (PRES)

Presente, para deliberação, a Proposta do Senhor Presidente relativa à ratificação dos Protocolos de Colaboração entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e o Município de Odivelas, das obras de beneficiação da EN8, da EN 250 e EN 250-2, que seguidamente se transcrevem: —

PROPOSTA: —

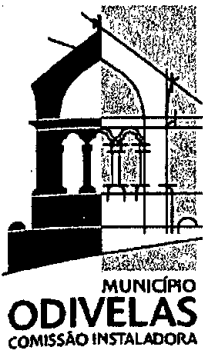
“Considerando que: —

- A. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas elegeu como uma das suas prioridades a beneficiação das vias rodoviárias nacionais que atravessam o Concelho e que servem diariamente dezenas de milhares de pessoas; —
- B. Dessas vias, apresentam especial urgência a EN 8, a EN 250 e a EN 250-2; —
- C. A exequibilidade daquelas obras de beneficiação depende do esforço concertado entre a autarquia e a Administração Central, numa postura de colaboração de que os utentes e os munícipes são os únicos beneficiários; —
- D. Em execução daquela prioridade e destas premissas, foi necessário encetar complexas negociações com o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária – ICERR; —
- E. A conclusão dessas negociações e a redução a escrito dos termos em que se processará a colaboração entre as duas entidades só agora foram concluídas; —
- F. Para garantir a maior celeridade no arranque das obras; —

Tenho a honra de propor: —

1. Que a Comissão Instaladora ratifique, ao abrigo do artigo 68º, nº 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os Protocolos de Colaboração entre o Instituto Para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e o Município de Odivelas, relativos às obras de beneficiação da EN 8, da EN 250 e da EN 250-2. —

“ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS —



Município de Odivelas

270
Naf

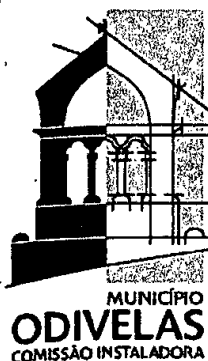
Para execução da obra: "EN8 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O KM 0.000 E O LIMITE DE CONCELHO COM LOURES E O KM 2.500, NA EXTENSÃO TOTAL DE 2,5KM" _____

Verificando-se que a rede rodoviária nacional na área do concelho de Odivelas necessita de intervenções que permitam ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e ao Município dar resposta a problemas de várias ordens cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infra-estruturas rodoviárias em boas condições é celebrado o presente acordo de colaboração entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) para execução da obra: "EN8 – Beneficiação entre o Km 0.000 e o limite de concelho com Loures, na extensão total de 2,5Km" com base nas disposições dos Decretos-Lei n.ºs. 384/87 de 24 de Dezembro, 363/88 de 14 de Outubro, 222/98 de 17 de Julho e Lei n.º 98/99 de 26 de Julho. _____

1. O custo estimado dos trabalhos é de 62 500 contos. _____
2. O CIMO responsabiliza-se pela elaboração do projecto e pelas expropriações necessárias, e assume-se como dono da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fases do anúncio do concurso até à sua conclusão. _____
3. O ICERR contribuirá no domínio financeiro com a verba de 62 500 contos para a realização das obras.
4. Para os efeitos referidos no ponto 3 o ICERR incluirá no seu orçamento e transferirá para o CIMO a verba de 62 500 contos. _____
5. Com a homologação deste acordo o CIMO assinará o auto de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal, do troço de estrada objecto deste acordo que será devolvido àquela autarquia pelo ICERR devidamente assinado e homologado. _____
6. O presente Acordo de Colaboração foi aprovado em reunião do Conselho de Administração do ICERR de .../.../2000. _____
7. Em tudo o que o presente Acordo de Colaboração for omissivo aplicar-se-á a legislação geral. As dúvidas que persistam serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas." _____

Encontra-se um mapa anexo ao presente Acordo que fica junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

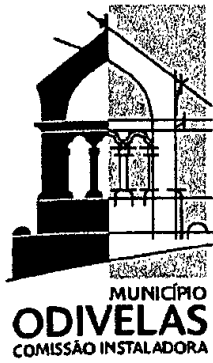
Município de Odivelas



"ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – Para execução da obra: "EN250-2 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O KM 0.000 E O KM 4.660, NA EXTENSÃO DE 4.660 KM" _____

Verificando-se que a rede rodoviária nacional na área do concelho de Odivelas necessita de intervenções que permitam ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas dar resposta a problemas de vária ordem cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infraestruturas rodoviárias em boas condições é celebrado o presente acordo de colaboração entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) para execução da obra: "EN250-2 – Beneficiação entre o Km 0.000 e o Km 4.660, no concelho de Odivelas, na extensão total de 4.660Km" com base nas disposições dos Decretos-Lei n.ºs. 384/87 de 24 de Dezembro, 363/88 de 14 de Outubro, 222/98 de 17 de Julho e Lei n.º 98/99 de 26 de Julho. _____

1. O custo estimado dos trabalhos é de 116 000 contos (excluindo o IVA). _____
2. O CIMO responsabiliza-se pela elaboração do projecto e pelas expropriações necessárias. _____
3. O ICERR contribuirá no domínio financeiro até ao máximo de 116 000 contos (excluindo o IVA) para a realização das obras que deverão ser executadas de acordo com o projecto aprovado pelo ICERR. _____
4. O ICERR assume-se como dono da obra competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão. _____
5. No acto de homologação deste acordo a CIMO assinará o auto de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal, do seguinte troço de estrada: _____
EN 250-2 – Km 0.000 ao Km 4.660 _____
O auto de transferência será devolvido àquela autarquia pelo ICERR devidamente assinado e homologado, após adjudicação da empreitada. _____
6. Caso este empreendimento venha a ser cofinanciado por Fundos Comunitários, a contribuição financeira da Comunidade reverterá a favor do ICERR. _____
7. A minuta do presente Acordo de Colaboração foi aprovado em reunião do Conselho de Administração do IEP em 1999.06.16. _____
8. O período de vigência do presente Acordo de Colaboração tem início na data de homologação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelo ICERR e pela CIMO. _____



Município de Odivelas

272
Naf

9. Em tudo o que o presente Acordo de Colaboração for omissivo aplicar-se-á a legislação geral. As dúvidas que persistam serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas.”

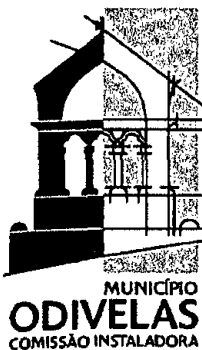
Encontra-se um mapa anexo ao presente Acordo que fica junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido.

“ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – Para execução da obra: “EN250 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O KM 18.900 (LIMITE DOS CONCELHOS DE SINTRA E ODIVELAS – CANEÇAS) E O KM 25.000 (LIMITE DOS CONCELHOS DE ODIVELAS E LOURES), NA EXTENSÃO DE 6.100 KM”

Verificando-se que a rede rodoviária nacional na área do concelho de Odivelas necessita de intervenções que permitam ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas dar resposta a problemas de várias ordens cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infraestruturas rodoviárias em boas condições é celebrado o presente acordo de colaboração entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) para execução da obra: “EN 250 – Beneficiação entre o Km 18.900 e o Km 25.000, no concelho de Odivelas, na extensão total de 6.100Km” com base nas disposições dos Decretos-Lei n.ºs. 384/87 de 24 de Dezembro, 363/88 de 14 de Outubro, 222/98 de 17 de Julho e Lei n.º 98/99 de 26 de Julho.

1. O custo estimado dos trabalhos é de 145 000 contos (excluindo o IVA).
2. A CIMO responsabiliza-se pela elaboração do projecto e pelas expropriações necessárias, e assume-se como dona da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão.
3. O ICERR contribuirá no domínio financeiro até ao máximo de 145 000 contos (excluindo o IVA) para a realização das obras que deverão ser executadas de acordo com o projecto aprovado pelo ICERR.
4. Para os efeitos referidos no ponto 3 o ICERR incluirá no seu orçamento e transferirá para a CIMO, mediante autos de medição, as verbas correspondentes ao custo dos trabalhos previstos, tomando como referência o cronograma financeiro do empreendimento, excepto no último ano, em que ficará

Município de Odivelas



retida a importância correspondente a 5% do valor da adjudicação, a libertar na data de assinatura da recepção provisória da obra.-----

5. No acto de homologação deste acordo a CIMO assinará o auto de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal, do seguinte troço de estrada: -----
EN 250 – Km 18.900 ao Km 25.000 -----

O auto de transferência será devolvido àquela autarquia pelo ICERR devidamente assinado e homologado, após adjudicação da empreitada. -----

6. Caso este empreendimento venha a ser cofinanciado por Fundos Comunitários, a contribuição financeira da Comunidade reverterá a favor do ICERR. -----
7. Quaisquer alterações aos projectos e/ou ao plano de trabalhos da obra terão de ser previamente aprovadas pelo ICERR. -----
8. A participação financeira do ICERR pode ser cancelada se a execução da obra se afastar, sem motivo justificado, do caderno de encargos ou do programa de trabalhos. -----
9. A minuta deste Acordo de Colaboração foi aprovado em reunião do Conselho de Administração do IEP em 2000.05.16. -----
10. O período de vigência do presente Acordo de Colaboração tem o início na data de homologação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelo ICERR e pela CIMO. -----
11. Em tudo o que o presente Acordo de Colaboração for omissivo aplicar-se-á a legislação geral. As dúvidas que persistam serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas.” -----

Encontra-se um mapa anexo ao presente Acordo que fica junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar ao abrigo do artº 68º, nº3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os Protocolos de Colaboração entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e o Município de Odivelas, relativos às obras de beneficiação da EN 8, EN 250 e da EN 250-2, de acordo com a Proposta transcrita. -----

Mais se deliberou, que o termo de desclassificação dos respectivos troços seja discutido e aprofundado pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas.-----

Município de Odivelas



O Senhor Vogal Francisco Pereira e o Senhor Presidente proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VOGAL FRANCISCO PEREIRA: _____

“O nosso voto favorável em relação a este conjunto de Protocolos entre o Município e o ICERR têm a ver com a importância para o Concelho e para a população que há muito tempo sofre com a inexistência destas obras e, por outro lado, é o coroar de muito tempo de trabalho, quer institucional, quer de pressão das populações, que faz com que hoje seja possível assiná-los. _____

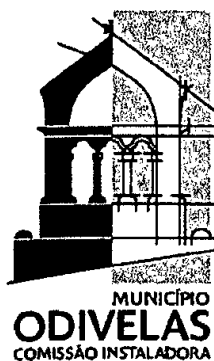
No entanto, o Acordo de Colaboração remete as expropriações para a responsabilidade do Município e neste aspecto, sendo obras da responsabilidade da Administração Central, mais uma vez o Município é colocado a subsidiar obras da Administração Central, se fosse o caso de haver as expropriações, ainda bem que não será necessário expropriações. O texto de Protocolo seria melhor e mais favorável ao Município se as expropriações necessárias fossem a cargo do ICERR e do ICOR. _____

Um outro aspecto que convinha referir nesta declaração de voto é que o projecto de parte da EN 250-2 que está em falta, era urgente e certamente o Senhor Presidente irá providenciar que o recebamos para se poder emitir uma opinião. As rotundas, elementos muito importantes neste trabalho de reabilitação destas vias nacionais devem ser contempladas nesta empreitada, independentemente se são depois suportadas financeiramente pelo ICERR e ICOR ou por urbanizadores, o que é importante é que sejam realizadas e não tenham de ser suportadas pelo Município.” _____

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“A minha declaração de voto é de felicitações a todos porque ao fim de um ano e meio de mandato, para além da árdua tarefa que tem sido para nós, instalar o Município, dar resposta a todas as situações no terreno e ganhar as apostas que estamos a ganhar na área da requalificação urbana, nomeadamente nas AUGI's, ter sido possível ao fim de um ano e meio ter conseguido em franco debate com o Governo e com os Institutos que substituíram a JAE ter visto consignado um conjunto de obras que vão requalificar decisivamente o novo Município de Odivelas. _____

Município de Odivelas



Quero relembrar que desde que a Comissão Instaladora entrou em funções, para além de termos dado o nosso parecer final sobre o traçado do Metro e ter assim assegurado a vinda do Metro a Odivelas, é agora possível termos assegurado nas grandes redes viárias os Nós, Rotundas e Variantes que faltavam, a que se seguirá naturalmente a obra do Nó das Patameiras que vai ser assegurado por dois urbanizadores. —————

Julgo que temos aqui já um conjunto de obras que constituem o orgulho do trabalho que temos vindo a desenvolver ao longo deste ano e meio sem quaisquer pressões exageradas, mas acima de tudo com muito diálogo e com muita persistência da Comissão Instaladora com as várias entidades. —————

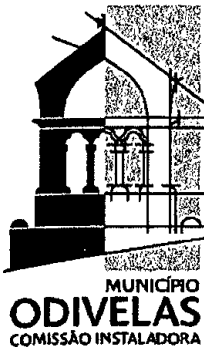
De referir naturalmente que existe ainda um problema que nós não podemos deixar de ter em conta, por não depender só de nós. É a beneficiação da Estrada Nacional 8. Para além das obras que estão já a ser levadas a cabo pelo Instituto da Água e cujo Inquérito Público vai acabar agora no dia 22 de Julho, é extremamente importante que o Município de Loures que actualmente gere ainda os Serviços Municipalizados no nosso território contemple no seu Plano de Actividades a reconfiguração do saneamento da EN 8 porque sem os Serviços Municipalizados de Loures contemplarem em Plano de Actividades a reconfiguração do saneamento por debaixo da EN 8, esta obra não é possível fazer-se. —————

Portanto, aqui fazemos um apelo que seguirá por escrito para os Serviços Municipalizados que contemple tão rápido quanto possível a beneficiação das obras de saneamento da EN 8 para que esta obra possa ter o seu termo e não possam amanhã vir a ser imputáveis ao Município de Odivelas quaisquer atrasos pela beneficiação da Estrada Nacional 8, sabendo como é, que já vamos em quatro ofícios enviados aos Serviços Municipalizados, para que na sequência das obras do Instituto da Água também os SMAS procedam à beneficiação do saneamento por debaixo da EN8." —————

45º PONTO

ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE VERÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ODIVELAS – ODIVELGEST

Presente para deliberação a Proposta um barra dois mil apresentada pelo Conselho de Administração da ODIVELGest – Gestão de Equipamentos, E.M., datada de 06.07.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: —————



Município de Odivelas

276

[Handwritten signature]

PROPOSTA 1/2000: _____

“Ao abrigo do Artigo 10º, alínea e), dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração apresentar ao Executivo da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a Proposta nº 1/2000, respeitante à alteração das tarifas do período de Verão, aprovada em reunião do mesmo Conselho, de dia 5 de Julho do corrente. _____

A presente proposta é a constante do quadro seguinte: _____

UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO _____

INDIVIDUAL _____

Até aos 4 anos	Isento
Dos 5 aos 12 anos e maiores de 64 anos	300\$00
Dos 13 aos 64 anos	600\$00

IVA Incluído _____

Odivelas, 6 de Julho de 2000” _____

Deliberado por maioria, com abstenção do Senhor Vogal Francisco Pereira, aprovar nos termos da proposta da Odivelgest acima transcrita, a alteração às tarifas de Verão da Piscina Municipal de Odivelas. _____

46º PONTO _____

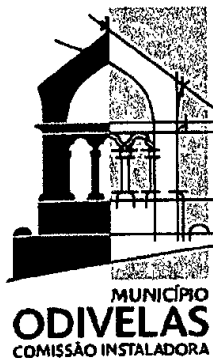
PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O INATEL (DJPM) _____

Presente para deliberação o Protocolo a celebrar com o INATEL para utilização das instalações do Centro de Férias Cerveira pelos reformados do Município, nos termos da minuta anexa à informação 24/DJPM/DJ/JP, de 27.06.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Após apresentação da nossa proposta aprovada na infº 10/DJPM/DJ/JP, de 00/05/22, sugeriu o INATEL a introdução de pequenos ajustamentos. _____

Município de Odivelas



Nesse sentido e porque o teor das disposições foi integralmente mantido, depois de alterada em conformidade junto se remete a proposta de versão final do Protocolo e que se submete à Consideração Superior." _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I." _____

PROTOCOLO: _____

"Entre o INATEL - Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, com sede na Calçada de Sant'Ana, nº 180, 1169-062 Lisboa, com o NIPC 500122237, neste acto representado pelos seus Presidentes Dr. Eduardo Graça e Drª Manuela Espírito Santo, doravante designado por Primeiro Outorgante. _____

e; _____
 Município de Odivelas - Comissão Instaladora, com sede na Avª D. Dinis - 96- C, 2795-330 ODIVELAS, NIPC 504293125, representado pelo seu Presidente Dr. Manuel Pórfirio Vargues, doravante designado como Segundo Outorgante; _____

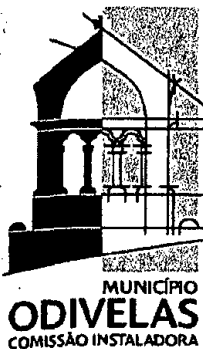
É estabelecido o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

§Primeira

O presente Protocolo destina-se a proporcionar aos idosos, reformados, não dependentes, residentes nas freguesias da área do Município de Odivelas, a possibilidade de desfrutarem de um período de férias ao qual de outro modo não teriam acesso. _____

§Segunda

O Segundo Outorgante seleccionará de entre os utentes dos Centros de Dia e Centros de Convívio do Município 300 indivíduos de ambos os sexos, com mais de 60 anos, e que afixaram, individualmente, a título de reforma quantias até 51.600\$00. _____



Município de Odivelas

278

§Terceira

O Primeiro Outorgante disponibilizará as suas instalações do Centro de Férias Cerveira, em Vila Nova de Cerveira, para hospedagem dos utentes selecionados.

§Quarta

A utilização far-se-á em três períodos distintos, a cada um dos quais corresponderá o número máximo de 100 utentes.

§Quinta

- 1- O Segundo Outorgante, fornecerá ao Primeiro, com um mínimo de dez dias úteis, antes do início de cada um dos períodos de utilização, o "rooming list", com os dados dos utentes.
- 2- No caso de o Segundo Outorgante apresentar lista de utentes que não atinja o número de 100, e desde que o faça nas condições previstas no número anterior, o preenchimento da diferença do número de utentes entre o comunicado e o máximo previsto ficará a cargo do Primeiro Outorgante, ficando o Segundo Outorgante isento de quaisquer encargos com os mesmos.

§Sexta

Por cada um dos períodos abaixo indicados o Primeiro Outorgante assegurará a utilização das instalações, mediante a contrapartida pelo Segundo Outorgante dos valores correspondentes, expressos em ESC. e com IVA incluído,:

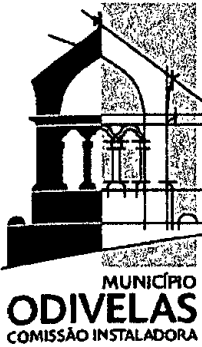
- 1º - de 27 de Junho a 2 de Julho de 2000, 56.000\$00 x nº utentes até ao limite de 100
- 2º - de 16 a 21 de Outubro de 2000, 50.700\$00 x nº utentes até ao limite de 100
- 3º - de 26 a 31 de Outubro de 2000, 50.700\$00 x nº utentes até ao limite de 100

§Sétima

O Primeiro Outorgante obriga-se a assegurar, relativamente a cada grupo, para além da estadia no Centro de Férias Cerveira, em regime de pensão completa;

- Almoço nos Centros de Férias do Luso e Stª Maria da Feira;
- Bebidas incluídas nas refeições;
- Transporte dos participantes;
- Acompanhamento por um animador turístico;
- Serviço de guia turístico durante as viagens turístico-culturais
- Seguro de acidentes pessoais, durante a estada e viagens;
- Serviço bagageiro nos dias de partida e de regresso;

§Oitava

Município de Odivelas

O Segundo Outorgante obriga-se a entregar a quantia total prevista, até um máximo de 15.740.000\$00, (correspondente a 300 utilizadores), em três tranches, correspondentes aos valores devidos por cada um dos períodos de utilização, referidos na cláusula Sexta a liquidar no final de cada um dos períodos, contra a entrega do respectivo documento de dívida.

§Nona

Em casos de força maior justificativos da impossibilidade de realização da iniciativa, em cada um dos períodos, por qualquer um dos Outorgantes, poderão estas, mediante comunicação prévia, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, por mútuo acordo, transferir a sua realização para datas posteriores e da conveniência de ambos, se não houver prejuízo para qualquer deles, ou caso tenham já existido encargos, devidamente comprovados, desde que estes sejam suportados pelo Outorgante que solicite o adiamento.

§Décima

O encargo total resultante do presente contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Odivelas na rubrica Turismo para a 3ª Idade, Aquisição de serviços, 08030901, em 30-05-2000.

§Décima-Primeira

As dúvidas ou casos omissos que resultem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por consenso dos representantes dos dois outorgantes por estes designados para o efeito.

Odivelas, ____ de _____ de 2000"

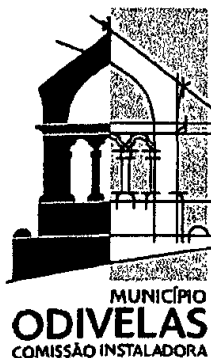
Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e o INATEL, nos termos da minuta acima transcrita.

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação GRC/17.8 de 05.07.00., relativa ao ofício dos SMAS de Loures sobre a constituição de uma Associação de Municípios.

Deu ainda conhecimento de um memorando relativo a uma reunião realizada na CCR, no passado dia 4 de Julho no âmbito do processo de partilha de bens, universalidades, direitos e obrigações, tendo-se

Município de Odivelas



Naf

pronunciado sobre o mesmo. _____

O Senhor Vogal Francisco Pereira colocou questões relativas ao memorando apresentado pelo Senhor Presidente, às quais o Senhor Presidente respondeu. _____

O Senhor Presidente deu conhecimento das informações GRC/29, de 20.06.00 e GRC/30, de 26.06.00 sobre "Geminação com o Município de Paúl (Cabo Verde)" e do Ante-Projecto do Protocolo de Geminação, dos quais foram distribuídas fotocópias aos Senhores Vogais. _____

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS _____

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Recursos Humanos através da informação 75/DGAP/SRS, de 03.07.00; que seguidamente se transcreve: _____

"Para conhecimento da Comissão Instaladora, envia-se, junto, listagem das admissões de pessoal autorizadas por despachos do Sr. Presidente, com produção de efeitos ao mês de Junho último: _____

- Contratos Administrativos de Provimento; _____
- Prestações de Serviços (Tarefa e Avença); _____
- Comissões Extraordinárias de Serviço; _____
- Comissões de Serviço." _____

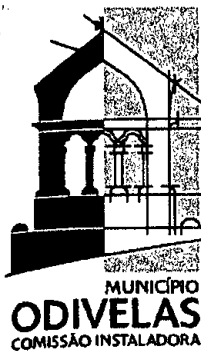
DESPACHOS DE ADMISSÕES NA COMISSÃO INSTALADORA _____

De 1 de Junho a 30 de Junho de 2000 _____

- Em regime de **Contrato Administrativo de Provimento**: _____

Data do Despacho	Nome	Categoria	Início de Funções
21.05.00	Fernando Miguel do Couto Gonçalves	Técnico Superior de Gestão 2ª cl.	15.06.00
21.05.00	Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra	Técnico Superior de Gestão 2ª cl.	15.06.00
15.05.00	Jaime Manuel Dias da Mata	Engenheiro Civil 2ª cl.	05.06.00
15.05.00	Mário Soares da Costa	Engenheiro Civil 2ª cl.	05.06.00

Município de Odivelas



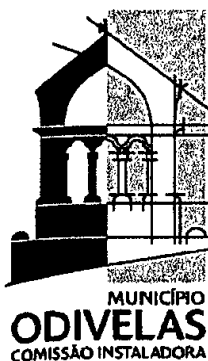
01.06.00	Silvia João Rodrigues Custódio	Engenheiro Sanitarista 2ª cl.	06.06.00
01.06.00	Sara Sofia Ferreira Colucas Pereira	Técnico de 2ª cl.	06.06.00
24.05.00	Alexandra de Almeida Dias	Técnico Profissional Psicossocial 2ª cl.	01.06.00
22.02.00	Alexandra Maria Cardoso Rebeca	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação 2ª cl.	05.06.00
22.02.00	Ana Vinagre Graça Gil	Técnico Profissional Biblioteca e Documentação 2ª cl.	01.06.00
22.02.00	Isabel Maria Morais Teixeira	Técnico Profissional Biblioteca e Documentação 2ª cl.	01.06.00
22.02.00	Alda Maria de Matos Amadeu Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.00
22.02.00	Fernanda Maria Rocha Fragata	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.00
22.02.00	Sandra Cristina Tomé	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.00
01.06.00	Ivan Filipe Sobral Baptista	Porta-Miras	05.06.00

Sub-Total: 14

Em regime de **Avença**: _____

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
24.05.00	Ferreira Crespo, Saldanha Palhoto, Eng ^{os} – Gab. De Projectos de Estrutura, Lda.	Assessoria Técnica de Engenharia Civil, no âmbito da Divisão de Estudos e Projectos	29.05.00
24.05.00	EPPE – Estudo Prévio Projectos de Engenharia, Lda.	Assessoria Técnica de Engenharia de Instalações Especiais, no âmbito da Divisão de Estudos e Projectos	29.05.00
24.05.00	Isabel Aires e José Cid, Arquitectos, Lda.	Assessoria Técnica de Arquitectura, no âmbito da Divisão de Estudos e Projectos	29.05.00
09.05.00	José Aníbal Xavier Pereira	Assessoria nas áreas do planeamento, acessibilidades municipais e do estacionamento	01.06.00
19.05.00	Pedro António Cristóvão Baltazar	Coordenação da Divisão do Plano Director Municipal, da Divisão do Plano e Orçamento, de projectos especiais; Apoio técnico nas candidaturas a contratos programas,	01.06.00

Município de Odivelas



		fundos comunitários e outros, nas avaliações de Património Municipal, nos júris de concursos de prestação de serviços; supervisão técnica de processos que digam respeito ao Departamento	
--	--	---	--

Sub-Total: 5

Em regime de Tarefa: -----

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
15.05.00	Isabel Maria Patrocínio Silva	Organizar a informação existente para a criação de um núcleo de história local na Biblioteca Municipal D. Dinis	18.05.00
29.05.00	Cristina Maria Baeta de Oliveira	Trabalhos de reorganização das salas de leitura, bem como, de trabalhos dentro do âmbito do tratamento físico dos documentos na Biblioteca Municipal D. Dinis	01.06.00
22.05.00	Saida da Luz Lopes Malato Candeias	Apoio administrativo à Divisão de Qualificação Ambiental	01.06.00
29.06.00	Vera Lúcia dos Santos Matias	Levantamento da antiguidade dos funcionários	01.06.00

Sub-Total: 4

Em regime de Comissão Extraordinária de Serviço: -----

Nome	Categoria	Início funções
Maria Teresa de Carvalho Gonçalves	Assistente Administrativo Principal	01.06.00
Orlando da Ressureição Alves Reis	Desenhador Principal	01.06.00

SUB-TOTAL: 2

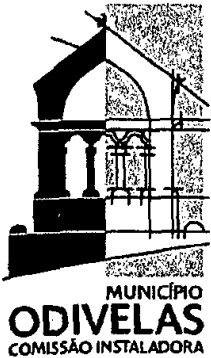
Em Regime de Substituição: -----

Data do Despacho	Nome	Categoria	Efeitos a
23.05.00	Ana Maria Côdea Martins	Chefe de Secção de Contra-Ordenações	01.06.00

SUB-TOTAL: 1

Total: 26

Nap

Município de Odivelas

No âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 66/LG/2000, de 04.07.00, que se transcreve: _____

Procº nº 13.252/OCP _____

NOME: António Rodrigues Simões _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Alameda do Poder Local, 10 – 6º D /Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 23.05.2000 _____

Procº nº 18.598/OCP/OC _____

NOME: Alfredo Madureira Gomes Anjos _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua do Alecrim, Lote 730 / Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 14.06.2000 _____

Procº nº 19.548/OCP/OC _____

NOME: João Matias Esperança _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Praceta 1º de Dezembro, 16 – 3º Esqº / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 16.05.2000 _____

Procº nº 21.523/OCP/OC _____

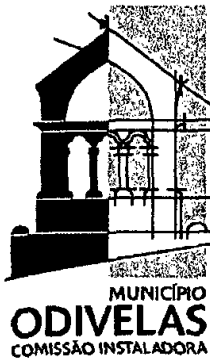
NOME: Firmino Maria da Silva _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Bairro da Carochia, Lote 23 _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.01.2000 _____



Município de Odivelas

284
Nap

Procº nº 21.529 _____

NOME: Agostinho Manuel Pontes de Sousa Inês _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Gil Eanes, 12 – 1º Esqº / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 16.05.2000 _____

Procº nº 21.939/OCP/OC _____

NOME: Serafim Augusto Morais Ribeiro _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua do Poço, Lote 849 / Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 14.06.2000 _____

Procº nº 27.481/OCP _____

NOME: Construções Abrilar e Outro _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Estrada Nacional 250-2 / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 29.06.2000 _____

Procº nº 29.494/OCP/N _____

NOME: João Dias _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua dos Malmequeres, Casal do privilégio / Póvoa de Stº Adrião _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 23.06.2000 _____

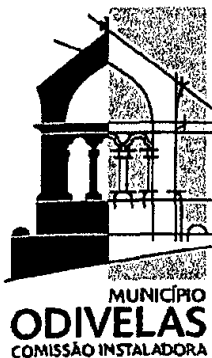
Procº nº 30.021/OCP _____

NOME: Orlando Dias Martins _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

285
Map

Município de Odivelas



LOCAL: Av^a dos Bombeiros Voluntários, 19 – 1º Esqº A / Pontinha

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 23.06.2000

Procº nº 30.030/OCP/OC

NOME: Almeida e Fernandes, Ld^a

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua L, Lote 83 / Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 14.06.2000

Procº nº 30.161

NOME: Armindo Rosa Pires

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua Padre João Pinto, 7 – 4º Esqº / Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 16.05.2000

Procº nº 31.303/OCP/OC

NOME: Socivil – Soc. de Construção Civil, Ld^a

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Urbanização da Quinta Nova, Lote 14 / Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 29.06.2000

Procº nº 31.593/OCP/OC

NOME: Soc. de Construções do Barosa, Ld^a

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

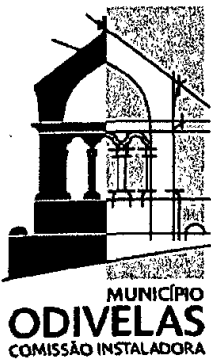
LOCAL: Urbanização da Qt^a Nova, Lote 11 / Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 29.06.2000

286
Nap

Município de Odivelas



Procº nº 32.039/OCP/OC
NOME: Urcano- Urbanizações Casal Novo, Lda
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Urbanização dos Bravios, Lote 4
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 01.10.1999

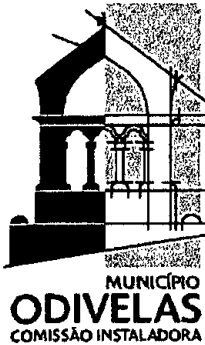
Procº nº 32.578/OCP
NOME: Carlos Alberto Tavares dos Santos
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Rua do Poder Local, 16 – 6º A / Pontinha
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 23.05.2000

Procº nº 35.380/OCP/OC
NOME: Simarc - Soc. de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Serra da Amoreira, Lote 1 / Ramada
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 20.06.2000

Procº nº 35.381/OCP/OC
NOME: Simarc - Soc. de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Serra da Amoreira, Lote 2 / Ramada
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 20.06.2000

Procº nº 35.382/OCP/OC
NOME: Simarc - Soc. de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Município de Odivelas



ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Serra da Amoreira, Lote 3 / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 20.06.2000 _____

Procº nº 36.544/OCP _____

NOME: Helder Barata Ferreira Neves _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Pinhal da Torre, Campos de Caneças _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 02.03.2000 _____

Procº nº 36.843/OCP _____

NOME: Orlando Batista Serra Rosa _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua Projectada à Rua António Maria Cardoso, Lote 1 / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 02.06.2000" _____

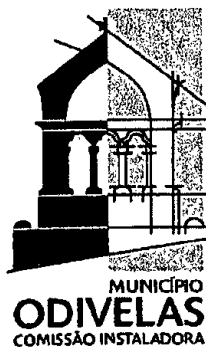
No âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 68/DAF/DFSR/2000, de 11.07.00, que seguidamente se transcreve: _____

"Por indicações Superiores, passam-se seguidamente a indicar no quadro em anexo os Despachos proferidos pelo Srº Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, entre os dias 26 de Junho e 10 de Julho de 2000. _____

À Consideração Superior." _____

DATA	ENTIDADE	ASSUNTO	VALOR	DESPACHO
26/06/2000	TV CABO	Pagamento da Factura Nº F06310487	5.556\$00	Autorizado pagamento
05/07/2000	SMAS	Inf. Nº 1006/DSC/DCPC/00 de 03/07/2000	1.171\$00	Autorizado pagamento

Município de Odivelas

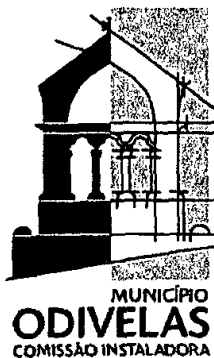


Pagamento da Factura Nº 1076836				
05/07/2000	Juntas de Freguesia do Município	Inf. Nº 65/DAF/DF/SR/2000 DE 04/07/2000 Processamento de transferências para as Juntas de Freguesia Artº 22º do Protocolo Adicional de Delegação de Competências, referentes ao 3º Trimestre de 2000.	225.413.750\$00	Autorizado pagamento
06/07/2000	EDP Distribuição – Energia S.A.	Inf. Nº 64/DAF/DF/SR/2000 de 04/07/2000 Pagamento de diversas facturas, referentes ao 2º Trimestre de 2000 – Iluminação Pública	30.638.495\$00	Autorizado pagamento
07/07/2000	EDP Distribuição – Energia S.A.	Inf. Nº 66/DAF/DF/SR/2000 de 05/07/2000 Pagamento de diversas facturas, referentes a consumos de Baixa Tensão Normal (facturas com data de emissão de 07/10/99, 04/11/99 e 07/12/99)	11.199.339\$00	Autorizado pagamento

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através das informações 108/VCL/00, de 07.07.00, 1044/DSC/DCPC/00, de 07.06.00 e 1029/DSC/DD/00, de 10.07.00, que seguidamente se transcrevem: _____

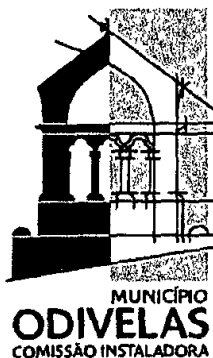
ENTIDADE	ASSUNTO	DESPACHO	DATA	VALOR
CSS	Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	26/06/00	182.213\$00 c/ IVA incluído

Município de Odivelas



BioSanidade	"I Festa da Ginástica de Odivelas" – Serviço de Limpeza – Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	26/06/00	16.380\$00 c/ IVA incluído
Editora Pressmundo	Pagamento de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	26/06/00	11.390\$00 c/ IVA incluído
Carlos Alberto Rodrigues Esteves	Aditamento à Informação 795/DSC/DCPC/00 Maio – 53.500\$00 Junho – 53.500\$00 Julho – 53.500\$00	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	26/06/00	160.500\$00 isento de IVA
AFF – Equipamentos Desportivos	Campanha Recolha de Material Desportivo para Timor	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	27/06/00	5.850\$00 c/ IVA incluído
Helder Carlos	Pedido de Reembolso – Junho em Festa	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/P agamento	27/06/00	2.190\$00 c/ IVA incluído
Artop – Aero – Topográfica,Lda.	Levantamento Estereofotogramétrico do Memorial de Odivelas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/P agamento	27/06/00	485.000\$00+ 17% IVA
Escolas e Jardins de Infância	Aditamento à Informação Nº 521/DSC/DEJ/SAEP/00 de 18.05.00	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	27/06/00	68.400\$00 c/ IVA incluído
Prof. Mário Costa	I Open Concelho de Odivelas – Pagamento de Factura Movijovem	Concordo; Ao DAF P/Cabimentação/	28/06/00	13.600\$00 c/ IVA incluído

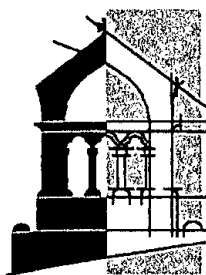
Município de Odivelas



Boletim do Contribuinte	Pagamento de Factura	Pagamento		
		Concordo; Ao DAF Para Pagamento	28/06/00	12.500\$00 c/ IVA incluído
Teatro Camarim	Espectáculo de Teatro Infantil A Máquina do Tempo – Teatro Camarim	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	28/06/00	130.000\$00 +17% IVA
Bicho do Livro – Livraria Papellaria, Lda.	Ocupação de Tempos Livres	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	28/06/00	442.275\$00 c/ IVA incluído
Ajasom	Pagamento de Factura relativa a Equipamento para a Biblioteca	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	28/06/00	163.976\$00 c/ IVA incluído
	Aditamento à Informação Nº 934/DSC/DCPC/00	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	28/06/00	57.415\$00+1 7% IVA
José Augusto Neves	Despesas com a prova de Atletismo	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/P agamento	29/06/00	5.280\$00 c/ IVA incluído
José Augusto Neves	Jogos da Juventude – Aquisição de Ferragens	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/P agamento	29/06/00	3.400\$00 c/ IVA incluído
Sara Margarida Marques Neves	Despesas c/ as Provas de Atletismo	Concordo; Ao DAF Para	29/06/00	10.000\$00

		Cabimentação/P agamento		isenta de IVA
"Lusomundo Audiovisuais SA"	"Filmes & Fitas"	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	29/06/00	168.188\$00 c/ IVA incluído
Jorge Carvalho Martins	Pagamento das Brochuras "O 25 de Abril nas Ruas do Concelho de Odivelas"	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/P agamento	29/06/00	250.000\$00 Isento de IVA
Associação Póvoa Olival Basto	Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	30/06/00	238.000\$00 c/ IVA incluído
Escola Secundária de Odivelas	Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	30/06/00	300.000\$00 c/ IVA incluído
Toalha Branca	Férias Desportivas – Serviços de Catering	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	30/06/00	224.000\$00 c/ IVA incluído
PSP	Junho em Festa – Pagamento á PSP	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação e Pagamento	30/06/00	424.022\$00 s/ IVA
Editorial Verbo	Programa " Os Escritores e as Escolas " – Pagamento de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	03/07/00	43.218\$00 c/ IVA incluído
Jornal Nova Odivelas	Divulgação da 62ª Volta a Portugal	Concordo; Ao		

Município de Odivelas

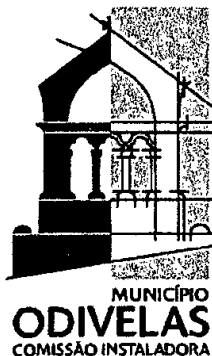


MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

	em Bicicleta – Jornal Nova Odivelas	DAF Para Cabimentação	Ao Para 03/07/00	263.250\$00 c/ IVA incluído
A3M	Material Gráfico da Iniciativa "Filmes & Fitas"	Concordo; DAF Para Cabimentação/P	Ao Para 03/07/00	204.750\$00 c/ IVA incluído
Fernando Manuel da Palma Fadigas	Pagamento do DJ presente no Café Concerto	Concordo; DAF Para Pagamento	Ao Para 03/07/00	25.000\$00 c/ IVA incluído
A Bola – Sociedade Vicra Desportiva, Lda.	Pagamento do Anúncio no Jornal A Bola	Concordo; DAF Para Pagamento	Ao Para 03/07/00	106.704\$00 c/ IVA incluído
Lx Corte	Junho em Festa – Pagamento á Lx Corte	Concordo; DAF Para Pagamento	Ao Para 03/07/00	169.650\$00 c/ IVA incluído
Toalha Branca	Pagamento de Factura	Concordo; DAF Para Pagamento	Ao Para 03/07/00	58.240\$00 c/ incluído
Lx Corte	Comemorações do 25 de Abril – Adenda á Inf. 661/DSC/DCPC/00	Concordo; DAF Para Cabimentação/ Pagamento	Ao Para 03/07/00	421.200\$00 c/ IVA incluído
Paulo Jorge Taborda Dias	Espectáculo – Aquisição de uma estrutura em esferovite	Concordo; DAF Para Cabimentação	Ao Para 03/07/00	590.850\$00 c/ IVA incluído
Maria Cristina Didelet	Trabalho de Fantasia p/ actividade a Decorrer Durante a Presidência Aberta	Concordo; DAF Para Cabimentação	Ao Para 03/07/00	70.000\$00 isenta de IVA

Contubos	Espectáculo - Aquisição da Estrutura para Coreografia	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	03/07/00	460.000\$00+ 17% IVA
Dr. Rita Couçeiro	Pedido de Reembolso p/ Dr ^a Rita Couçeiro	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/Pagamento	04/07/00	16.950\$00 c/ IVA incluído
Calber Gráfica	Concerto Evocativo do 250º Aniversário de BACH - Material de Divulgação	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	04/07/00	145.000\$00+ 17% IVA
Livraria da Câmara Municipal de Lisboa	Aquisição de Obra Singular para a BMDD	Concordo; Ao Para Cabimentação/Pagamento	04/07/00	4.500\$00 c/ IVA incluído
Associação de Artesãos de Loures A3M	Entre Nós e a Poesia - Facts. Nº 0529 -5.600\$00 Nº 0536 - 3000\$00 Cabimento e Pagamento da Divulgação	Concordo; Ao DAF Para Cabi/Pagamento Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/Pagamento	04/07/00 04/07/00	8.600\$00 c/ IVA incluído 42.120\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia P.Stº Adrião	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	04/07/00	383.512\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia Pontinha	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	04/07/00	558.892\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia	Pagamento Transportes Escolares	Concordo; Ao		

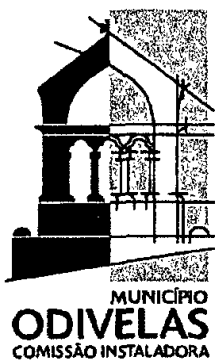
Município de Odivelas



Olival Basto	às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	DAF Pagamento	Para	04/07/00	292.285\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia de Odivelas	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; DAF Pagamento	Ao Para	04/07/00	497.815\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia de Caneças	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; DAF Pagamento	Ao Para	04/07/00	45.770\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia de Famões	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; DAF Pagamento	Ao Para	04/07/00	217.272\$00 c/ IVA incluído
Junta de Freguesia da Ramada	Pagamento Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, referente ao terceiro trimestre do ano lectivo (Abril, Maio e Junho)	Concordo; DAF Pagamento	Ao Para	04/07/00	182.405\$00 c/ IVA incluído
Toalha Branca	Beberete da Exposição "Panos"	Concordo; DAF Cabimentação	Ao Para	04/07/00	44.318\$00 c/ IVA incluído

Menoszero Desing	I Torneio Internacional de Futebol Sub23 – Aquisição de Cartazes	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	05/07/00	936.000\$00 c/ IVA incluído
Norte Desportivo	Publicidade no Norte Desportivo	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/Pagamento	05/07/00	140.400\$00 c/ IVA incluído
Ténis Clube da P. Stº. Adrião	Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	05/07/00	282.500\$00 c/ IVA incluído
A Bola – Sociedade Vicra Desportiva, Lda.	I Grande Prémio de Esperanças – Ciclismo – Publicidade Jornal A Bola – Pagamento de Facturas	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	05/07/00	320.112\$00 c/ IVA incluído
Philosophica	Pagamento de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	05/07/00	3.150\$00 c/ IVA incluído
Universidade Lisboa – Faculdade de Ciências (Div. Educ.)	Pagamento de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	05/07/00	2.900\$00 c/ IVA incluído
Livraria “Nova Eclética”	Aquisição de Livros	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	05/07/00	261.500\$00 c/ IVA incluído
Empresa Barraqueiro	Pagamento á Empresa / Visitas de Estudo	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	05/07/00	70.000\$00 c/ IVA incluído
Sociedade Filármonica Recreio	Envio de Recibo	Concordo; Ao DAF Para	05/07/00	80.000\$00 c/

Município de Odivelas

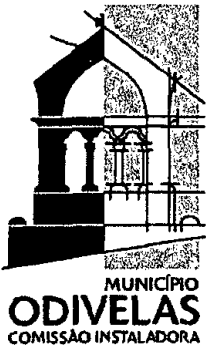


Artístico da Amadora		Pagamento		IVA incluído
Coro da Câmara de La Vienne	Concerto do Coro de Câmara de La Vienne – Biblioteca Municipal D. Dinis, 25 de Julho de 2000, 21Horas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	05/07/00	10.000\$00 c/ IVA incluído
Maria Graciete Rodrigues dos Santos Quintanilha	Aquisição de serviços – Exposição “Um Sorriso por Timor”	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	06/07/00	90.000\$00 isenta de IVA e s/ retenção na fonte
Sar e Estampe	Aquisição de T – Shirts – Visita a Sua Exa. O Presidente da República	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	06/07/00	510.120\$00 c/ IVA incluído
Editorial Caminho ,S.A. – 40.824\$00	Projecto “Leitura e Bibliotecas Escolares”	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	06/07/00	325.425\$00 c/ IVA incluído (valor total)
Editorial Verbo – 43.256\$00	Aquisição de Material solicitado pela E.B.1 Nº1 de Odivelas			
Asa Editores II,S.A. – 22.800\$00				
Empresa Literária Fluminense – 7.750\$00				
Contexto Editora,Lda. – 1500\$00				
Livros Horizonte Sociedade Comercial, Lda. – 2.205\$00	Projecto “Leitura e Bibliotecas Escolares”			
Terramar Editores, Distribuidores e	Aquisição de Material solicitado pela E.B.1 Nº1 de Odivelas			

Livreiros, Lda. - 2.058\$00 Livraria e Papelaria Marzul, Lda. - 22.730\$00 Culturalis Borgeaud, Lda. - 182.302\$00				
Instituto de Artes do Espectáculo	Aditamento à Informação 885/DSC/00	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	06/07/00	375.000\$00+ 5% IVA
DEJ/SJ DEJ	Aditamento de Verba para Programa de Ocupação de Tempos Livres - Projecto Descobrir o Concelho de Odivelas Aquisição de 2000 exemplares da Edição do Jornalzinho para o Município de Odivelas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação/Pagamento Concordo; Ao DPO Para Cabimentação	06/07/00 06/07/00	100.000\$00 c/ IVA incluído 800.000\$00 c/ IVA incluído
Press Forum, S.A.	Aquisição de Revista Annual Forum Estudante, para o GAJ de Odivelas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	06/07/00	600\$00 c/ IVA incluído
Rodoviária de Lisboa	Pagamento de Factura á Rodoviária de Lisboa Referente ao Fornecimento de Passes aos Vigilantes/Patrolheiros no Mês de Junho	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	06/07/00	10.650\$00 c/ IVA incluído

298

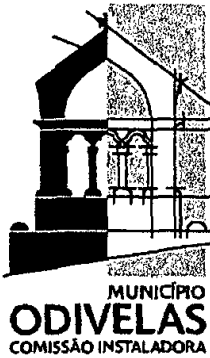
Município de Odivelas



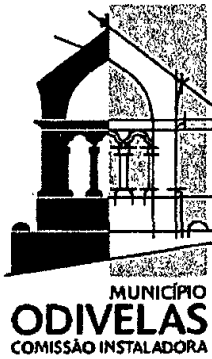
KBrinde	Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	168.480\$00 c/ IVA incluído
José Augusto Neves	Pagamento de Despesas relativas a revelação de fotos nos Jogos da Juventude	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	11.070\$00 c/ IVA incluído
José Augusto Neves	Pagamento de Despesas relativas a revelação de fotos nas Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação Pagamento	07/07/00	1.975\$00 c/ IVA incluído
KBrinde	Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	910.260\$00 c/ IVA incluído
Casa dos Fitolitos	Aquisição de 20.000 Folhetos - Iniciativa Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	239.733\$00 c/ IVA incluído
Invesmeios	Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	133.380\$00 c/ IVA incluído
Escola Secundária de Odivelas	Requisição de Pessoal Auxiliar á Escola Secundária de Odivelas para a Iniciativa Férias Desportivas	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	61.308\$00 c/ IVA incluído
Sar e Estampe	Envio de Factura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	596.700\$00 c/ IVA incluído
AFF – Artur Florêncio e Filhos, Lda.	Aquisição de Material Desportivo	Concordo; Ao DAF P/Cabim.	07/07/00	314.379\$00 c/ IVA incluído

Nep

Município de Odivelas



Rodipress	Junho em Festa – Pagamento de Publicidade no Jornal Nova Odivelas	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	140.400\$00 c/ IVA incluído
Museóloga Dr ^a Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva	Projecto Museográfico e Museológico para Criação de Museu Agrícola da Escola Profissional Agrícola D. Dinis	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	250.000\$00 isenta de IVA
Casa Fotolitos	Pagamento de Material Gráfico para a Inciativa “Junho em Festa”	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	228.852\$00 c/ IVA incluído
Editorial Verbo	Pagamento de Factura relativa ao Projecto “Leituras e Bibliotecas Escolares” – E.B.1Nº2 de Caneças	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	24.624\$00 c/ IVA incluído
Eurostand	Pagamento de Factura – Restauros dos Painéis Expositores da BMDD	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	169.065\$00 c/ IVA incluído
Nerolidesign	Pedido de Pagamento á Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários da Barquinha, referente ao serviço efectuado, na 1ª Grande Corrida de Toiros do Município de Odivelas	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	158.000\$00 c/ IVA incluído
Lx Corte	Pagamento de 25 Mupis para a Inciativa “Junho em Festa”	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	169.650\$00 c/ IVA incluído



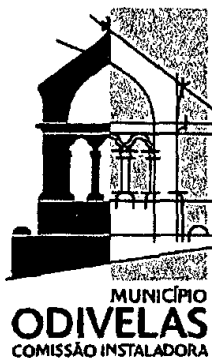
Município de Odivelas

TENDA E EVENTOS	Junho em Festa – Pagamento do Aluguer de um Palco com Cobertura	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	300.000\$00 c/ IVA incluído
Edisport S.A.	Pagamento de Publicidade no Jornal Record	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	104.423\$00 c/ IVA incluído
Som Máximo	Pagamento de Facturas Factura nº112 – 341.640\$00 Factura nº122 – 280.800\$00	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	622.440\$00 c/ IVA incluído
Alugsan	Pagamento do Aluguer de Uma Cabine Sanitária Química VIP para a Incitativa “Junho em Festa”	Concordo; Ao DAF Para Pagamento	07/07/00	52.650\$00 c/ IVA incluído
	Aquisição de Material solicitado pela E.B.1 – Nº3 de Odivelas – “Projecto “Leitura e Bibliotecas Escolares”	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	349.348\$00 c/ IVA incluído
	Aquisição de Material solicitado pela E.B.1 – Nº1da Paiã - “Projecto “Leitura e Bibliotecas Escolares”	Concordo; Ao DAF Para Cabimentação	07/07/00	312.477\$00 c/ IVA incluído

INFORMAÇÃO 108/VCL/00, de 07.07.00:

- INFORMAÇÃO – 671/DSC/DEJ/SAEP/00, de 29 de Junho de 2000
- ASSUNTO – Pagamento das visitas de estudo referentes aos meses de Abril e Maio à empresa Turistejo no valor de 4.413.675\$00, com IVA incluído à taxa de 17%.
- DESPACHO – Concordo; Ao DAF para pagamento
- DATA DO DESPACHO – 00/07/03
- INFORMAÇÃO – 933/DSC/DD/SADD/00, de 23 de Junho de 2000

Município de Odivelas



ASSUNTO - Pagamento de serviço de transporte à empresa Mãe Frias referente ao projecto de adaptação ao meio aquático, no valor de 790.000\$00, com IVA incluído à taxa de 5%.

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para cabimentação e posterior pagamento.

DATA DO DESPACHO - 00/06/26

→ INFORMAÇÃO - 909/DSC/DD/00 de 21 de Junho de 2000

ASSUNTO - Pagamento à firma Henrique Nunes referente à aquisição de tapetes de judo, no valor de 280.800\$00 com IVA incluído

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para pagamento

DATA DO DESPACHO - 00/06/26

→ INFORMAÇÃO - 922/DSC/DD/00 de 22 de Junho de 2000

ASSUNTO - Pagamento à empresa Joseldesporto referente à aquisição de 1000 conjuntos de colete e calção com Logotipo do Município, no valor de 1.127.880\$00 com 17% IVA incluído

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para pagamento

DATA DO DESPACHO - 00/06/26

→ INFORMAÇÃO - 918/DSC/DD/SADD/00 de 19 de Junho de 2000

ASSUNTO - Pagamento à empresa Turistejo referente à deslocação do Ginásio Clube de Odivelas a Alagoa, no valor de 95.000\$00 com IVA incluído

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para pagamento

DATA DO DESPACHO - 00/06/21

→ INFORMAÇÃO - 957/DSC/DCPC/00 de 26 de Junho de 2000

ASSUNTO - Pagamento de fogo de artifício à Fábrica de Fogos de Artifício do Bombarral, no valor de 1.287.000\$00 com IVA incluído a 17%.

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para pagamento

DATA DO DESPACHO - 00/06/27

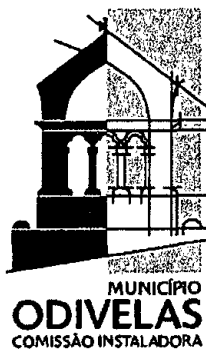
→ INFORMAÇÃO - 943/DSC/DD/SADD/00 de 26 de Junho de 2000

ASSUNTO - Pagamento à empresa Joaquim José Honrado Cid referente à deslocação do Clube Atlético e Cultural a Alcácer do Sal, no valor de 40.000\$00 com IVA incluído

DESPACHO - Concordo; Ao DAF para pagamento

DATA DO DESPACHO - 00/06/28

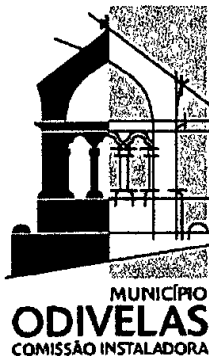
Município de Odivelas



- **INFORMAÇÃO** - 944/DSC/DD _____
ASSUNTO - Pagamento à Florista Exótica referente a aquisição de flores para o campeonato de patinagem, no valor de 6.750\$00 com IVA incluído _____
- DESPACHO** - Concordo; Ao DAF para pagamento _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/28 _____
- **INFORMAÇÃO** - 948/DSC/DD/00 _____
ASSUNTO - Pagamento à Linda a Pastora Sporting Clube no valor de 250.000\$00 referente a prémios desportivos já com IVA incluído _____
- DESPACHO** - Concordo; Ao DAF para pagamento _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- **INFORMAÇÃO** - 1023/DSC/DCPC/00 _____
ASSUNTO - Pagamento a CC2, Audiovisuais e Produções no valor de 4.972.500\$00 já com 17% IVA incluído referente aos primeiros 50% do espectáculo Dulce Pontes, pelo 2.º aniversário do Município _____
- DESPACHO** - Concordo; Ao DAF para pagamento _____
DATA DO DESPACHO - 00/07/06 _____
- **INFORMAÇÃO** - 34/AFS/00 _____
ASSUNTO - Pagamento à empresa Publiloures, no valor de 1.239.000\$00 já com IVA incluído referente ao boletim informativo do DSC _____
- DESPACHO** - Concordo; Ao DAF para pagamento _____
DATA DO DESPACHO - 00/07/06 _____
- **INFORMAÇÃO** - 694/DSC/DEJ/SAEP/00 _____
ASSUNTO - Pagamento transportes escolares à Rodoviária de Lisboa referente ao mês de Junho/2000, no valor de 2.000.770\$00 já com IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Concordo; Ao DAF para pagamento _____
DATA DO DESPACHO - 00/07/07" _____

INFORMAÇÃO 1044/DSC/DCPC/00, de 07.06.00: _____

"INFORMAÇÃO- Inf. 166/BMDD/00 de 26.06.2000 _____



Município de Odivelas

303
Maf

ASSUNTO - Adjudicação a firma Biosanidade o serviço de limpeza de Cadeiras estofadas na BMDD no valor de 50.544\$00 com IVA incluído de 17%-----

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 26 Junho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 960/DSC/DCPC de 26.06.00-----

ASSUNTO - Pagamento de fotocópias a firma Odivel cópia no valor de 11.465\$00 + IVA a 17%-----

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 26 Junho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 978/DSC/DCPC/00 de 28.06.00-----

ASSUNTO - Aquisição de bens não Duradouros para AMPSA à firma Vídeo Visão no valor de 6.000\$00 + IVA 17%-----

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 28 Junho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 999/DSC/DCPC/00 de 30.06.2000-----

ASSUNTO - Aquisição de T Shirts para a actividade durante a Presidência Aberta à firma PROIMAGEM no valor de 31.025\$00 + IVA 17%-----

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 03.Julho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 1003/DSC/DCPC/00 de 30.06.2000-----

ASSUNTO - Adjudicação de Serviço à Mãe Frias, para dia 07.07.2000 no valor de 31.500\$00, tudo incluído-----

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 30.Junho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 1008/DSC/DCPC/00 de 03.07.2000-----

ASSUNTO - Adenda à informação 970/DSC/DCPC/00 - ocupação de tempos livres-CAO's-----

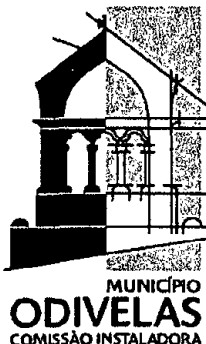
DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação-----

DATA DO DESPACHO - 03.Julho.2000-----

INFORMAÇÃO - Inf. 1016/DSC/DCPC/00 de 04.07.2000-----



Município de Odivelas



ASSUNTO - Adjudicação de serviço de transporte à firma Barraqueiro para dia 07.07.2000 no valor de 105.000\$00, tudo incluído _____

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação _____

DATA DO DESPACHO - 04.Julho.2000 _____

INFORMAÇÃO - Inf. 1022/DSC/DCPC/00 de 04.07.2000 _____

ASSUNTO - Adjudicação à firma Bicho do Livro – Livraria Papelaria, LDA no valor de 8.000\$00 com IVA incluído 17% _____

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação _____

DATA DO DESPACHO - 04.Julho.2000 _____

INFORMAÇÃO - Inf. 1027/DSC/DCPC/00 de 05.07.2000 _____

ASSUNTO - Aquisição de bonés para actividade durante a Presidência Aberta no valor de 31.025\$00 + IVA 17% à firma PROIMAGEM _____

DESPACHO - Concordo: Ao DAF/DF para cabimentação _____

DATA DO DESPACHO - 05.Julho.2000 _____

À Consideração Superior, " _____

INFORMAÇÃO 1029/DSC/DD/00, de 10.07.00: _____

TM **INFORMAÇÃO** - 947/DSC/DD/00, de 27 de Junho de 2000 _____

ASSUNTO - Campeonato Nacional Ginástica Aeróbica – Aquisição de Serviço de Transporte de Material à Empresa Oscarodivel no valor de 60.000\$00 sem IVA incluído. _____

DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____

DATA DO DESPACHO - 00/06/27 _____

TM **INFORMAÇÃO** - 949/DSC/DD/00, de 28 de Junho de 2000 _____

ASSUNTO - Férias Desportivas – Aquisição de Transportes à Empresa Joaquim José Cid no valor de 25.000\$00 com 17% IVA incluído. _____

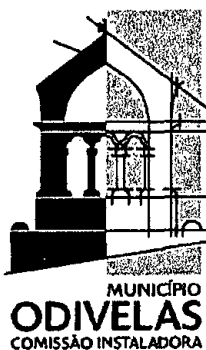
DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____

DATA DO DESPACHO - 00/06/28 _____

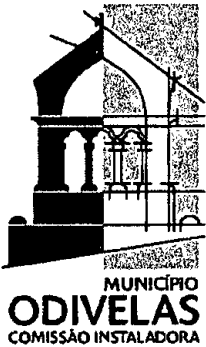
TM **INFORMAÇÃO** - 950/DSC/DD/00, de 27 de Junho de 2000 _____

ASSUNTO - Férias Desportivas – Distribuição folhetos pagamento à Empresa Via Distri no Valor de 49.140\$00 com 17% IVA incluído. _____

Município de Odivelas



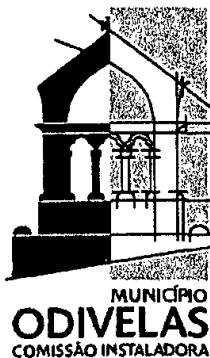
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/28 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 957/DSC/DD/00, de 28 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO - Centros Treino - Pagamento Serviços de Entretenimento à Palmeiramar no Valor de 35.100\$00 com 17% IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 958/DSC/DD/00 _____
ASSUNTO Jogos da Juventude - Serviços de Transportes, Pagamento à Empresa Oscarodível no valor de 17.550\$00 com 17% IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 959/DSC/DD/SADD/00, de 29 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO - Torneio Internacional Sub 23 de Odivelas - Aquisição Troféu à Empresa Atlantis - Cristais de Alcobça, AS no valor de 79.500\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 961/DSC/DD/SADD/00, de 29 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO - 62ª Volta a Portugal em Bicicleta - Aquisição de Troféu à Empresa Atlantis - Cristais de Alcobça, AS no valor de 37.500\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 962/DSC/DD/00, de 29 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO - Férias Desportivas - Aquisição Material Desportivo à Empresa AFF no valor de 147.420\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO - 00/06/29 _____
- TM **INFORMAÇÃO** - 964/DSC/DD/SADD/00, de 30 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO - Torneio Internacional Sub 23 - Aquisição Serviço de Beberete (Conferência de Imprensa) ao Restaurante D. Rigolito no valor de 80.000\$00 com IVA incluído. _____



Município de Odivelas

306

- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/06/30 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 965/DSC/DD/SADD/00, de 30 de Junho de 2000 _____
ASSUNTO – Fixação de Balizas nas Escolas – Adjudicação Firma AFF no valor de 81.900\$00 com 17% IVA incluído. _____
- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/06/30 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 973/DSC/DD/SADD/00, de 04 de Julho de 2000 _____
ASSUNTO – Torneio Internacional de Andebol – Odivelas 2000- Aquisição Serviço de Transporte Material à Empresa Oscarodivel no valor de 105.300\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/07/04 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 985/DSC/DD/00, de 05 de Julho de 2000 _____
ASSUNTO – Férias Desportivas – Aquisição Material Desportivo à Empresa AFF no valor de 24.102\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/07/05 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 986/DSC/DD/00, de 05 de Julho de 2000 _____
ASSUNTO – Férias Desportivas – Aquisição Material Recreativo à empresa Barcelona 92, no valor de 20.194\$00 com 17% de IVA incluído. _____
- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/07/05 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 988/DSC/DD/SADD/00, de 05 de Julho de 2000 _____
ASSUNTO – Torneio Internacional Andebol Odivelas 2000- Aquisição de Serviços de Limpeza á Empresa Biosanidade no valor de 140.400\$00 com 17% IVA incluído. _____
- DESPACHO** – Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos _____
DATA DO DESPACHO – 00/07/05 _____
- TM **INFORMAÇÃO** – 994/DSC/DD/00, de 06 de Julho de 2000 _____
ASSUNTO – Jogos da Juventude – Serviços de Transporte à Empresa Oscarodivel no valor de 35.100\$00 com 17% de IVA incluído. _____

Município de Odivelas*Vaf*

DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos
DATA DO DESPACHO - 00/07/05
 TM **INFORMAÇÃO** - 995/DSC/DD/00, de 06 de Julho de 2000
ASSUNTO - Férias Desportivas – Aquisição Material Desportivo à Empresa AFF no valor de 9.126\$00 com 17% IVA incluído.

DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos
DATA DO DESPACHO - 00/07/06
 TM **INFORMAÇÃO** - 914/DSC/DD/00, de 06 de Julho de 2000
ASSUNTO - Centros Treino – Serviços de Transporte à empresa Oscarodivel no valor de 42.120\$00 com 17% de IVA incluído.

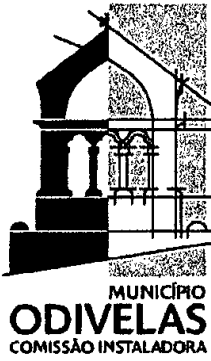
DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos
DATA DO DESPACHO - 00/07/06
 TM **INFORMAÇÃO** - 1018/DSC/DD/00, de 06 de Julho de 2000
ASSUNTO - Férias Desportivas – Refeições para os Participantes no Mc Donald's no valor de 27.000\$00

DESPACHO - Autorizo ao DAF/DPO para os devidos efeitos
DATA DO DESPACHO - 00/07/06

Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação 100/DAE/CB/DL, de 05.07.00, relativamente ao DAE, e no âmbito do Departamento Jurídico e do Património Municipal, através da informação 10DJUR/SCO, de 07.07.00, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 100/DAE/CB/DL, de 05.07.00:

“No conteúdo se enviam os despachos ao abrigo da Delegação de Competências do Director de Departamento, da Chefe da Divisão do Turismo e do Chefe de Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego, para conhecimento do Vogal Dr. Fernando Ferreira para a reunião da Comissão Instaladora de 00.07.11.



Município de Odivelas

308

Naif

Departamento de Actividades Económicas

Inf. N° 099/DAE/CB/DL

Data: 2000/07/04

Assunto: Jornais/Revistas: Pagamento de factura no valor de 29.900\$00.

Divisão de Turismo

Inf. N° 60/DT/SC

Data: 19/06/2000

Assunto: Publicidade no Jornal Correio do Mês

Despacho do Director do Departamento: De acordo. Ao DAF para pagamento

Factura N° 3003 no valor 234.000\$00

Inf. N° 65/DT/SC

Data: 03/07/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico Concelho de Odivelas - Publicidade no Jornal Nova Odivelas/Rodipress - Pagamento da factura

Despacho do Director do Departamento: De acordo. À consideração do Vogal, com proposta de envio ao DAF para cabimentação

Despacho do Vogal: De acordo ao DAF/ Ao DAE/DT- A formatação deve seguir o modelo utilizado pelo Jornal Nova Odivelas - O valor da cabimentação é de 163.800\$00

Inf. N° 41/DT/MP

Data: 21/06/2000

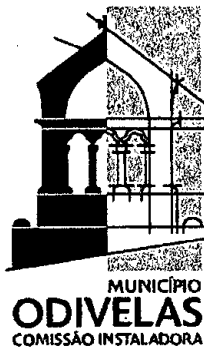
Assunto: Bloco A6

Despacho do Director de Departamento: De Acordo. Ao DAF para pagamento

Factura n° 1912 no valor de 299.520\$00

Inf. N° 44/DT/MP

Data: 30/06/2000



Município de Odivelas

309
[Handwritten signature]

Assunto: Autocolantes Identificativos _____

Despacho da Chefe de Divisão: De Acordo. Ao DAF para pagamento - Factura Nº 1912 no valor de 87.405\$00 _____

Inf. Nº07/DT/AB _____

Data: 01/06/2000 _____

Assunto: Porto de Honra - 1ª Prova de Agilidade e obediência/2º Concurso Canino de Odivelas e 3ª Exposição Especializada de Spaniels . _____

Despacho da Chefe de Divisão: De Acordo. Ao DAF para cabimentação - No valor de 201.600\$00 _____

Inf. Nº12/DT/AB _____

Data: 26/06/2000 _____

Assunto: 1ª prova de Agilidade e Obediência - Aluguer de toldos - 5 mts x 5 mts _____

Despacho do Director de Departamento: De Acordo com a proposta. - Proceda-se à cabimentação da verba - Valor de 250.146\$00 _____

Inf. Nº14/DT/AB _____

Data: 27/06/2000 _____

Assunto: 2º Concurso Canino de Odivelas e 3ª Exposição Especializada Spaniels - Proposta de alojamento de um júri estrangeiro mais um júri nacional - Valor 42.750\$00 _____

Despacho da Chefe de Divisão: De Acordo ao D.A.F. par cabimentação. _____

Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego _____

Inf. 146/DAIE/SC _____

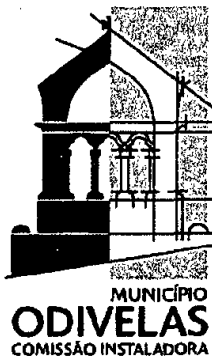
Data: 2000.06.21 _____

Assunto: Pagamento de factura à Vidraria Mil e Um, Lda. - Valor 275.989\$00 _____

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. - 00/06/28 _____

Inf. 151/DAIE/SC _____

Data: 2000.07.04 _____



Município de Odivelas

310
[Handwritten signature]

Assunto: Pagamento de factura Orli-grafe no âmbito do Seminário "PROREST, um desafio ao sector da restauração em Odivelas" – Valor 244.296\$00

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/07/04

Inf. 154/DAIE/SC

Data: 2000.06.30

Assunto: Pagamento de factura ao Jornal Correio da Manhã no âmbito da visita do Camião "EURO em Odivelas" – Valor 174.851\$00

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/07/03

Inf. 158/DAIE/SC

Data: 2000.07.03

Assunto: Pagamento de factura à Rodipress (Jornal Nova Odivelas) no âmbito do Seminário PROREST – Valor 131.625\$00

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/07/04

Inf. 159/DAIE/SC

Data: 2000.07.04

Assunto: Cabimentação para Jornal "Correio da Manhã" – divulgação do "EURO na Estrada" – Valor 174.851\$00

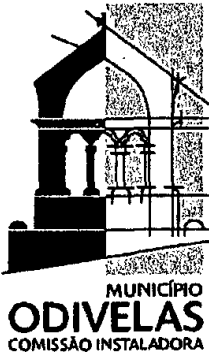
Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para cabimentação prévia. – 00/07/04

INFORMAÇÃO 10/DJUR/SCO, de 07.07.00:

"Com destino à reunião da Comissão Instaladora de 2000/07/11, anexa-se listagem de processos de contra-ordenação, despachados ao abrigo das competências delegadas, entre os dias 2000/06/21 e 2000/07/06, e na qual constam as quantidades a seguir mencionadas:

Despachados de Indeferimento.....	1
Aplicação de Coima	3
Aplicação de Admoestação	1
Envio para Execução	2

Município de Odivelas



Envio para Recurso ao M.P.....	0
Arquivados por Pagamento.....	0
Arquivados por Despacho.....	20
Aplicação de Sanção Acessória.....	1
Pagamento em prestações.....	3"

Listagem de processos despachados de indeferimento

1375 /SCO/ 97	Vitor José Rosado Catalão
Decisão em 20-10-1999	Requerimento de prestações
Pedido em 24-11-1999	Indeferido em 27-06-2000

Listagem de Processos com aplicação de coima

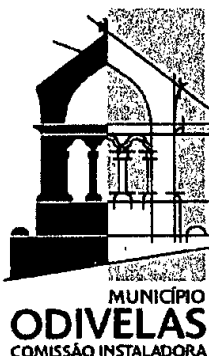
1059 /SCO/ 98	Pedro Francisco Sequeira
Decisão em 23-06-2000	Coima no valor de Esc.: 150.000,00 Esc.
156 /SCO/ 00	José Silva Rodrigues
Decisão em 23-06-2000	Coima no valor de Esc.: 180.000,00 Esc.
455 /SCO/ 99	José Joaquim Matos Landeiro
Decisão em 23-06-2000	Coima no valor de Esc.: 1.000.000,00 Esc.

Listagem de Processos Admoestados

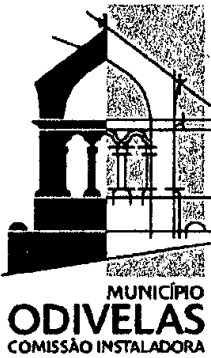
856 /SCO/ 98	Mário Barroso Costa, L.da
Decisão em 23-06-2000	Pena de admoestação

Listagem de Processos em Execução

936 /SCO/ 97	Maria Luz Pardal Duarte
Incumprimento em 05-01-2000	
Enviado a tribunal em 26-06-2000	
1280 /SCO/ 97	Francisco Veiga
Incumprimento em 07-01-2000	
Enviado a tribunal em 27-06-2000	


Processos Arquivados por Despacho

56	/SCO/ 99	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
1207	/SCO/ 98	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
308	/SCO/ 98	F. & Malhão, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por absolvição do tribunal
15	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
16	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
46	/SCO/ 99	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
47	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
Sexta-feira, 7 de Julho de 2000 Página 1 de 3		
48	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
1195	/SCO/ 98	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
53	/SCO/ 99	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
65	/SCO/ 99	Mundiplanos - Planeamento e Construções, S.A
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
82	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
87	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
92	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
Sexta-feira, 7 de Julho de 2000 Página 2 de 3		

49	/SCO/ 99	Seoane e Vidal, L.da
Despacho em	23-06-2000	Arquivado por ilegitimidade do arguido
207	/SCO/ 00	Maria Teresa Sacadura Cabral Rafael Ferreira Bicho
Despacho em	27-06-2000	Arquivado por incompetência do município
3	/SCO/ 00	Sérgio Nuno Fernandes Teixeira
Despacho em	27-06-2000	Arquivado por incompetência da CI
149	/SCO/ 00	Ana Paula Alves Sousa
Despacho em	27-06-2000	Arquivado por incompetência da CI
169	/SCO/ 00	Manuel António Oliveira Madeira
Despacho em	27-06-2000	Arquivado por incompetência da CI
179	/SCO/ 00	Jorge Jesus Pina
Despacho em	27-06-2000	Arquivado por incompetência da CI

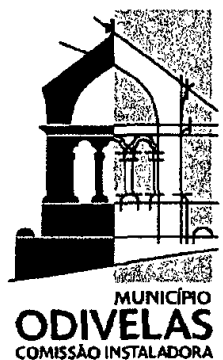
Listagem de Processos com Sanção Acessória

455	/SCO/ 99	José Joaquim Matos Landeiro
Decisão em	23-06-2000	
Sanção acessória de	Encerramento	

Processos a pagar em Prestações

733	/SCO/ 96	Carlos Alberto Saraiva Paulo
Decisão em	23-06-2000	Coima de 500.000,00 Esc.
12		Prestações no valor de 41.500,00 Esc.
1029	/SCO/ 96	José Tomás Rebocho
Decisão em	23-06-2000	Coima de 800.000,00 Esc.
18		Prestações no valor de 44.444,00 Esc.
642	/SCO/ 97	Mohommad Iqbal
Decisão em	23-06-2000	Coima de 300.000,00 Esc.
15		Prestações no valor de 20.000,00 Esc.

Município de Odivelas

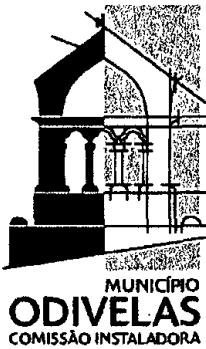


RELATÓRIO DE CABIMENTAÇÕES DE 23.06.00 a 06.07.00

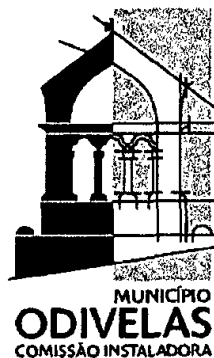
Nº	Data	Serv. Req.	Tipo	Adj.	Data	
NE/INF	Data	Serv. Req.	Material	Empresa	Cabim.	Valor
2187	10.05	GFPM	Segurança	Grupo 8	13.06	642.330,00
2260	18.05	DJPM/DA	Batas	Vifato	"	6.552,00
2275	19.05	DSC/DCPC	Limpeza Aud. Povóia	Biosanidade	"	1.164.150,00
2340	24.05	DSC/DEJ	Tinteiros / Etiquetas	Centímetro	"	285.737,00
2472	06.06	DAMB	Café	Odimaque	"	32.783,00
2476	06.06	VNS	Material secretaria	Jalf	"	4.018,00
2477	06.06	VNS	Material secretaria	Jalf	"	4.570,00
2478	06.06	DGPC	Material secretaria	Jalf	"	3.728,00
2480	06.06	GACIJF	Material secretaria	Centímetro	"	21.863,00
2481	06.06	GACIJF	Material secretaria	Jalf	"	11.286,00
2482	06.06	DPE	Material secretaria	Centímetro	"	40.945,00
2483	06.06	DAIE	Tinteiros	Jalf	"	47.642,00
2484	06.06	DVM	Tinteiros	Jalf	"	24.710,00
2489	06.06	DJPM/SPM	Películas p/janelas	FO Mendonça	"	209.311,00
2490	06.06	GCRPP	Placas K Line	Centímetro	"	15.971,00
2492	06.06	GAP	Tinteiros	8 MM	"	36.536,00
2498	07.06	DAMB	Organizers	Fax Cópia	"	19.890,00
2504	08.06	DAMB	Material secretaria	Guilbert Sete	15.06	7.020,00
2506	08.06	DJPM/DA	Capasp/proc./Blocos	Orligrife	"	239.265,00
2510	09.06	GCJ	Tinteiros	FDI	"	97.578,00
2511	09.06	DSC/DD	Bolsas p/plastificar	J. Monteiro	"	8.424,00
2513	09.06	DGU/DRLA	Kit Café	Odimaque	"	10.928,00
2514	09.06	DAE	Kit Café	Odimaque	"	10.928,00
2515	09.06	DAE/DAIE	Kit Café	Odimaque	"	10.928,00
2516	09.06	VFF	Folhas de cartolina	Orligrife	"	9.360,00
2517	09.06	DAMB	Carimbo	Dinisa	"	2.925,00

Vaf

Município de Odivelas



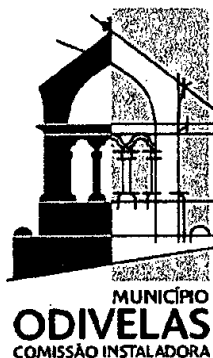
2525	09.06	DOM/DVEU	Kit limpeza	Centímetro	"	4.090,00
2526	09.06	DJ/SCO	Assinaturas acordãos	Liv. Almedina	"	44.524,00
2523	12.06	SEAD	Material secretaria	Jalf	16.06	11.957,00
2524	12.06	SEAD	X acto	Jalf	"	527,00
2535	12.06	VFF	Papel fotografia	Centímetro	"	5.146,00
2522	12.06	SEAD	Fita p/ numerador	Interpapel	"	23.985,00
2531	12.06	DGU/AS	Rolo senhas	Svedam	"	42.120,00
2536	12.06	DSC/DCPC	Cassetes	Movicredito	"	7.385,00
2502	08.06	GCRPP	Capas p/Binder	Xerox	"	1.368.465,00
2390	29.05	MALAPOST.	Segurança	SVS	"	1.965.600,00
2095	26.04	GS	Sacos azuis	C Brinde	20.06	999.180,00
1994	10.05	DRH	Material secretaria	Jalf	"	14.988,00
2047	17.04	DJPM/DA	Caixa madeira	Tiago S Filhos	"	39.780,00
2084	26.04	DGU/AS	Mobiliário	Fax Cópia	"	142.728,00
2120	18.04	DSC/DCPC	Lanches	Kilumba	"	17.150,00
2121	02.03	DSC/DCPC	Lanches	Kilumba	"	15.680,00
2177	09.05	DAMB	Bolsa p/CD	Centímetro	"	4.095,00
2179	09.05	DSC/DEJ	Tesouras	RFH	"	6.084,00
2195	11.05	VFP	Tesouras	Sapel	"	2.246,00
2211	15.05	VNS	Material secretaria	Guilbert Sete	"	7.192,00
2221	16.05	DTO/DMIM	Sup. Papel p/monitor	R. Celular	"	6.435,00
2223	16.05	DRH	Datashow	Fax Cópia	"	3.966.300,00
2226	16.05	DSC/DEJ	Material secretaria	FO Mendonça	"	36.270,00
2240	16.05	DTO	Material secretaria	Centímetro	"	7.240,00
2252	18.05	DTO	Arq. Disquetes	Centímetro	"	1.470,00
2255	18.05	DJPM/SCO	Suporte carimbos	Centímetro	"	3.317,00
2265	18.05	DPE/DPO	Tabuleiros	Guilbert Sete	"	1.375,00
2309	29.05	GAB. PRES.	Material secretaria	Centímetro	"	1.840,00
2313	23.05	DOM/DVEU	Cestos para rolos	Centímetro	"	25.834,00



Município de Odiveelas

Yap

2314	23.05	DOM/DVEU	Tabuleiros	Jalf	"	5.967,00
2316	23.05	SEAD	Celula para datador	Centímetro	20.06	57.038,00
2328	24.05	GCRPP	Monitor 19"	R. Celular	"	144.378,00
2332	24.05	DSC/DEJ	Colunas	R. Celular	"	8.190,00
2366	26.05	DGU/DLO	Prateleiras secretaria	Centímetro	"	3.103,00
2346	25.05	DRH	Amp. Sist. Anti intrusão	Securitas	"	95.127,00
2347	25.05	DJPM/SPM	Sistema anti intrusão	Securitas	"	397.455,00
2373	29.05	DEC	Tabuleiros Leitz	Centímetro	"	7.781,00
2374	29.05	DOM/DVEU	Tabuleiros Leitz	Jalf	"	5.827,00
2375	29.05	DAE/DT	Material secretaria	Centímetro	"	3.955,00
2378	29.05	DMH	Material secretaria	LHI	"	2.754,00
2406	31.05	DJPM	Material secretaria	Centímetro	"	1.006,00
2408	31.05	DJPM	Furador	Jalf	"	796,00
2411	31.05	DJPM	Material secretaria	Jalf	"	23.447,00
2422	01.06	DAE/DT	Album cartões visita	Jalf	"	7.722,00
2430	01.06	DJPM/SPM	Espelho WC	C. Brinde	"	21.481,00
2459	05.06	DAIE	Calculadora	Beltrão Coelho	"	2.059,00
2460	05.06	DVM	Calculadora	Beltrão Coelho	"	2.059,00
2491	06.06	DGPC	Maq. Calcular	Guilbert Sete	"	1.169,00
2475	06.06	DMH	Regua	Centímetro	"	1.556,00
2479	06.06	DGPC	Material secretaria	Jalf	"	6.880,00
2487	06.06	DPE	Compasso	Centímetro	"	4.388,00
2505	08.06	DAMB	Maq. calcular	Guilbert Sete	"	1.172,00
2530	12.06	DSC/DCPC	CD RW	Movicredito	"	3.955,00
2557	13.06	DSC/DEJ	Transporte estrados	T. Pontinha	"	122.850,00
2528	12.06	DTO	Organizers	Fax Cópia	"	19.890,00
2559	13.06	DSC/DEJ	Transporte estrados	T. Pontinha	"	118.755,00
2191	03.04	VFF	Mesa apoio Pisa	IVA	03.04	28.665,00
344/AC/00	28.04	DRH	Mobiliário sala formação	Fax Cópia	01.06	6.983.613,00

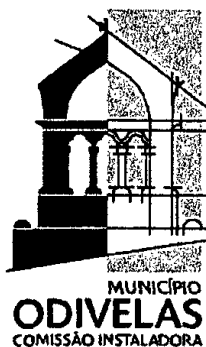


Município de Odivelas

Raf

2288	23.05	DSC/DEJ	Transporte equipamento	Oscarodivel	23.06	327.600,00
2303	23.05	DGU	Pastas	RFH	"	30.420,00
2304	23.05	DPE	Pastas	RFH	"	106.470,00
2318	24.05	DSC/DCPC	Serviço de Vigilância	GRUPO 8	"	737.100,00
2329	24.05	GCRPP	Zip Drive	FDI	"	17.925,00
2331	24.05	DSC/DEJ	Impressora HP 1120C	IJM	"	74.763,00
2336	24.05	DGU	Arquivos para fichas	Fax Cópia	"	203.580,00
2337	24.05	DGU/DLO	Ventoinhas	Movicrédito	"	27.378,00
2356	25.05	DSC/DEJ	Serviço de transporte	Oscarodivel	"	17.550,00
2357	25.05	GCJ	Escadote de biblioteca	FO Mendonça	"	6.377,00
2359	25.05	DJPM/DA	Flâmulas de cores	C. Brindes	"	219.375,00
2364	26.05	DSC/DCPC	Mobiliário	Fax Cópia	"	63.789,00
2381	26.05	DSC/DCPC	Latas de spray	RFH	"	19.890,00
2385	29.05	DSC/DD	Ração para cães	C. Brindes	"	49.374,00
2389	26.05	DSC/DEJ	Rampa para deficientes	Contubos	"	877.500,00
2394	29.05	DTO	Máquina de calcular	Guilbert Sete	"	1.172,00
2403	30.05	DJPM/DA	Livros	Livraria arco Iris	"	16.942,00
414/AC/00	22.05	VARIOS	Contratos assi. Técnica	Securitas	20.06	57.928,00
401/AC/00	17.05	GIT	Central telefónica	Odiphone	"	8.495.136,00
356/AC/00	03.05	GIT	Kits Multimédia	Odiphone	21.06	7.959.627,00
2398	29.05	DA/DQA	Lanches	Serve e Faz	26.06	290.160,00
2399	29.05	DSC/DEJ	Lanches	Serve e Faz	"	76.050,00
1920	29.05	SPM	Filtros para monitores	Guilbert Sete	"	34.267,00
2305	23.05	DMH	Mala de Ferramentas	FO Mendonça	"	33.918,00
2333	24.05	DSC/DD	Material de limpeza	C. Brindes	"	5.265,00
2348	25.05	DA/DQA	T-Shirts	RFH	"	1.553.760,00
2358	25.05	GFPM	Mobiliário	Fax Cópia	"	5.822.927,00
2360	25.05	DSC/DCPC	Lanternas	C. Brindes	"	12.636,00
2370	26.05	DA/DQA	Mobiliário	Fax Cópia	26.06	151.515,00

2384	29.05	GS	Material diverso	C. Brindes	"	237.902,00
2396	29.05	GS	Lanches	Serve e faz	"	63.180,00
2397	29.05	GS	Lanches	Serve e faz	"	31.590,00
2400	29.05	DA/DQA	Lanches	Serve e faz	"	163.215,00
2409	31.05	DJPM	Quadro cortiça	Centímetro	"	7.582,00
2420	01.06	DAF/DF	Candeeiro	Fax Cópia	"	29.718,00
2423	01.06	DSC/DCPC	Material diverso	RFH	"	259.740,00
2425	01.06	DSC/DCPC	Desinfestação e limpeza	BIOSANIDADE	"	245.700,00
2426	01.06	DSC/DEJ	Software	ATM	"	222.244,00
2429	01.06	DMH	Pilaretas	Fax Cópia	"	77.618,00
2436	01.06	DAF/DF	Ventoinha, aparelhagem	Movicrédito	"	141.541,00
2439	02.06	DA/DQA	Lanches	Serve e faz	"	108.810,00
2444	02.06	DAE/DT	Material Informático	Microsis	"	134.047,00
2446	05.06	DA/DQA	Mobiliário	Fax Cópia	"	232.619,00
2447	05.06	DAF	Armários	Fax Cópia	"	255.528,00
2448	02.06	DJPM/DA/A	Ventoinhas	Movicrédito	"	9.126,00
2449	02.06	DSC/DCPC	Aspirador	Movicrédito	"	18.178,00
2452	02.06	DSC/DD	Colocação mastros	Contubos	"	351.000,00
2455	05.06	DJ/SCO	Livros	Livraria Arco Iris	"	241.700,00
2461	05.06	DJPM/DA/A	Máquinas calcular	Centímetro	"	25.038,00
2464	05.06	DA/DQA	Autocolantes exteriores	RFH	"	126.360,00
2465	05.06	DA/DQA	Autocolantes exteriores	RFH	"	89.505,00
2467	05.06	GMPC	Mobiliário	Fax Cópia	26.06	129.168,00
2471	06.06	DSC/DEJ	Material diverso	Centímetro	"	246.700,00
2473	06.06	GMPC	Aparelhagem	Movicrédito	"	114.938,00
2485	06.06	DGU/DFU	Livros	Livraria Arco Iris	"	20.123,00
2497	08.06	DAIE	Serviço de Beberete	Champ. e Soda	"	117.000,00
2353	09.06	DOM/DVEU	Suporte de projectos	Centímetro	27.06	25.834,00
2418	31.05	DAE/DT	Material publicitário	Origrafe	"	1.281.384,00

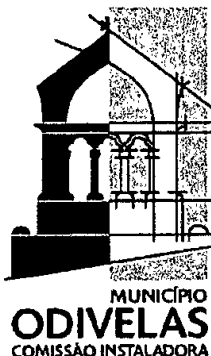


Município de Odivelas

Map

2437	02.06	DGU	Licenças Microstation	Intergraph	"	2.494.440,00
2442	02.06	DGU/AUGI	Mobiliário	Fax Cópia	"	1.718.918,00
2454	05.06	DGPC	Alongas	Fax Cópia	"	78.624,00
2470	05.06	DSC/DD	Transporte equipamento	Oscarovivel	"	304.200,00
2474	06.06	DGPC	TV, Video, Rádio	Movicrédito	"	101.840,00
2486	06.06	DGPC	Fax	Movicrédito	"	116.532,00
2488	06.06	GS	Ventoinha	Movicrédito	"	6.768,00
2493	06.06	DSC/DD	Extensão eléctrica	Alveco	"	33.696,00
2500	07.06	DAE/DEP	Fotocopiadora DI 250	Reprotécnica	"	1.006.200,00
2501	07.06	DSC/DCPC	Material diverso	RFH	"	74.354,00
2508	08.06	DSC/DCPC	Fitas p/estandartes	RFH	"	140.400,00
2509	08.06	GCRPP	Colocação mastros	Contubos	"	497.250,00
2512	09.06	DA/DQA	Máquina de Café	Odimaque	"	64.350,00
2518	09.06	DJPM/DJ	Aparelhagem	Movicrédito	"	38.313,00
2520	09.06	DSC/DCPC	Armário 1ºs socorros	RFH	"	30.888,00
2521	09.06	DSC/DEJ	Armário 1ºs socorros	RFH	"	92.664,00
2529	13.06	DAE/DT	Placas de sinalização	DINISA	27.06	351.000,00
2533	12.06	DAE/DEP	Mobiliário	Fax Cópia	"	1.878.295,00
2532	12.06	DSC	Blocos rodados	Fax Cópia	"	60.255,00
2534	12.06	DAIE	Mobiliário	Fax Cópia	"	1.577.066,00
2541	13.06	DAF	Máquina encadernar	Centímetro	"	61.753,00
2548	13.06	DTO	Dicionários	Livraria Arco Iris	"	27.089,00
2555	13.06	SEAD	Material secretaria	Centímetro	"	21.358,00
2566	14.06	GCRPP	Fitas de sinalização	Setesil	"	10.472,00
2567	14.06	GCRPP	Plástico transparente	RFH	"	17.550,00
2570	14.06	GCRPP	Gasolina	RFH	"	4.914,00
374/AC/00	08.05	DA/DVM	Papeleiras/Contentores	Contenur	"	11.543.220,00
2620	19.06	GFPM	Aluguer Bebedouro	SELDA	28.06	8.424,00
2419	31.05	GCRPP	Transporte equipamento	Oscarodivel	"	76.050,00

Município de Odivelas



001/AC-DGP	06.06	DTO	Material secretaria	Jalf	08.06	13.478,00
2565	14.06	DGU/SIG	Scanner	Micrograf	03.07	4.221.477,00
2188	19.05	BMDD	Livros	Milvendas	05.07	1.530.886,00
				Total		80.325.625,00

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação n.º27/VFP/00, de 10.07.00, que se transcreve: _____

"DOM _____

Data do despacho: 26.06.2000 _____

Proc. 151/OD-DOM _____

Concordar com o pagamento do Auto de medição nº 1 referente à empreitada de "construção de ossários para o cemitério de Odivelas", pelo valor de Esc.: 20 314 800\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 285/DEC/SAFOVA de 16.06.00. _____

Data do despacho: 28.06.2000 _____

Proc. 176/OD-DOM _____

Concordar com a adjudicação da empreitada de "obras de beneficiação no Jardim de Infância da Arroja" pelo valor de Esc.: 5 335 490\$00 S/ IVA, nos termos da inf. 84/DOM/CF de 21.06.00. _____

Data do despacho: 30.06.2000 _____

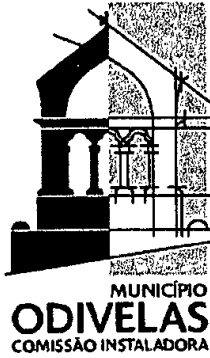
Proc. 202/PO-DOM _____

Concordar com a não adjudicação e interrupção do concurso para "remodelação da cozinha da EB1/JI Nº 1 da Urmeira", por todas as propostas ou a mais conveniente oferecer um preço total consideravelmente superior ao preço do concurso, nos termos da inf. 280/DEC/SAFOVA de 15.06.00. _____

Data do despacho: 30.06.2000 _____

Proc. 272/PO-DOM _____

Concordar com o lançamento de ajuste directo para as obras de "construção de um telheiro na Escola EB1 Nº 2 da Urmeira", pelo valor de Esc.: 1 706 160\$00, nos termos da inf. 289/DEC/SAFOVA de 19.06.00. _____

Município de Odivelas

Data do despacho: 30.06.2000
 Proc. 280/CA-DOM
 Concordar com o lançamento de ajuste directo para os trabalhos de "repavimentação da Rua Coronel João Brás de Oliveira" em Caneças, pelo valor de Esc.: 3 952 760\$00, nos termos da inf. 268/DVEU/EC de 19.06.00.

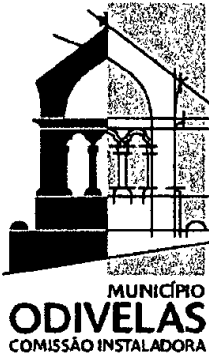
Data do despacho: 04.07.2000
 Proc. 247/PV-DOM
 Concordar com a homologação do auto de vistoria e medição de trabalhos nº 1 e respectivo pagamento, referente ao "Parque Central da Póvoa de Stº Adrião" pelo valor de Esc.: 19 925 728\$00 C/ IVA, nos termos da inf. 232/DVEU/EC de 23.06.00.

Data do despacho: 04.07.2000
 Proc. 184/OD-DOM
 Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "substituição de caixilharia na Escola Básica do 1º Ciclo nº 9 da Arroja", pelo valor de Esc.: 9 062 586\$00 S/ IVA, nos termos da inf. 88/DOM/CF de 27.06.00.

Data do despacho: 04.07.2000
 Proc. 204/MO-DOM
 Concordar com a adjudicação dos trabalhos das "instalações da Divisão Veterinária Municipal" pelo valor de Esc.: 10 993 216\$00 S/ IVA incluído, nos termos da inf. 86/DOM/CF de 27.06.00.

Data do despacho: 04.07.2000
 Proc. 185/OD-DOM
 Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "substituição de caixilharia e colocação de telheiros na Escola Básica do 1º Ciclo nº 7 de Odivelas", pelo valor de Esc.: 8 990 393\$00 S/ IVA incluído, nos termos da inf. 87/DOM/CF de 27.06.00.

Data do despacho: 04.07.2000
 Proc. 209/OD-DOM



Município de Odivelas

322
[Handwritten signature]

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "reparações diversas na Biblioteca D. Dinis em Odivelas", pelo valor de Esc.: 5 102 533\$00 S/ IVA, nos termos da inf. 89/DOM/CF de 27.06.00. _____

Data do despacho: 05.07.00 _____

Proc. 758/DOM _____

Concordar com a homologação e pagamento do auto de vistoria e medição de trabalhos a mais nº 1 referente à empreitada de "reperfilamento da Av. de S. Pedro na Pontinha", pelo valor de Esc.: 1 055 631\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 264/DVEU/EC de 21.06.00. _____

Data do despacho: 05.07.00 _____

Proc. 172/OD-DOM _____

Concordar com a homologação do auto de vistoria e medição nº 1 e respectivo pagamento, pelo valor de Esc.: 4 483 050\$00 C/ IVA incluído, referente à obra de "repavimentação de ruas (Augusto Gil, Alexandre Braga e da Paiã)" em Odivelas, nos termos da inf. 231/DVEU/EC de 23.06.00. _____

DAMB _____

Data do despacho: 26.06.00 _____

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "execução da iluminação pública do Jardim da Praceta dos Marinheiros" na Pontinha, pelo valor de Esc.: 4 137 329\$00 S/ IVA incluído, devendo o Município participar com o valor de Esc.: 3 375 390\$00 S/ IVA incluído, nos termos da inf. 320/TR/00 de 26.06.00. _____

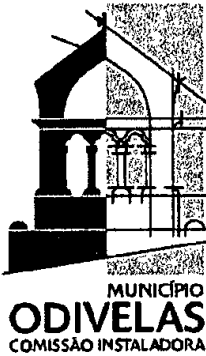
Data do despacho: 04.07.00 _____

Proc. 89/2000/PV-DA/EV _____

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "vedação do Jardim do Chafariz D'El Rei ", na Póvoa de Stº Adrião, pelo valor de Esc.: 772 200\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 329/TR/00 de 29.06.00. _____

Data do despacho: 04.07.00 _____

Proc. 19-A/2000/CA-DA/EV _____



Município de Odivelas

Handwritten signature

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "substituição do Parque Infantil da Praça Dr. Manuel Arriaga" em Caneças, pelo valor de Esc.: 4 618 330\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 321/TR/00 de 23.06.00.

Data do despacho: 04.07.00

Proc. 13-B/2000/CA-DA/EV

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "execução do Parque Infantil do Jardim do Baeta" em Caneças, pelo valor de Esc.: 5 152 916\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 318/TR/00 de 23.06.00.

Data do despacho: 08.07.00

Concordar com a adjudicação da "aquisição de material de construção para o Jardim da Praceta dos Marinheiros" na freguesia da Pontinha, pelo valor de Esc.: 1 086 462\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 334/TR/00 de 03.07.00.

Data do despacho: 10.07.00

Proc. 21/2000/MO-DA/EV

Concordar com a adjudicação da "aquisição e manutenção de casas de banho para cães", pelo valor de Esc.: 11 196 900\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 327/TR/00 de 29.06.00.

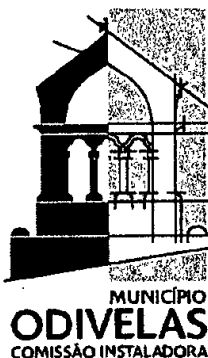
Data do despacho: 10.07.00

Concordar com a adjudicação da "aquisição de um contentor em aço para armazenamento de maquinaria diversa e de equipamento nos Viveiros Municipais", pelo valor de Esc.: 900 000\$00 S/ IVA incluído, nos termos da inf. 213/TR/00 de 12.05.00.

DVM

Data do despacho: 03.07.00

Concordar com a alteração dos custos de execução do "Guia de Férias" sendo o valor total de Esc.: 3 000 000\$00 S/ IVA incluído, ou seja, mais 320 000\$00 relativamente ao que havia sido inicialmente previsto, nos termos da inf. 62/MJN/00 de 24.05.00.

Município de Odivelas*Naf***DIVERSOS**

Data do despacho: 28.06.00

Concordar com a adjudicação do serviço de distribuição da folha informativa com "esclarecimento aos utentes e comerciantes dos mercados municipais" sobre o uso de gelo no peixe fresco, pelo valor de Esc.: 38 698\$00 C/ IVA incluído, nos termos da inf. 08/FM/00 de 28.06.00.

Pela Vogal Dra. Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação 40/VNS/00, de 05.07.00, que se transcreve:

"DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despacho de 00.07.04

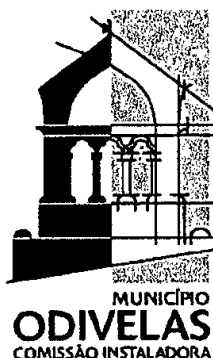
Na sequência da Infª 07/DMH/PA/2000, - Fogo Municipal sito na R. Dr. Major Caldas Xavier, Nº 52 (antigo Lt.A)- Odivelas, liquidação das quotizações de condomínio. "T.C. De acordo. Proceda-se ao pagamento de Escs.: 42.000\$00 referentes às prestações de Maio/99 a Junho/2000, em atraso. Ao Daf para efeitos".

Despacho de 00.07.04

Na sequência da Infª 08/DMH/PA/2000, - Fogo Municipal sito na Rua Dr. João Santos, Nº 15 - 6º A - Liquidação das quotizações de Condomínio. "T.C. Tendo em consideração que os montantes em dívida referentes ao ano de 1998 não foram, nem podiam ter sido, pagos pela CMLoures, face a inexistência de comprovativos de aumento da quotização e com vista a uma mais célere resolução desta situação, dever-se-á proceder ao pagamento. A DMH para elaboração de informação final a remeter ao DAF. C/CI/ ao Sr. Presidente da CI, para efeitos tidos por convenientes, nomeadamente a eventual consideração em sede de acerto de contas no âmbito da partilha com a CM Loures" No valor de Escs.: 8.000\$00.

Despacho de 00.07.04

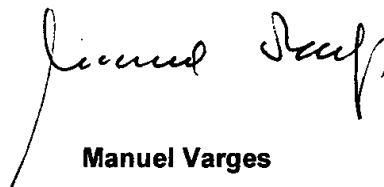
Município de Odivelas



Na sequência da Inf^ª 138/DMH/ASS/2000, - Liquidação de quotizações de condomínios de prédios onde o Município de Odivelas possui fracções habitacionais. "T.C. de acordo ao DAF para efeitos, no valor de Escs.: 40.533\$00".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H05horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,



Manuel Vargês

A Secretária: Luísa Fernandes

Ed. Cap

MUNICÍPIO DE ODIVELAS
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 10
 EMITIDO EM 2000/07/10

CÓDIGO	DESCRICÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN TA M.	ENCARGOS						VARIACÃO			(Em contos)			
			INÍCIO	FTM		VALORES DESESA REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO DO ANO			ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003			
								TOTAL	DEFIND.	DEFINIR								
01	EDUCAÇÃO																	
0102	PROGRAMA - APOIO À JUVENTUDE																	
010201	APOIO A PROGRAMAS DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS																	
01020104	Transferências	DSC/DEJ	1/00	12/00		483	0904	05030204	3000	3000		1600						
01020106	Apoio a Colectividades	DSC/DEJ	1/00	12/00			0904	05030202	1000	1000		800						
01020107	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ	1/00	12/00			0904	05010302	1000	1000		500						
010202	GABINETE DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE																	
01020202	Aquisição de Serviços CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES	DSC/DEJ	1/00	12/00			0904	0409	2000	2000		2900						
0201	REFORÇAR UMA POLIT. INT. D'ACÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL																	
020108	AUDITÓRIO DA PÓVOA DE STO ADRIÃO																	
02010803	Segurança e Limpeza	DSC/DCPC	1/00	12/00			0902	0409	1000	1000		1000						
02010804	Aquisição de Serviços - Programação	DSC/DCPC	1/00	12/00		107	0902	0409	5000	5000		1000						
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES																	
0903	ACESSIBILIDADES																	
090303	LIGAÇÃO DO NÓ DA RADIAL DE ODIVELAS À EN250-2																	
09030302	Empreitada	DPE/DPDM	5/00	12/00			0302	090401	100000	100000		50000						
11	PATRIMÓNIO MUNICIPAL																	
1102	AQUISIÇÃO CONSERV. REP. E BENEF. DE EDIFÍCIOS																	
110203	OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	DOM/DEC				43833	0803	090301	80000	80000		76000						
11020301	Grandes Reparações e Beneficiações em Edifícios																	
12	ACTIVIDADES MEIO																	
1201	GESTÃO ADEQUADA DE MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS																	
120105	INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	DAF/DAG	1/00	12/00			0203	090301	20000	20000		5000						
12010501	Aquisição de Instalações																	
120108	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO	GMPC	1/00	12/00		6900	0109	090604	10000	10000		6500						
12010817	Gabinete Municipal de Protecção Civil																	
1207	INICIATIVAS PARA OS TRABALHADORES																	
120702	OUTRAS INICIATIVAS PARA TRABALHADORES DO MUNICÍPIO																	
12070201	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS	1/00	12/00		3998	0503	0306	5000	5000		1000						

MUNICÍPIO DE ODIVELAS
 ORÇAMENTO DE DESPESA
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
 PROPOSTA N. 10

FR

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS
ORG. ECONÓMICA		ORG. ECONÓMICA	
	IMPORTÂNCIAS		IMPORTÂNCIAS
0109 05030204	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outras	0109 090604	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros
0112 0409	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Outros	0112 0403	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Transportes e Comunicações
0201 010205	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	0503 0306	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Outros
0202 0702	DIVISÃO FINANCEIRA - Restituições	0503 0409	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Outros
0202 070303	DIVISÃO FINANCEIRA - Outras Despesas Correntes	0803 090301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS
0203 010203	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Vestuário e Artigos Pessoais		- Instalações de Serviços
0203 010204	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Alimentação e Alojamento	0904 0409	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros
0203 010205	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Abonos Diversos		
0203 0306	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Outros		
0203 0402	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Locação de Bens		
0203 090301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Instalações de Serviços		
0302 090401	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		
0503 010305	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Seguros de Pessoal		
0904 05010302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Participação nas Freguesias - Outros		
0904 05030202	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Colectividades		
0904 05030204	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outras		
	6,500,000\$0		6,500,000\$0
	1,000,000\$0		1,000,000\$0
	2,500,000\$0		1,000,000\$0
	6,000,000\$0		1,500,000\$0
	500,000\$0		76,000,000\$0
	500,000\$0		2,900,000\$0
	3,000,000\$0		88,900,000\$0
	3,000,000\$0		
	5,000,000\$0		
	5,000,000\$0		
	50,000,000\$0		
	2,500,000\$0		
	500,000\$0		
	800,000\$0		
	1,600,000\$0		
	88,900,000\$0		

EXTENSO : OITENTA E OITO MILHOES E NOVECENTOS MIL ESCUDOS

EXTENSO : OITENTA E OITO MILHOES E NOVECENTOS MIL ESCUDOS

APROVADO EM SESSÃO DE

O Presidente da Comissão Instaladora, Francisco de Paula

Os Vogais :

Francisco Pereira
Francisco de Paula

O Presidente, Francisco de Paula

